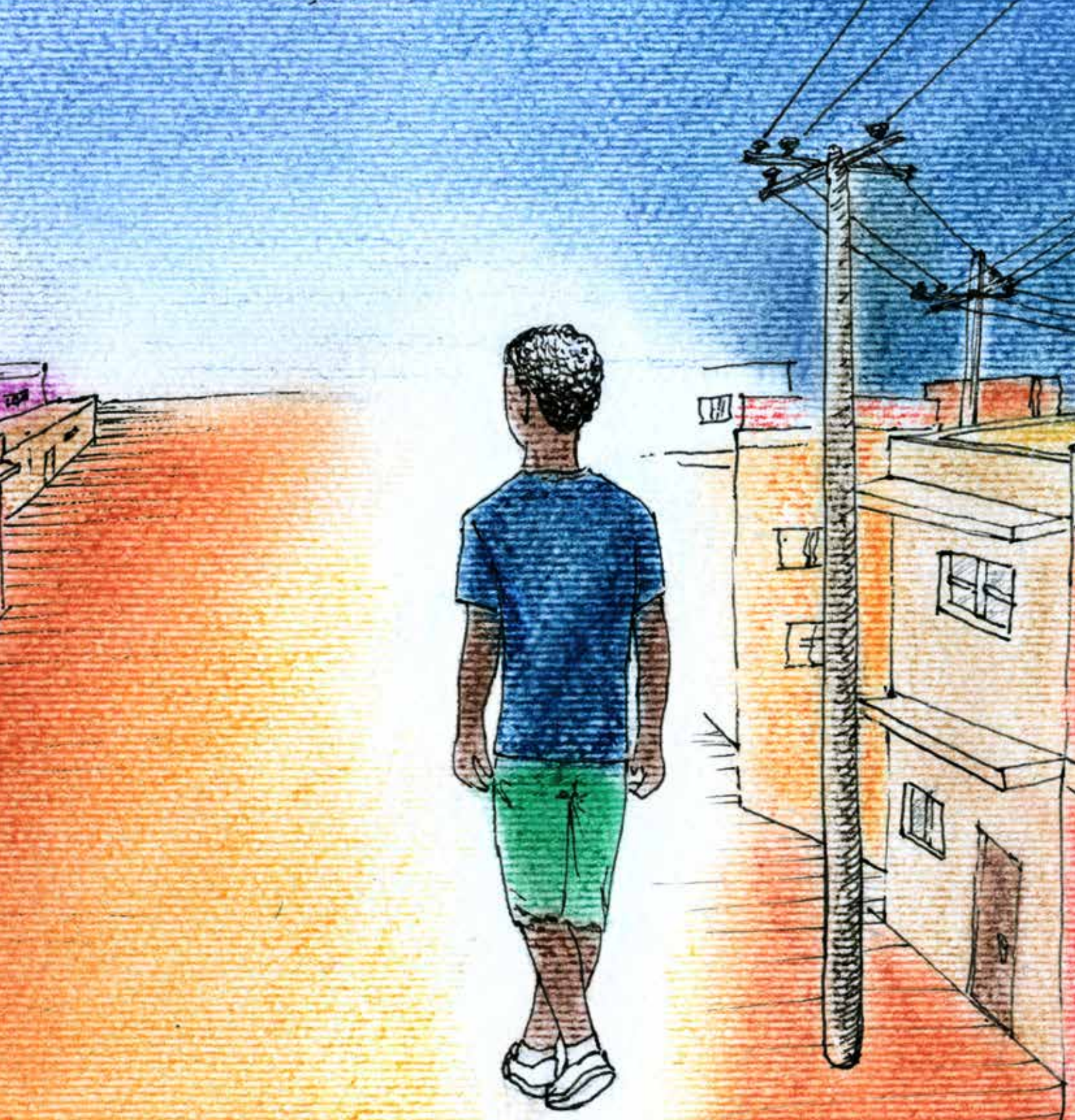




Políticas de Segurança e Direitos Humanos:

Enfocando a primeira infância, infância e adolescência

Políticas de Segurança e Direitos Humanos:

Enfocando a primeira infância, infância e adolescência

Elaboração



Colaboração



Apoio



Elaboração	Equidade para a Infância América Latina Rede Nacional Primeira Infância (Secretaria Executiva RNPI - Avante Educação e Mobilização Social. Biênio 2011-2012)
Colaboração	Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI), em convênio com a PUC-Rio Instituto Arcor Brasil
Apoio	Instituto C&A
Textos	Catarina Vilanova Miranda de Oliveira e Verónica Bagnoli Fernández - Equidade para a Infância América Latina Ana Oliva Marcilio - Secretaria Executiva RNPI - Avante Educação e Mobilização Social. Biênio 2011-2012
Revisão	Valeria Llobet - Equidade para a Infância América Latina Maria Thereza Marcilio - Secretaria Executiva RNPI - Avante Educação e Mobilização Social. Biênio 2011-2012 Irene Rizzini - Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI), em convênio com a PUC-Rio Célia Aguiar e Daniela Domingos Ramos - Instituto Arcor Brasil Alaís Ávila - Instituto C&A
Tradução	Alantl Molina [do espanhol para o português dos textos: <i>La violencia en México, una radiografía del desastre / El panóptico policial del progresismo ficcional: estrategias de seguridad en Buenos Aires (2010-2013)</i>].
Design gráfico e ilustrações	David Hernández Méndez / www.davidhernandez.com.mx

Ficha catalográfica

Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a Primeira infância, Infância e Adolescência. 1a. ed., 2014.
84 p. 42x30 cm.

ISBN 978-987-33-6243-9

1. Infância. 2. Políticas de Segurança. 3. Direitos Humanos. 4. Violência.

CDD 323

Disponível em versão eletrônica nos sites www.equidadeparaainfancia.org / www.primeirainfancia.org.br / www.institutocea.org.br



Esta obra está licenciada sob

<http://creativecommons.org/licenses/by-nc/3.0/br/>



Você tem o direito de:

Compartilhar: copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato.

Adaptar: remixar, transformar e criar a partir do material. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

De acordo com os termos seguintes:

Atribuição: você deve atribuir o devido crédito, fornecer um link para a licença e indicar se forem feitas alterações. Você pode fazê-lo de qualquer forma razoável, mas não de uma forma que sugira que o licenciante o apoia ou aprova o seu uso.

Não Comercial: você não pode usar o material para fins comerciais.

INTRODUÇÃO 6

DESIGUALDADES SOCIAIS, (IN)SEGURANÇA E VIOLÊNCIAS NA INFÂNCIA Equidade para a Infância América Latina	9
AS CRIANÇAS PEQUENAS EM FOCO Rede Nacional Primeira Infância	10
A PESQUISA NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS SOCIAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância, em convênio com a PUC-Rio (CIESPI/PUC-Rio)	11
A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES POR MEIO DA EDUCAÇÃO Instituto Arcor Brasil	12
HORA DE VIRAR A PÁGINA Instituto C&A	13

I. POLÍTICAS DE SEGURANÇA EM DEBATE..... 15

O CONCEITO DE SEGURANÇA NACIONAL	17
O PARADIGMA REPRESSIVO E A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA	18
(DES)MILITARIZAÇÃO DA POLÍCIA NO BRASIL	19
SEGURANÇA CIDADÃ	20
O DIREITO À SEGURANÇA NO BRASIL	21
UMA BREVE DESCRIÇÃO DAS DIRETRIZES E POLÍTICAS DE SEGURANÇA NO BRASIL	22
COLOCANDO EM PERSPECTIVA: CIDADANIA, TERRITÓRIO E POLÍTICAS DE DIREITOS NA AGENDA PÚBLICA DA DEMOCRACIA	24
PERGUNTAS PARA O DIÁLOGO E A AÇÃO	26
Perguntas para o diálogo com o poder público	26
Perguntas para o diálogo com as organizações da sociedade civil	26
Perguntas para o diálogo com as universidades	27

II. DEMANDAS POR SEGURANÇA: SELETIVIDADE E CARÁTER PUNITIVO 28

REDUÇÃO DA IDADE PENAL	30
MEIOS DE COMUNICAÇÃO: REPRODUZINDO PRECONCEITOS E ESTIGMAS	31
COLOCANDO EM PERSPECTIVA: VIOLÊNCIA: ERA UMA VEZ UMA CRIANÇA E UM ADOLESCENTE QUE VIRARAM MANCHETE	32
COLOCANDO EM PERSPECTIVA: “SOU MAIS QUE UMA ESTATÍSTICA”	36
COLOCANDO EM PERSPECTIVA: O PANÓPTICO POLICIAL DO PROGRESSISMO FICCIONAL: ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA EM BUENOS AIRES (2010-2013)	38
PERGUNTAS PARA O DIÁLOGO E A AÇÃO	45
Perguntas para o diálogo com o poder público	45
Perguntas para o diálogo com as organizações da sociedade civil	46
Perguntas para o diálogo com as universidades	46

III. CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA..... 47

DESIGUALDADES DE GÊNERO E VIOLÊNCIA NO ÂMBITO PRIVADO	49
A INVISIBILIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	50
CRIANÇAS NO CONTEXTO URBANO: INSEGURANÇA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E DIREITO DE BRINCAR	51
CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RUA	52
DISCRIMINAÇÃO E RACISMO ESTRUTURANTES	53
VIOLÊNCIA LETAL	54
COLOCANDO EM PERSPECTIVA: VIOLÊNCIA CONTRA OS POVOS INDÍGENAS, TUDO CONTINUA IGUAL	56
COLOCANDO EM PERSPECTIVA: A VIOLÊNCIA NO MÉXICO: UMA RADIOGRAFIA DO DESASTRE	58
PERGUNTAS PARA O DIÁLOGO E A AÇÃO	62
Perguntas para o diálogo com o poder público	62
Perguntas para o diálogo com as organizações da sociedade civil	62
Perguntas para o diálogo com as universidades	63

IV. O DESAFIO DE ASSEGURAR A PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA AS VIOLÊNCIAS.64

COLOCANDO EM PERSPECTIVA: PANORAMA DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS INTERFACES COM A SEGURANÇA PÚBLICA	67
PERGUNTAS PARA O DIÁLOGO E A AÇÃO	72
Perguntas para o diálogo com o poder público	72
Perguntas para o diálogo com as organizações da sociedade civil	72
Perguntas para o diálogo com as universidades	72

ALGUMAS PROPOSIÇÕES PARA UMA CONSTRUÇÃO QUE NÃO CESSA.....73

Destaques no texto

Participação no I Colóquio Políticas de Segurança e Direitos Humanos:
Enfocando a primeira infância, infância e adolescência



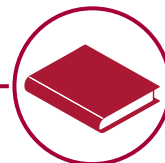
Participação no II Colóquio Políticas de Segurança e Direitos Humanos:
Enfocando a primeira infância, infância e adolescência

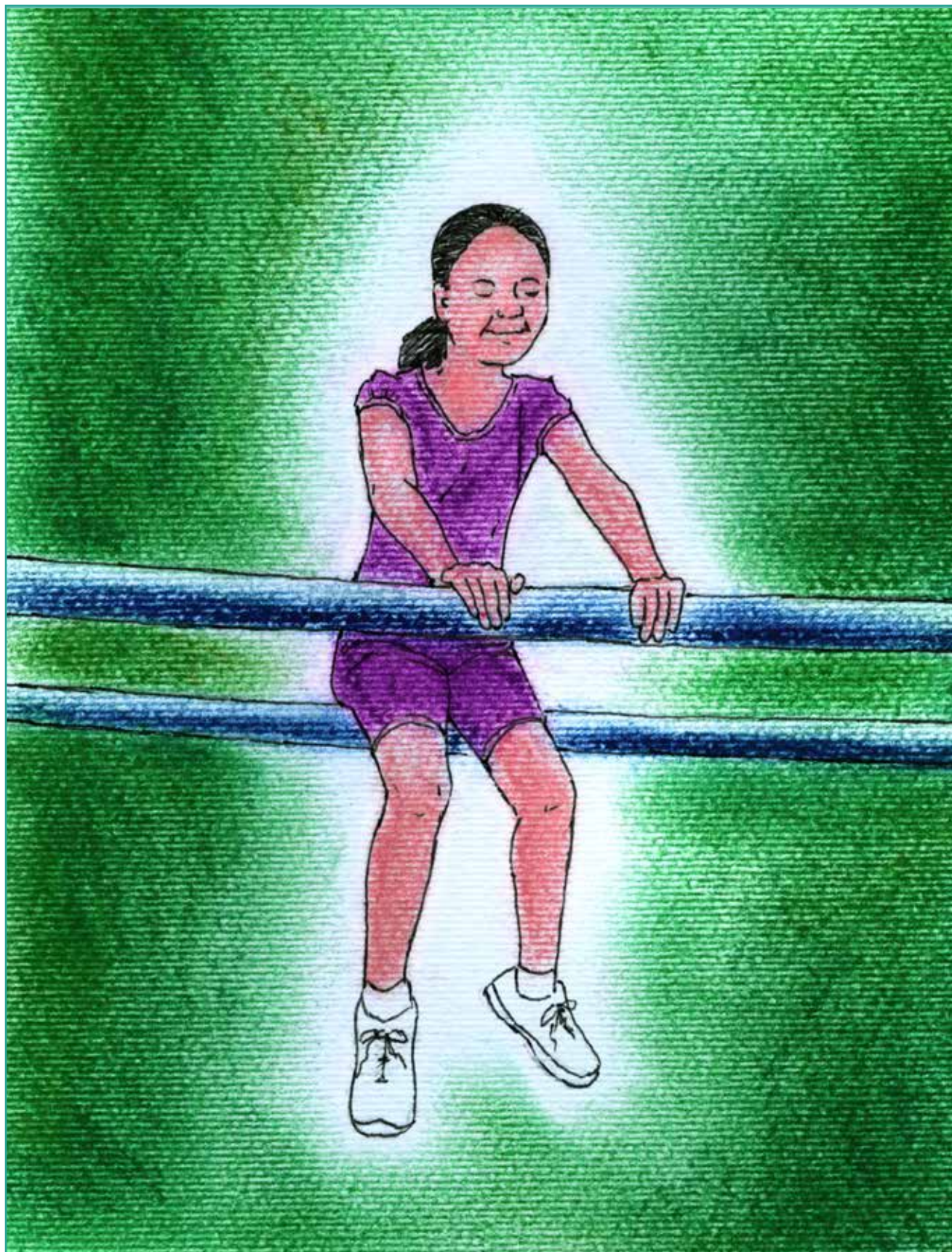


Posicionamento das autoras da publicação



Referências teóricas e conceituais





INTRODUÇÃO

Os bons projetos não nascem por acaso, tecem-se em um conjunto de encontros e sinergias que se dão quando as coisas precisam acontecer. No caso desta publicação, a força propulsora vincula-se à centralidade, urgência e abrangência do tema enfocado. Os impactos das políticas de segurança e das violências na vida das crianças e adolescentes na América Latina são pauta que conecta e mobiliza os diversos atores e autores desta publicação.

Nas sociedades latino-americanas atuais, a crescente violência urbana e as formas como se definem e implementam as políticas públicas de segurança causam enormes impactos negativos na vida das crianças e adolescentes desde a primeira infância. Tais impactos não são distribuídos de maneira homogênea, atingindo de modo diferenciado as crianças e adolescentes dependendo de sua idade, gênero, etnia, raça, classe e local de moradia, tendo implicações especialmente danosas para os adolescentes e jovens do sexo masculino, etnicamente discriminados e moradores de bairros pobres. Contudo, os avanços em termos da redefinição desse modelo de segurança com foco na repressão e na violência estatal para outro baseado na garantia dos direitos humanos são ainda tímidos, num contexto em que o foco posto na criminalidade embaça a visão do problema como um todo, impedindo uma abordagem complexa sobre o tema da segurança. Sendo assim, é preciso aprofundar as reflexões que desconstruam os mitos vigentes e permitam atuar sobre as múltiplas causas da violência, de modo a garantir uma segurança com foco na cidadania, que garanta o respeito aos direitos humanos de todas as crianças e adolescentes.

Este trabalho é fruto de um pensar coletivo e conectado entre diversos atores sociais e foi desenvolvido a partir da trajetória de realização de dois Colóquios latino-americanos intitulados *Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a Primeira Infância, Infância e Adolescência*. O primeiro ocorreu em São Paulo em setembro de 2011. E o segundo teve lugar no Rio de Janeiro, em março de 2013. O I Colóquio surgiu a partir de um convite da Equidade para a Infância América Latina que foi acolhido e nutrido pelo Instituto Arcor Brasil, a Fundación Arcor (Argentina), o Instituto C&A e a Rede Nacional Primeira Infância; e apoiado pelo CIESPI/PUC-Rio e a ANDI Comunicação e Direitos. Seus resultados animadores prepararam o terreno para realização do II Colóquio, dando seguimento aos debates do primeiro ano. Este segundo evento foi organizado pela Equidade para a Infância, CIESPI/PUC-Rio, PUC-Rio, Rede Nacional Primeira Infância, Instituto Arcor Brasil e Fundación Arcor, tendo o apoio do Instituto C&A, Fundação Bernard van Leer, Avante Educação e Mobilização Social e Andi Comunicação e Direitos.

Esta publicação pretende compartilhar as experiências e aprendizagens adquiridas no percurso de realização desses dois colóquios, socializando as principais reflexões e questionamentos que surgiram nesta caminhada. Na tentativa de compor um quadro de um panorama complexo por meio de uma pluralidade de vozes, espera-se que este material colabore para redimensionar o conceito de segurança para além da concepção dominante baseada no enfoque policial e punitivo, e contribua para a construção de políticas públicas de segurança baseadas nos direitos humanos, tendo como princípio fundamental a valorização da vida.

Estrutura da publicação

Os capítulos desta publicação buscam, principalmente, expressar as ideias e reflexões centrais surgidas no contexto dos dois colóquios realizados. É importante ressaltar que, seguindo o critério de centrar-se

nas principais questões discutidas nesses eventos, o conteúdo aqui exposto é uma visão circunscrita do debate sobre as políticas de segurança e seus impactos nos direitos de crianças e adolescentes, não pretendendo abranger todas as dimensões que o compõem.

As discussões foram nutridas pelas experiências de trabalho, pesquisa e militância dos/as participantes de ambas as edições dos colóquios, os/as quais eram estudantes e professores/as universitários/as, membros de organizações da sociedade civil e de órgãos do governo. A diversidade dos/as participantes também esteve marcada por seus lugares de origem, sendo estes/as provenientes de diferentes estados brasileiros e de outros países como Colômbia, Argentina e México.¹ De igual maneira, os/as palestrantes convidados também representaram diversos âmbitos de atuação e saberes: universidades, organizações da sociedade civil, poder público, meios de comunicação e movimentos sociais.²

A seção *Colocando em perspectiva*, ao final de cada capítulo, contém textos produzidos por palestrantes do II Colóquio, os quais se relacionam com os temas abordados no capítulo. Os textos expressam o ponto de vista e a narrativa do/a autor/a, permitindo olhar os temas enfocados a partir de diferentes ângulos.³

Os capítulos se encerram com uma série de *Perguntas para o diálogo e a ação* direcionadas: a) ao poder público; b) às organizações da sociedade civil e; c) às universidades, as quais têm como objetivo estimular os/as leitores/as a continuar refletindo sobre as violências e as políticas de segurança em sua interface com os direitos humanos, fortalecendo as ações articuladas para a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

No capítulo I, contextualiza-se o problema da violência e da criminalidade na América Latina e das estratégias utilizadas para seu enfrentamento, e apresentam-se referências históricas e conceituais acerca do direito à segurança e das políticas de segurança no Brasil e demais países da região que permitem situar os temas e reflexões apresentados nos capítulos posteriores. A seção *Colocando em Perspectiva* traz o texto *Cidadania, Território e Políticas de Direitos na Agenda Pública da Democracia*, de autoria de Jorge Luiz Barbosa, Diretor do Observatório de Favelas (Rio de Janeiro).

No capítulo II, faz-se uma discussão sobre o caráter seletivo e punitivo que muitas vezes assumem as demandas sociais por segurança, e como isso se reproduz na grande mídia e nas manifestações em favor da redução da maioria penal, trazendo consequências nefastas para as crianças e adolescentes. A seção *Colocando em Perspectiva* traz o texto *Violência. Era uma vez uma criança e um adolescente que viraram manchete*, de autoria de Tânia Cordeiro, do Fórum Comunitário de Combate à Violência (Bahia), o texto *Sou mais que uma estatística*, de Cecília Felix de Vasconcelos, Jornalismo Comunitário na Rocinha (Rio de Janeiro) e *O panóptico policial do progressismo ficcional: estratégias de segurança em Buenos Aires (2010-2013)*, de Marcelo Fabián Sain, da Universidade Nacional de Quilmes (Argentina).

No capítulo III, abordam-se as inúmeras violações de direitos e situações de violência e letalidade que afetam as crianças e adolescentes brasileiros/as e latino-americanos/as, apresentando-se dados e discussões que permitem enfocar algumas dimensões do problema a ser enfrentado. A seção *Colocando em Perspectiva* traz os textos *Violência contra os povos indígenas, tudo continua*

1. No I Colóquio, participaram 40 pessoas representando organizações sociais, órgãos públicos e universidades. No II Colóquio, participaram 150 pessoas, representando organizações sociais, órgãos públicos e estudantes universitários de graduação e pós-graduação. Os participantes eram provenientes de cidades brasileiras como: Salvador, Fortaleza, São Luís, Campo Grande, Recife, Rio de Janeiro, Natal, Campinas, Florianópolis, Santo André, São Gonçalo, São Luís, São Paulo, entre outras.

2. A seguir, detalham-se as Mesas de discussão e os palestrantes dos dois Colóquios:

I Colóquio:

Mesa 1: Desigualdades sociais, contextos e condições de vida.

Maria Thereza Marcilio, Coordenadora da Secretaria Executiva Rede Nacional Primeira Infância – RNPI; Rosana Junqueira, Childhood Brasil; Marcelo Princeswal, Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância – CIESPI/PUC-Rio; Maria Cristina Torrado, Observatório sobre Infância-Universidade Nacional da Colômbia; Akemi Kamimura, Núcleo de Estudos da Violência (NEV-USP).

Mesa 2: Respostas Estatais e da sociedade civil.

Palestrantes: Raquel Willadino Braga, Observatório de Favelas; Márcia Ustra Soares, Diretora de Programas da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente–SPDCA; Maria Fernanda Rezende, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO); Gerardo Sauri, Comissão de Direitos Humanos do Distrito Federal–México.

II Colóquio:

Mesa 1: Criminalização da pobreza e “securitização” dos processos sociais: territórios, experiências e políticas públicas.

Vinicius Gentil (UPP Social); Luis Daniel Vázquez Valencia (Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales, FLACSO–México); Marcelo Sain (Universidad Nacional de Quilmes, UNQ–Argentina),

Mesa 2: Impactos das políticas de segurança nos diversos segmentos sociais e direitos humanos.

Angélica Goulart (Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, SNPDCA); Hamilton Borges dos Santos (Quilombo Xis–Ação Cultural Comunitária), Ynauyry Gomes dos Anjos (Aldeia Indígena Pataxó Xandó),

Mesa 3: Meios de comunicação e violências: construção das notícias e compromisso com os direitos das crianças e adolescentes.

Tânia Cordeiro (Fórum Comunitário de Combate à Violência); Vera Araújo (Jornal O Globo); Cecília Felix de Vasconcelos (Jornalismo comunitário na Rocinha); Isabel Orofino (Escola Superior de Propaganda e Marketing).

3. Cabe dizer que estão incluídos nesta publicação os textos de apenas alguns dos/as palestrantes que participaram do II Colóquio.

igual, de autoria de Sairi dos Anjos Santos, da Aldeia Indígena Pataxó Xandó (Bahia) e *A violência no México, uma radiografia do desastre*, de autoria de Luis Daniel Vázquez Valencia, da Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (FLACSO-México).

No capítulo IV, enfocam-se o direito à proteção e os desafios de assegurá-lo a partir do fortalecimento de políticas, instituições e redes de proteção das crianças e adolescentes. A seção Colocando em Perspectiva traz o texto *Panorama das ações estratégicas de Garantia e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes e suas interfaces com a Segurança Pública*, de autoria de Angélica Goulart, da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA).

O último capítulo propõe alguns elementos fundamentais e direções possíveis no sentido da transformação de uma concepção de segurança baseada no paradigma repressivo para outra fundamentada na perspectiva preventiva e cidadã, que garanta o respeito aos direitos humanos de todas as crianças e adolescentes.

Desigualdades sociais, (in)segurança e violências na infância

Equidade para a Infância América Latina

Em sua trajetória iniciada em 2010, a Equidade para a Infância tem assumido o compromisso de fomentar o debate crítico sobre as problemáticas que afetam as crianças e adolescentes na América Latina a partir da convicção de que só é possível transformar as sociedades no sentido da equidade conhecendo-as de maneira complexa.

Nos países latino-americanos, os discursos que compõem o debate social e político sobre a violência e a (in)segurança –e sobre como esses temas envolvem e impactam a infância e adolescência– se caracterizam, entre outras coisas, por inconsistências, preconceitos e mitos, sustentando práticas e políticas de segurança que, sem aprofundar sobre as causas dos problemas, promovem “soluções” que, invariavelmente, provocam graves violações aos direitos humanos, especialmente dos segmentos sociais mais pobres e excluídos.

Do mesmo modo, cada vez mais se associa a “segurança” a um sentido reducionista de luta contra a criminalidade e judicialização da vida, principalmente das camadas populares, desvinculando a noção de seus alcances em termos dos direitos humanos e do direito a uma cidade segura.

Sendo assim, consideramos necessário evidenciar as diversas concepções e fundamentos político-ideológicos em disputa quando se trata de violência e segurança, pois essas perspectivas tanto conformam as bases culturais e relações sociais como determinam as estratégias de abordagem dos problemas em termos de políticas públicas, programas e ações.

A contribuição particular da Equidade para a Infância neste Projeto pode ser resumida em três pontos principais, a saber:

- a. Fomentar, através do encontro e do debate, uma compreensão mais complexa dos fenômenos em questão ao contextualizá-los em cenários sócio-políticos e econômicos (em níveis global, nacional e local), o que implica analisá-los à luz das desigualdades históricas de classe, raça, etnia, gênero, geográficas, etc.;
- b. Apostar na produção de saberes plurais e na articulação intersetorial (entre governo, academia, sociedade civil e movimentos sociais), por ter a certeza de que é necessariamente através das trocas entre posições e conhecimentos diversos –muitas vezes antagônicos– que será possível construir alianças e alternativas efetivamente capazes de melhorar as condições de vida das crianças e adolescentes latino-americanas/os.
- c. Propor uma reflexão a partir da perspectiva latino-americana, buscando compreender os problemas através das similitudes e diferenças entre as realidades dos países da região, numa tentativa de ampliar o diálogo sobre a realidade latino-americana que, no entanto, não perde de vista a interrelação com os processos globais;

Por fim, cabe dizer que a Equidade para a Infância tem a firme convicção de que as políticas de segurança devem, antes de tudo, garantir os direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens, sejam estes/estas vítimas ou agressores/as. A partir desse princípio fundamental, considera urgente avançar num debate sobre os direitos humanos que ultrapasse sua dimensão normativa. Isto é, que enverede pelos obstáculos que impedem que os direitos se concretizem e proponha alternativas para sua superação. Para tanto, não é possível separar o discurso de direitos do questionamento sobre as desigualdades ou desconsiderar os contextos em que se busca aplicá-lo, pois as definições sobre os direitos em cada contexto são produto de disputas entre distintas posições político-ideológicas e objeto de interpretações dissimiles⁴. Caso contrário, os direitos adquirem um caráter tecnocrático, configurando-se mais numa ficção do que numa plataforma a partir da qual se constrói a luta pela equidade.

4. Villalta, C.; Llobet, V.(2011). Informe de investigación. Estado de Situación del Sistema de Protección Integral de Derechos – Provincias de Mendoza y San Juan. Programa PIUBAMAS (Universidad de Buenos Aires) –SENNAF (Secretaría Nacional de Niñez, Adolescencia y Familia, Ministerio de Desarrollo Social de la Nación.

As crianças pequenas em foco

Rede Nacional Primeira Infância

Quando, em 2011, a Rede Nacional Primeira Infância (RNPI) foi convidada a integrar a equipe que pensou, propôs e organizou o *I Colóquio Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, Infância e Adolescência*, de imediato reconheceu tanto os resultados frutíferos de uma caminhada coletiva, quanto os inúmeros desafios que viriam pela frente.

A Primeira Infância costuma não estar no foco das ações, pensamentos e estratégias de macro Políticas Públicas de uma maneira geral. A criança pequena é aquele “sujeito oculto” da gramática. Está sempre presente, apesar de nunca posto. O trabalho da RNPI, em parte, é desvelar esse sujeito, escrevê-lo ativo, presente e participante, parte de uma família, membro de uma comunidade, cidadão de uma nação, sujeito de direitos.

Quando o assunto é Segurança Pública, não é diferente. A criança pequena não é o foco, mas é direta e indiretamente atingida pelas políticas, estratégias e ações. Sobretudo, quando a implementação daquelas se materializa pelas ações de entrada e ocupação militarizada de territórios onde a presença de outros serviços, ações e políticas públicas se dá de maneira precária ou insuficiente. Neste caso, a criança que brinca nas ruas, que vai à escola, que habita este espaço é diretamente afetada pela violência das estratégias propostas pelas políticas de “pacificação”.

A convivência diária com a presença maciça de armas (seja na posse de traficantes, seja na posse das polícias), com abordagens violentas contra os cidadãos e poucos direitos garantidos, mantém um ciclo perverso que inibe a vivência de uma infância plena e a construção e desenvolvimento de um sujeito saudável. A violência urbana afeta, impacta e modifica não a infância, substantivo abstrato, mas a criança concreta. Aquele sujeito único, indivisível e de tempo presente. Aquela que não brinca na rua e se esconde atrás de uma janela de grades; aquela que viu o irmão mais velho morrer vítima de “bala perdida”; que tem seu direito de conviver com os pais cerceado pelo encarceramento juvenil em massa; todas as crianças são impactadas por enfrentamentos violentos cotidianos, sobretudo nos grandes centros urbanos.

A Rede Nacional Primeira Infância, desde o início, compreendeu o seu papel nestes Colóquios: o de garantir que a criança de zero a seis anos seja vista como ser presente e do presente e, portanto, deva ser foco, de estratégias, ações e políticas de segurança e de direitos humanos. Sim, desde pequenininhas, essas crianças são sujeitos de direitos, devem, portanto, ser incorporadas nos espaços onde se pensa e se debate esses direitos e deve ser foco e não lacuna nas estratégias propostas para a garantia da segurança pública e da qualidade de vida onde a presença da violência faz parte do cotidiano.

A pesquisa na construção de políticas públicas e projetos sociais para crianças e adolescentes

Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância, em convênio com a PUC-Rio (CIESPI/PUC-Rio)

O CIESPI é um centro de estudos e de referência associado à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), dedicado ao desenvolvimento de pesquisas e projetos sociais voltados a crianças, adolescentes, jovens e seus elos familiares e comunitários. Tem como meta subsidiar políticas e práticas sociais para esta população, contribuindo para o seu desenvolvimento integral e para a promoção e defesa dos seus direitos.

Atuação

O CIESPI é um centro internacional que atua no Brasil de forma ampla e com parcerias estabelecidas em vários países. Desde a sua fundação, em 1984, a equipe do CIESPI desenvolve intercâmbios nas áreas de pesquisa e de capacitação, com organizações governamentais e não governamentais em todo o território nacional e em diversos países. A abrangência do Centro se dá principalmente através da participação ativa em redes de pesquisa com foco sobre políticas públicas que visem assegurar os direitos das crianças e dos adoles-

centes. Em âmbito internacional, a principal atuação nos últimos anos tem sido como membro da Rede Internacional de Pesquisa Childwatch, sediada em Oslo, Noruega. A equipe do CIESPI é particularmente ativa na Childwatch América Latina. Outra atividade importante é o desenvolvimento de projetos de pesquisa, coordenados junto ao departamento de serviço social da PUC-Rio, em convênios estabelecidos com instituições internacionais, como por exemplo, a Universidade de Guadalajara, no México e a Universidade de Ostfold, na Noruega.

Principais linhas de ação

- Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos sociais;
- Assessoria interdisciplinar em âmbitos nacional e internacional;
- Capacitação de estudantes e profissionais;
- Sistematização e difusão de informações.

Principais atividades

- Desenvolvimento de projetos de pesquisa e ação interdisciplinares, contribuindo para o debate sobre políticas e práticas em âmbitos local, nacional e internacional;
- Promoção de palestras, cursos e seminários, visando à socialização dos resultados de suas pesquisas;
- Difusão de metodologias, ferramentas para subsídio a políticas públicas e dados provenientes de pesquisas produzidas no Brasil e no exterior;
- Capacitação a estudantes e profissionais em diversas áreas do conhecimento;
- Assessoria de projetos, programas e pesquisas em suas áreas de atuação;
- Participação de espaços de articulação e deliberação de políticas públicas, tais como fóruns e conselhos, de forma a contribuir para a promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens.

A igualdade de oportunidades por meio da educação

Instituto Arcor Brasil

O Instituto Arcor Brasil foi fundado em 25 de maio de 2004, e desde então coordena o investimento social do Grupo Arcor no Brasil. A missão do Instituto é contribuir para que crianças e adolescentes tenham igualdade de oportunidades por meio da educação.

Durante estes anos de atuação, foram apoiados mais de 330 projetos, sendo 182 projetos como parte do Programa Minha Escola Cresce, em 16 municípios, 14 no estado de São Paulo, em Contagem, na Região Metropolitana de Belo Horizonte (MG), e em Ipojuca (PE).

Alguns resultados do Programa Minha Escola Cresce são a organização de bibliotecas, de jornais e rádios escolares, de brinquedotecas, entre outros. Dessa forma, o Programa pode contribuir para que escolas públicas estruturassem estes espaços de aprendizagem.

No mesmo período foi desenvolvido o Projeto Vida, Luz e Som, que beneficiou mais de 4 mil crianças de escolas públicas, com exames visuais e auditivos gratuitos, nos municípios de Rio das Pedras e Bragança Paulista, no interior de São Paulo, e em Contagem (MG) e Ipojuca (PE).

O Instituto Arcor Brasil realiza também ações em parceria com investidores nacionais e internacionais. O Instituto Arcor Brasil foi considerado Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) em 17 de outubro de 2007.

Hora de virar a página

Instituto C&A

Tratar do tema das políticas de segurança e das violências na vida de crianças e adolescentes requer conhecimento e responsabilidade. Complexo e delicado, sujeito a leituras difusas e a julgamentos desinformados, o assunto conquistou centralidade entre todos aqueles que, como o Instituto C&A, se ocupam de promover a garantia de direitos para a infância e a adolescência. Assim, uma publicação que organiza o pensamento de um time de especialistas para jogar luz sobre o tema merece, de partida, todo o nosso respeito.

Na visão do Instituto C&A, são muitas as pérolas de saber apresentadas nas páginas a seguir. Uma delas é o entendimento de que questões complexas como violência e segurança de crianças e adolescentes precisam ser contextualizadas em cenários sociopolíticos e econômicos – em nível local, nacional e global – e devem ser tratadas de forma integrada e multidisciplinar.

Outro apontamento valioso é parente próximo desse primeiro: o de que a identificação de soluções concretas para os problemas de insegurança e violações a que estão submetidas as populações mais jovens depende não só da ação conjunta de diversos atores da sociedade civil e do Estado, mas também da busca de sinergia entre eles.

Nossa rotina no Instituto C&A é marcada pelo apoio a projetos voltados à educação e, com mais de 20 anos de atuação na área, sabemos que para efetivar o direito à educação da criança e do adolescente é preciso observar sua situação de maneira integral.

A violação de outros direitos fundamentais, como o direito de brincar e o direito à liberdade e à cidade, interfere sobremaneira no desenvolvimento educacional do ser humano. Isso também está posto na obra.

Por fim, para não cometer injustiças, é preciso destacar a mensagem trazida em torno do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, essa rede de proteção tão potente a que esta publicação faz referência, situando-a como instância a ser consolidada e fortalecida.

Não será apenas com discursos emocionados que viraremos a página da falta de segurança e da violência contra crianças e adolescentes no Brasil. Nosso instrumento de “luta” terão de ser a articulação interinstitucional e o conhecimento. Reflexões, conceitos, diretrizes internacionais, indicadores, dados de contexto, pesquisa acadêmica e bibliografia. Parte do que precisamos está aqui, então vamos em frente!

Paulo Castro

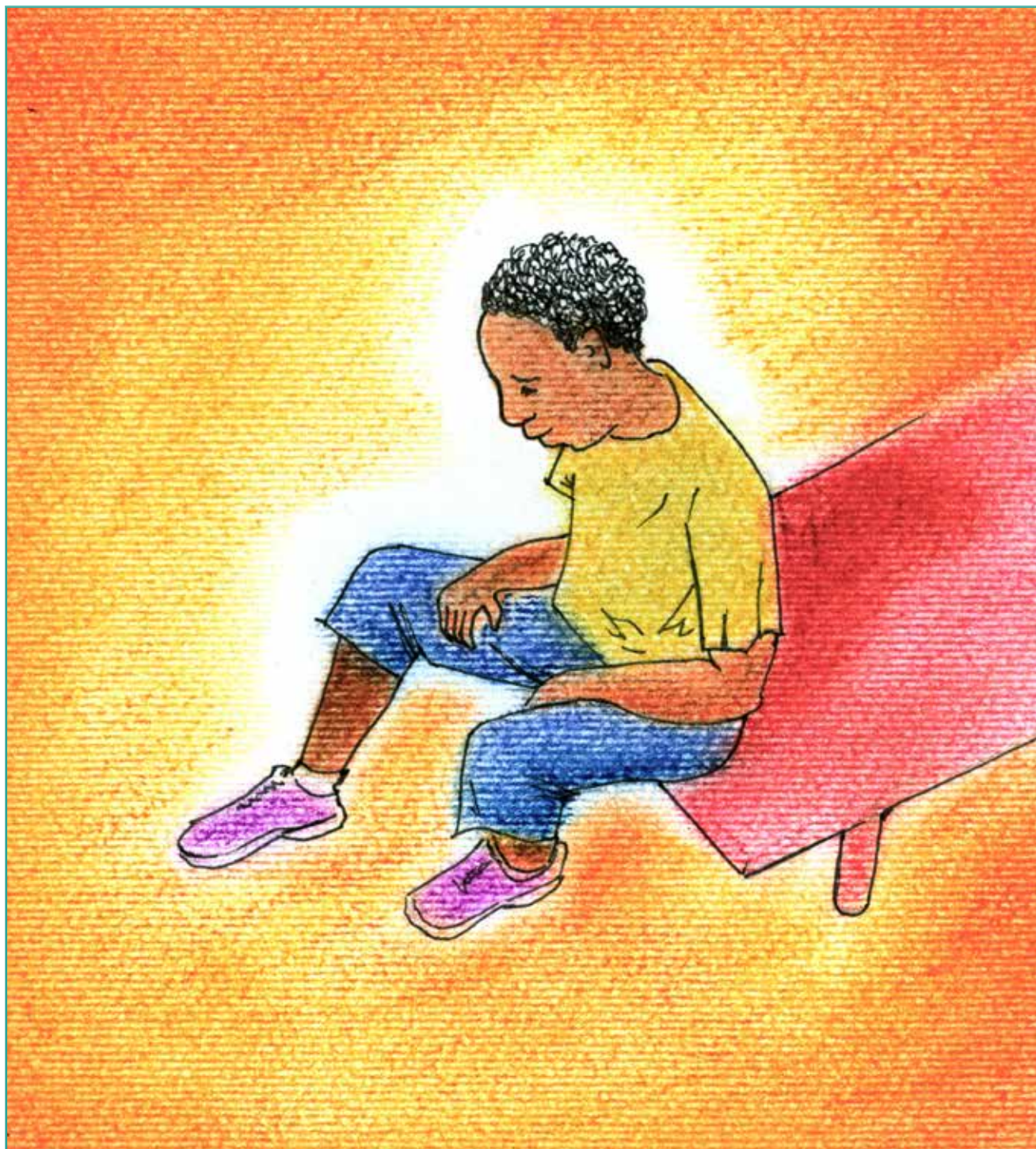
Diretor-executivo do Instituto C&A

Missão

Promover a educação de crianças e adolescentes das comunidades onde a C&A atua, por meio de alianças e do fortalecimento de organizações sociais.

Aspiração

Garantia do direito à educação de crianças e adolescentes, para uma sociedade participativa, justa e sustentável



I. Políticas de segurança em debate

O delito e a criminalidade têm adquirido uma conotação epidêmica no Brasil e demais sociedades latino-americanas, sendo motivo de grande inquietação social. De acordo com o *Informe sobre Seguridad Ciudadana y Derechos Humanos* da Comissão Interamericana de Derechos Humanos (CIDH), pela primeira vez em décadas, a delinquência substituiu o desemprego como a principal preocupação da população desta região.⁵ Entre os anos de 2000 e 2010, a taxa de homicídios na América Latina cresceu 11%, tendo morrido vítimas da violência criminal, mais de um milhão de pessoas. Na maioria dos países latino-americanos, ocorrem, por ano, mais de 10 homicídios para cada 100 000 habitantes, taxa considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como um nível epidêmico de violência. Por sua vez, considerando os países para os quais se dispõe de informação, os roubos triplicaram nos últimos 25 anos.⁶

De acordo com o Relatório *Seguridad Ciudadana con Rostro Humano: diagnóstico y propuestas para América Latina* do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o aumento da violência e do crime na América Latina exige uma explicação multidimensional que remete à interrelação entre diversos fatores. Entre os fatores socioeconômicos, estão a precariedade laboral, a iniquidade persistente e a insuficiente mobilidade social. Esses elementos combinados limitam as possibilidades legítimas de ascensão social gerando, num contexto de crescimento econômico baseado no consumo, indivíduos e grupos dispostos a desafiar a ordem e optar pela via delitiva como forma de vida. Já no que se refere aos fatores sociais, o relatório indica que nos últimos anos, família escola e cidade - instituições e espaços de socialização que contribuem para a expansão das capacidades das pessoas, o fortalecimento do tecido social e a prevenção da violência e do delito - perderam força como âmbitos propiciadores de controle social⁷, cooperação e convivência positiva. Isso contribui para criar um entorno favorável à violência e ao delito. Por outro lado, incidem no aumento destes, a presença de armas de fogo, o tráfico de drogas e o consumo de álcool, os quais, sem serem suas causas estruturais, atuam como impulsionadores da insegurança. Finalmente, colaboram para o incremento da violência e do delito, as debilidades institucionais do estado relacionadas à corrupção, à impunidade, e à falta de proporcionalidade do castigo (desequilíbrio entre a gravidade dos delitos e as penas associadas aos mesmos).

As políticas de segurança, como meio do qual dispõe o poder público para lidar com esses graves problemas, podem assumir diferentes direções. Sabe-se que o enfoque repressivo e punitivo adotado na região nas últimas décadas fracassou em seu objetivo de diminuir os índices de violência e delito. Ao mesmo tempo, teve um forte impacto negativo na convivência democrática e no respeito aos direitos humanos. Entre as repercussões negativas das políticas repressivas, estão: o aumento nos níveis de violência letal, o fortalecimento de redes criminais, a superlotação dos sistemas carcerários, a violação de direitos humanos, particularmente contra os adolescentes, e o abuso de autoridade.⁸

Frente a este contexto, o momento atual exige respostas integrais para abordar a complexidade e multidimensionalidade dos fenômenos da violência e da criminalidade. É preciso avançar no desenvolvimento de políticas públicas de segurança de caráter preventivo que se caracterizem pelo pleno respeito aos direitos humanos e que não só atuem sobre as consequências do

5. Comisión Interamericana de Derechos Humanos (CIDH- OEA) (2009). Informe sobre seguridad ciudadana y derechos humanos. .

6. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (2013). Seguridad ciudadana con rostro humano.

7. Implica uma adequação das decisões pessoais às normas estabelecidas. PNUD (2013). Seguridad ciudadana con rostro humano.

8. Ibid.

problema, mas, sobretudo, incidam em suas causas, considerando as particularidades de cada contexto local.

Não existem soluções fáceis ou modelos únicos para por fim a esse quadro desolador. Entretanto, os exemplos de políticas públicas exitosas nessa área apontam para a necessidade de desenvolver dados e análises confiáveis e precisas, dar respostas adequadas aos problemas sociais, econômicos e políticos específicos a cada contexto, além de ter a participação contínua e ativa do poder público em conjunto com a sociedade civil.⁹

9. Ibid.

O conceito de Segurança Nacional

Em que pese as particularidades nacionais, é possível identificar um traço comum no histórico das políticas de segurança na América Latina e da vigência de lógicas autoritárias neste âmbito. Este se refere à consolidação, no contexto da Guerra Fria, da doutrina de segurança nacional nos países governados por ditaduras militares. A doutrina de segurança nacional, que teve influências e manifestações diversas em cada país, foi aplicada por meio da influência político-ideológica estadunidense e inseriu-se no marco da ofensiva deste país para conter o avanço do comunismo nos países da região. A implementação dessa doutrina significou a criação e o combate do “inimigo interno” (materializado em supostos agentes locais do comunismo, ou qualquer pessoa, grupo ou instituição que se opusesse aos diferentes governos militares).¹⁰

O conceito de Segurança Nacional estabelece como prioridade a segurança do Estado e a manutenção da ordem social e política. Para a preservação do interesse nacional definido pelas elites governantes, é justificado o uso da força sem medidas e em quaisquer condições necessárias à preservação da ordem.¹¹

Na América Latina, os governos militares baseados nos princípios da Segurança Nacional foram responsáveis por perpetrar inúmeras modalidades de violência e crimes de lesa humanidade como a tortura, o assassinato e o desaparecimento de milhares pessoas.

Com o fim das ditaduras cívico-militares e o processo de redemocratização na região, outras concepções de segurança foram surgindo, as quais, em tese, propõem romper com o paradigma da defesa nacional, passando a orientar-se à segurança dos cidadãos e das cidadãs. No entanto, na grande maioria dos países latino-americanos a segurança ainda é enfrentada em termos de inimigos internos e externos que atentam contra a estabilidade dos Estados, persistindo as estruturas e os conceitos que sustentam essa doutrina, o que se acentuou após os atentados de 11 de setembro de 2001.¹²

No âmbito do II Colóquio, vários/as palestrantes e participantes afirmaram que na medida em que não foram realizadas reformas profundas nas políticas de segurança pública no Brasil e América Latina, permanece vigente a lógica da Segurança Nacional, sendo que a vigência deste paradigma resulta na sistemática violação dos direitos humanos da população em geral e, especialmente, da população pobre e excluída e se expressa na prática de detenções arbitrárias, torturas, execuções sumárias, e do não cumprimento das garantias processuais como o devido processo legal e o princípio de presunção de inocência.

10. Buitrago, F. L. (2003) “La Doctrina de Seguridad Nacional: Materialización de la guerra fría en América del Sur”. *Revista de Estudios Sociales*, N.º. 15:74-87.

11. Freire, M. D. (2009). “Paradigmas de Segurança no Brasil: da Ditadura aos nossos dias”. *Aurora*, Ano III, N.º 5: 49-58.

12. Velásquez, H. A. (2004) *Os governos locais e a segurança cidadã*. Disponível em http://www.rolim.com.br/2002/_pdfs/seg_Hugo_Acero.pdf

O paradigma repressivo e a criminalização da pobreza

O paradigma repressivo, baseado no modelo de Segurança Nacional, permanece vigente no âmbito das políticas de segurança do Brasil e demais países latino-americanos. Do mesmo modo, as desigualdades socioeconômicas e culturais implicam a fragmentação do território acompanhada da estigmatização e exclusão das comunidades pobres. Assim, entende-se que: por um lado, nesses contextos os direitos não se efetivam através das políticas públicas e da oferta de serviços sociais básicos; por outro, essas comunidades continuam sendo segregadas e representadas socialmente como locus da violência e do crime. Opera-se, deste modo, um perverso mecanismo de criminalização da pobreza, o que contribui para legitimar as intervenções policiais violentas implementadas nesses espaços.¹³

“Não se combate crime organizado mandando blindado pra beco e viela, pois só vai gerar mais ira naqueles que moram dentro da favela.”¹⁴



De acordo com Marcelo Sain, embora nos últimos anos os governos de alguns países da América Latina (Venezuela, Argentina e Brasil, por exemplo) tenham tido tendências progressistas, as políticas de inclusão social desenvolvidas não foram acompanhadas por políticas de segurança com gestão comunitária, e sim por estratégias e ações conservadoras, de controle populacional e territorial.¹⁵ De acordo com os/as participantes, em geral os dispositivos de segurança altamente violentos utilizados nos bairros pobres e periféricos, os quais seriam intoleráveis em regiões de classe média e alta, são justificados em nome da “segurança” de todos. A lógica da criminalização da pobreza atravessa o campo das políticas de segurança, sendo parte do modelo de desenvolvimento vigente na América Latina, questionado por movimentos sociais, militantes e estudiosos que buscam efetividade de direitos humanos para todos/as.

Neste sentido, para alguns especialistas, é necessário abordar as contradições das “políticas de ocupação”. No caso brasileiro, por exemplo, os processos de implementação das UPPs (Unidades de Polícia Pacificadora) no Rio de Janeiro não garantem os direitos humanos, pois suas ações estão fundamentadas em decisões arbitrárias que não promovem um sentimento de segurança e militarizam a vida cotidiana.¹⁶ Sobre esta questão, Cecília Felix Vasconcelos, moradora da Rocinha, afirmou que “antes da pacificação chegar, uma mudança educacional e social deveria ter existido”.¹⁷ Os chamados “Autos de resistência”, ou “resistência seguida de morte”, registros policiais considerados pelos/as participantes como uma forma de encobrir as execuções cometidas por esses agentes durante o exercício das suas funções, relacionam-se diretamente com criminalização da pobreza e a estigmatização de determinados segmentos sociais, na medida em que vitimam sobretudo meninos e homens pobres e negros. O auto de resistência foi repudiado no contexto de debates do II Colóquio, afirmando-se a necessidade de sua imediata extinção e a instalação de inquérito para apurar todos os episódios de mortes e lesões corporais cometidas por policiais.¹⁸ Por sua vez, em países como México e Colômbia a militarização da luta contra o narcotráfico, longe de garantir a segurança para as crianças e adolescentes, os/as envolve em mais conflitos.^{19 20}

13. Muitas das falas dos/as palestrantes dos dois colóquios e das trocas entre o público presente giraram em torno destas questões.

14. Trecho do funk Tã tudo Errado, de MC Júnior e MC Leonardo, citado por Cecília Felix de Vasconcelos, Jornalismo comunitário na Rocinha. Apresentação na Mesa *Meios de comunicação e violência: construção das notícias e compromisso com os direitos das crianças e adolescentes*. II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

15. Marcelo Sain, Universidad Nacional de Quilmes - Argentina. Apresentação na Mesa *Criminalização da pobreza e “securitização dos processos sociais: territórios, experiências e políticas públicas*. II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

16. Fleury, S. (2011). Ocupar es una cosa, pacificar es otra. *Tiempo Argentina*. Disponível em: <http://tiempo.infonews.com/2012/12/08/editorial-92410-ocupar-es-una-cosa-pacificar-es-otra.php>

17. Cecília Felix de Vasconcelos, Jornalismo Comunitário na Rocinha. Apresentação na Mesa *Meios de comunicação e violência: construção das notícias e compromisso com os direitos das crianças e adolescentes*. II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

18. Tramita no Congresso Nacional, o PL 4471/12, que prevê o fim dos autos de resistência.

19. Gerardo Sauri, DF - México. Políticas para a infância e adolescência em um contexto de militarização e guerra contra o narcotráfico. Videoconferência. I Colóquio Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência. Disponível em: <http://www.equidadeparainfancia.org/politicas-para-a-infancia-e-adolescencia-em-um-contexto-de-militarizacao-e-guerra-contra-o-narcotrafico/>

20. Maria Cristina Torrado, Universidad Nacional de Colombia (UNC). Crianças e Adolescentes no conflito armado Colombiano. Videoconferência. I Colóquio Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência. Disponível em: <http://www.equidadeparainfancia.org/criancas-e-adolescentes-no-conflito-armado-colombiano-2/>

Os/as participantes dos dois Colóquios afirmaram que para encarar o problema da violência e da criminalidade nas sociedades latino-americanas, é preciso um debate político que incorpore claramente a dimensão econômica em seus níveis global e local. O desenvolvimento econômico e o capitalismo trazem consigo novos conflitos que não se esgotam com a inserção dos pobres no mercado de consumo ou com as políticas de distribuição de renda e de inclusão social. Além disso, as desigualdades e a ingerência dos negócios legais e ilegais, nas sociedades, segmentam o território e definem as oportunidades de sobrevivência e desenvolvimento dos seus habitantes, ocasionando consequências drásticas na vida das crianças e adolescentes.

(Des)militarização da polícia no Brasil

“Não usemos a linguagem da guerra, nós não estamos em guerra. Cada vez que a gente afirma que está em guerra, a gente está legitimando, por exemplo, que o estado entre [nas favelas] com um equipamento que foi pensado para isso”.²¹



21. Raquel Willadino Braga, Observatório de Favelas. Apresentação na Mesa *Respostas estatais e da sociedade civil*. I Colóquio Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

O fim da ditadura militar no Brasil não levou a um processo de democratização no âmbito das políticas de segurança no país. As forças armadas penetraram profundamente na organização das polícias militares, mantendo a autoridade sobre estas forças. Isso se reflete, dentre outras maneiras, no fato das secretarias de segurança pública serem ocupadas por pessoas provenientes da carreira militar, no atrelamento da polícia militar aos comandos regionais do exército, na formação dos policiais ser pautada no uso de táticas de guerra, e no fato de que os crimes cometidos pelos policiais sejam submetidos a um código, a um processo e a uma justiça militar próprios.²²

Por outro lado, a estrutura e organização das polícias militares continuam seguindo o modelo, a hierarquia e a disciplina militares. Na formação dos policiais militares há ainda uma forte característica de guerra, isto é, uma doutrina que vincula defesa externa e interna. Além disso, o exército cada vez mais passa a assumir papéis de policiamento²³, como acontece, por exemplo, na repressão ao tráfico de drogas em comunidades pobres, nos megaeventos esportivos como a Copa do Mundo e as Olimpíadas, assim como em outros eventos de grande porte.²⁴

As discussões sobre a desmilitarização das polícias têm ganhado nova força no país, principalmente a partir das ações arbitrárias e violações de direitos praticadas durante as manifestações sociais de junho de 2013 e em protestos posteriores como a greve dos professores no Rio de Janeiro. Os índices alarmantes de agressões e mortes de civis por policiais militares continuam indignando a população e despertando muitas manifestações sociais de rechaço a tais ações.

22. Souza, L. A. F. de (2011). “Militarização da segurança pública no Brasil: respostas recentes a um problema antigo”. *Revista Fórum*, V. 1, N° 2: 69-90.

23. Ibid.

24. Tal como sinalizaram os/as participantes dos colóquios, considerando a atuação das forças de segurança pública nesses contextos.

“Os direitos humanos não podem ser considerados como uma coisa do passado, ou como um pertencimento das pessoas que lutaram contra a ditadura. Até porque o *modus operandi* da ditadura militar continua sendo exercido em nossas comunidades”.²⁵



25. Hamilton Borges Walê, Quilombo Xis Ação Cultural Comunitária. Apresentação na Mesa *Impactos das políticas de segurança nos diversos segmentos sociais e direitos humanos*. II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

O debate sobre a desmilitarização e os modos de levá-la a cabo estão longe de alcançar um consenso, sendo necessário para tal a aprovação de uma PEC (Proposta de Emenda Constitucional). Para avançar essa agenda no âmbito do Congresso Nacional e lograr esse fim serão necessários um envolvimento e uma pressão ainda maiores por parte das pessoas e organizações comprometidas com a causa.

Do ponto de vista das autoras desta publicação, a desmilitarização das políticas e a sua definição como atividade eminentemente civil, com uma formação pautada pelo respeito aos direitos humanos e a proteção dos/as cidadãos/cidadãs, é não só necessária e urgente, como essencial para o processo de consolidação democrática. Enquanto prevalecer a lógica militar de guerra, com um treinamento voltado ao aniquilamento do inimigo e um código penal militar, continuaremos assistindo ao assassinato das crianças, adolescentes e jovens e fortalecendo a impunidade.



Segurança cidadã

A noção de segurança cidadã surge na América Latina no curso das transições para a democracia como meio de diferenciar-se do modelo de segurança empregado pelos regimes autoritários.²⁶ O conceito de segurança cidadã, tal como propõe a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) deriva de um enfoque centrado na construção de maiores níveis de cidadania. Baseando-se nos princípios e normativas de direitos humanos, situa a segurança das pessoas e dos grupos sociais como objetivo central das políticas, ao invés da segurança do Estado ou de uma determinada ordem social e política. Além disso, considera necessário garantir os padrões especiais de proteção àquelas pessoas em condição de especial vulnerabilidade em relação à violência e ao delito, tais como crianças e adolescentes, indígenas, afrodescendentes, migrantes, etc., sem prejuízo da proteção e garantia dos direitos humanos de todas as pessoas.²⁷

Embora no ordenamento jurídico internacional de Direitos Humanos, a segurança frente ao delito ou à violência interpessoal ou social não esteja consagrada expressamente, pode-se entender que a mesma surge da obrigação dos Estados de garantir a segurança das pessoas, o que está previsto em diversos instrumentos de Direitos Humanos tanto regionais como internacionais. Ao mesmo tempo, a base das obrigações exigíveis ao Estado encontra-se num conjunto de normas que asseguram a garantia de direitos particularmente afetados pelas condutas violentas ou delitivas, quais sejam, o direito à vida; o direito à integridade física; o direito à liberdade; o direito às garantias processuais e à proteção judicial, o direito à liberdade de expressão, à liberdade de reunião e associação, o direito ao uso pacífico dos bens, entre outros.²⁸

Para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a segurança cidadã²⁹ é “uma situação social livre de ameaças, em que as pessoas possam gozar plenamente de seus direitos e liberdades e exercê-los integralmente”. Assim, as políticas de segurança cidadã são o “conjunto de intervenções públicas realizadas por diferentes atores estatais e sociais voltados para a

26. Comisión Interamericana de Derechos Humanos (CIDH- OEA) (2009). Informe sobre seguridad ciudadana y derechos humanos.

27. Ibid.

28. Ibid.

29. Além do conceito de segurança cidadã e dialogando com este, está a noção de *segurança humana*, desenvolvida pelo PNUD, a qual guarda relação com as formulações deste organismo sobre o *desenvolvimento humano*. O desenvolvimento humano deve ser entendido como o processo de ampliação de opções, liberdades e capacidades das pessoas com o fim de que possam gozar de saúde e bem estar, e ter acesso a conhecimentos e aos recursos necessários a uma vida digna. Já a segurança humana refere-se à condição de viver livre de temor e de necessidades. A amplitude do conceito contempla um leque de ameaças que podem atentar contra a vida e o bem-estar das pessoas, como os desastres ambientais, as guerras, conflitos comunitários, a insegurança alimentar, a violência política, ameaças à saúde e delitos. PNUD (2013). Seguridad ciudadana con rostro humano.

abordagem e a resolução daqueles riscos e conflitos (concretos ou previsíveis) violentos e/ou delituosos que lesem os direitos e as liberdades das pessoas, mediante a prevenção, o controle e/ou a repressão dos mesmos”.³⁰ A segurança cidadã não deve ser entendida unicamente como uma simples redução dos índices de delito e violência. Deve ser o resultado de uma política integral que inclua a melhoria da qualidade de vida da população, a ação comunitária para a prevenção do delito e da violência, uma justiça acessível, ágil e eficaz, uma educação baseada em valores de convivência pacífica, na tolerância e na construção de coesão social.³¹

Parte-se do pressuposto de que os fenômenos da violência têm uma multicausalidade, assim como são heterogêneas as suas manifestações, as quais se vinculam com as características próprias dos lugares em que se apresentam. Sendo assim, faz-se necessário que as autoridades locais tenham competência e responsabilidades sobre essa questão, de maneira compartilhada com as instituições responsáveis por esse tema em âmbito nacional.³²

O conceito de segurança do qual partimos para pensar as políticas públicas nesta área se aproxima do de segurança cidadã na medida em que tem por objetivo a segurança as pessoas e o respeito incondicional dos direitos humanos, garantindo a prioridade de proteção às crianças e adolescentes. Buscamos aprofundar sobre as múltiplas causas das violências e fomentar ações integrais pautadas na equidade, na prevenção, e na garantia de uma justiça acessível, célere e efetiva.



30. Serrato, H. R. (2007). Rumo a uma política integral de convivência e segurança cidadã na América Latina: Marco conceitual de interpretação-ação. Projeto Regional de Governabilidade Local para a América Latina. PNUD, p.10.

31. PNUD (2013). Seguridad ciudadana con rostro humano.

32. Velásquez, H. A. (2004) *Os governos locais e a segurança cidadã*. Disponível em http://www.rolim.com.br/2002/_pdfs/seg_Hugo_Acero.pdf

O direito à segurança no Brasil

A segurança é um direito civil e social assegurado nos artigos 5º e 6º da Constituição Federal de 1988. De acordo com artigo 144: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através dos seguintes órgãos: (i) Polícia Federal; (ii) Polícia Rodoviária Federal; (iii) Polícia Ferroviária Federal; (iv) Polícias Civis; (v) Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Uma análise sobre a Constituição de 1988 aponta para sua inovação com relação ao anterior paradigma de segurança vigente durante a ditadura militar ao definir a segurança pública como um direito e uma responsabilidade de todos, assim como o dever do estado de assegurar esse direito. Deste ponto de vista, considera-se que a diferenciação dos papéis institucionais das polícias e do Exército no texto constitucional é importante por marcar a distinção entre a Segurança Pública (voltada à manifestação da violência no âmbito interno do país) e a Segurança Nacional (direcionada a ameaças externas à soberania nacional e defesa do território).³³

A partir de outra perspectiva, entende-se que a Constituição de 1988 não se desprende do regime autoritário ao reunir no mesmo título V (Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas), três capítulos: o Capítulo I (Do Estado da Defesa e do Estado de Sítio), o Capítulo II (Das Forças Armadas) e o Capítulo III (Da Segurança Pública). Deste ponto de vista, entende-se que, ainda que em menor grau, as polícias continuaram a defender o Estado em

33. Freire, M. D. (2009). “Paradigmas de Segurança no Brasil: da Ditadura aos nossos dias”. *Aurora*, Ano III, N° 5: 49-58.

vez do cidadão. Além disso, considera-se que no texto foram misturadas questões de segurança externa com questões de segurança pública, tornando a militarização algo constitucionalmente válido. Por exemplo, o artigo 142 da Constituição Federal concede às Forças Armadas o papel de garantia da lei e da ordem. Assim, contrariamente aos países de sólida democracia liberal, as Forças Armadas brasileiras teriam uma orientação constitucional para assuntos internos. Do mesmo modo, [ainda que passe a ser responsabilidade dos governos estaduais] as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros estaduais continuariam sendo parcialmente controladas pelo Exército sendo sua força auxiliar e de reserva.³⁴

Ao considerar a questão da segurança pública uma incumbência dos estados através de suas polícias, a Constituição prevê um papel bastante reduzido aos municípios nesta área, o que os deixou por muito tempo distantes dos debates e das intervenções vinculadas à segurança pública. Contudo, essa situação vem sendo modificada com governos municipais assumindo um crescente protagonismo a partir de uma concepção de segurança cidadã que envolve a gestão local das políticas setoriais voltadas à prevenção da violência.

As permanências autoritárias nos âmbitos constitucional e institucional ajudam a situar as limitações enfrentadas para a transição de um passado em que a segurança é vista como um instrumento de defesa do estado e de controle social, a outra concepção em que passe a ser entendida como um bem público e um direito que tem como foco a cidadania. Não obstante essas limitações, ao longo dos últimos anos ocorreram avanços importantes em termos do planejamento e da gestão da segurança pública no país que cabem ser destacados.

Uma breve descrição das diretrizes e políticas de segurança no Brasil

“S omente uma década após a promulgação da ‘Constituição Cidadã’, que estabeleceu a segurança pública como “dever do Estado e responsabilidade de todos”, a política de segurança pública passa a ser pensada sob o contexto de uma sociedade democraticamente organizada, pautada no respeito aos direitos humanos, em que o enfrentamento da criminalidade não significa a instituição da arbitrariedade, mas a adoção de procedimentos tático-operacionais e político-sociais que considerem a questão em sua complexidade”.³⁵

A partir da disposição do Governo Federal para reorganizar o arranjo e a gestão da segurança pública, é criada no ano de 1995, no âmbito do Ministério da Justiça, a Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública (Seplanseg), transformada, no ano de 1998, em Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp). Esta Secretaria nasceu com a perspectiva de trabalhar de forma articulada com os estados da federação para a implementação da política nacional de segurança pública³⁶.

No ano 2000 algumas medidas ainda que tímidas e pouco efetivas tornaram-se um marco importante nesta área.³⁷ Primeiramente, o lançamento do primeiro Plano Nacional de Segurança Pública e a concomitante criação do Fundo

34. Zaverucha, J. “Frágil Democracia e a Militarização da Segurança Pública no Brasil”. XII Encontro Anual da ANPOCS, Caxambu, 19-23 outubro 1999, GT No. 21.

35. Carvalho, V. A. de; Silva, M. do R. (2011). “Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios”. *Katál*, V. 14, N°. 1: 59-67.

36. Ibid.

37. De acordo com Lopes: “O Plano Nacional de Segurança Pública de 2000 é considerado a primeira política nacional e democrática de segurança focada no estímulo à inovação tecnológica; alude ao aperfeiçoamento do sistema de segurança pública através da integração de políticas de segurança, sociais e ações comunitárias, com o qual se pretende a definição de uma nova segurança pública e, sobretudo, uma novidade em democracia. Contudo, esses avanços na estruturação desta política pública não se traduziram em resultados concretos. Embora o PNSP tenha possibilitado a institucionalização de significativos encaminhamentos de diretrizes para ações de gestão, a falta de recursos definidos, do estabelecimento de metas e de processos de avaliação, trouxe poucos avanços práticos”. (2009, p. 29), citado em: Carvalho, V. A. de; Silva, M. do R. de F. (2011) “Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios”. *R. Katál, Florianópolis*, v. 14, n. 1, p. 59-67, jan./jun.

Nacional de Segurança Pública, o qual se destinava a disponibilizar recursos auxiliares para os estados realizarem investimentos estratégicos no setor. Além disso, neste ano foram lançadas as bases para a efetivação da Secretaria Nacional de Segurança Pública.³⁸

No ano de 2003, momento inicial de mudança de governo, foi lançado o Projeto Segurança Pública para o Brasil, formulado pelo Instituto Cidadania e pela Fundação Djalma Guimarães. Comparado ao PNSP de 2000, é um documento mais volumoso e detalhado contendo quinze capítulos, cada um voltado a eixos temáticos específicos, determinados por recortes institucionais (reformas das polícias, mudanças da lei, participação dos municípios no sistema de segurança, sistema penitenciário etc.), sociológicos (vitimização decorrente de violência de gênero, contra minorias) e de proteção (desarmamento, imputabilidade penal, programas de proteção a vítimas e testemunhas). Este documento, assim como o anterior, situa a segurança pública num contexto mais amplo de acesso a direitos e de consolidação da democracia no Brasil.³⁹

Um importante marco no rumo das políticas de segurança no país foi a criação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). Iniciado em 2007, parte da compreensão de que “a segurança pública é uma questão transversal, que demanda intervenção de várias áreas do poder público, de maneira integrada, não apenas com repressão, mas também com prevenção”. Sua implementação se dá por meio da “articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com os estados, Distrito Federal e municípios e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando à melhoria da segurança pública”. A partir de 2011, os princípios e diretrizes introduzidos pelo Pronasci passaram a ser orientadores de toda a política nacional na área da segurança pública. O Pronasci regulamentará o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)⁴⁰, já pactuado entre estados e União, mas ainda não instituído por lei.⁴¹

Outra iniciativa do Governo Federal instituída recentemente é o Plano Juventude Viva. As políticas e programas do Plano “são direcionados à juventude, com especial atenção aos jovens negros de 15 a 29 anos do sexo masculino, em sua maioria com baixa escolaridade, que vivem nas periferias dos centros urbanos. Independentemente da cor/raça, se dá prioridade aos jovens em situação de exposição à violência. O Plano reúne ações de prevenção que visam a reduzir a vulnerabilidade dos jovens a situações de violência física e simbólica, a partir da criação de oportunidades de inclusão social e autonomia; da oferta de equipamentos, serviços públicos e espaços de convivência em territórios que concentram altos índices de homicídio; e do aprimoramento da atuação do Estado por meio do enfrentamento ao racismo institucional e da sensibilização de agentes públicos para o problema”.⁴²

Por fim, cabe mencionar a RENAESP (Rede Nacional de Altos Estudos de Segurança Pública). Institucionalizada em 2012, “é um projeto de educação permanente voltado aos profissionais de segurança pública, bem como aos demais profissionais interessados e atuantes nesta área. A Rede se constitui a partir da parceria com Instituições de Ensino Superior – IES que promovem cursos de pós-graduação sobre diferentes temas relacionados à Segurança Pública”.⁴³

38. Willadino, R.; Sento-Sé, J. T.; Dias, C. G.; Gomes, F. (orgs.) (2011) *Prevenção à Violência e Redução de Homicídios de Adolescentes e Jovens no Brasil*. Rio de Janeiro: Programa de Redução da Violência Letal. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas/UNICEF/SDH-PR.

39. Entre os pontos de convergência entre o primeiro e o segundo documento, está a busca por afastar o sentido estritamente repressivo da segurança pública. Deste modo, o investimento em políticas sociais é associado à redução dos fatores de vulnerabilidade e à melhoria das condições da segurança. Já no tocante às diferenças, observa-se, dentre outras coisas, que o Projeto, além de mais detalhado e com propostas mais concretas, dá centralidade à prevenção e destaque às crianças, adolescentes e jovens. Além disso, propõe a dimensão territorial como fundamental considerando que a violência – e seu enfrentamento – adquire maior inteligibilidade quando situada no lugar em que se manifesta. Por isso, na implementação de políticas para a prevenção da violência o poder municipal é enfatizado como ator central. Willadino, R.; Sento-Sé, J. T.; Dias, C. G.; Gomes, F. (orgs.) (2011) *Prevenção à Violência e Redução de Homicídios de Adolescentes e Jovens no Brasil*. Rio de Janeiro: Programa de Redução da Violência Letal. Observatório de Favelas/UNICEF/SDH/PR.

40. “O eixo do SUSP será garantir a segurança pública e os direitos fundamentais, individuais e coletivos do cidadão. A União terá o papel de coordenação e definição das regras gerais do sistema, que devem ser respeitadas pelos estados e pelo Distrito Federal na instituição de suas políticas de segurança pública.

Entre as principais linhas de ação do sistema estão a unificação dos conteúdos dos cursos de formação e aperfeiçoamento dos policiais, a integração dos órgãos e instituições de segurança pública e a utilização de métodos e processos científicos em investigações, por exemplo. Entre as principais mudanças de procedimento, a proposta prevê a criação de uma unidade de registro de ocorrência policial e procedimentos apuratórios e o uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos”. Fonte: <http://www2.camara.leg.br/camara-noticias/noticias/SEGURANCA/426620-PROPOSTA-CRIA-SISTEMA-UNICO-DE-SEGURANCA-PUBLICA.html>

41. O PRONASCI é composto por 94 medidas, divididas em Ações Estruturais e Programas Locais. As Ações Estruturais preveem: a modernização das instituições de segurança pública e do sistema prisional; a valorização dos profissionais de segurança pública e agentes penitenciários; e o enfrentamento à corrupção policial e ao crime organizado. Já os Programas Locais, que serão desenvolvidos nas regiões indicadas pelo Pronasci, constituem-se de Território de Paz, Integração do Jovem e da Família e Segurança e Convivência”. Fonte: <http://portal.mj.gov.br/pronasci/>

42. O Plano Juventude Viva é coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República por meio da Secretaria Nacional de Juventude e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, tendo como parceiros os seguintes Ministérios: Justiça, Saúde, Educação, Trabalho e Emprego, Cultura e Esporte e prevê a articulação com estados, municípios, sociedade civil, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, entre outros. Fonte: www.juventude.gov.br/juventudeviva

43. Seus objetivos são: “propiciar o acesso gratuito dos profissionais de segurança pública aos processos de aprendizagem e de aperfeiçoamento profissional; fomentar o aperfeiçoamento das atividades e dos instrumentos de gestão em segurança pública; incentivar as instituições de ensino superior – IES a promoverem cursos e implantarem núcleos e centros de estudos e pesquisas dedicados ao tema segurança pública; promover a capacitação dos profissionais de segurança pública; e promover a produção de artigos científicos e monografias sobre segurança pública e temas correlatos”. Fonte: <http://portal.mj.gov.br/>

Colocando em perspectiva: Cidadania, Território e Políticas de Direitos na Agenda Pública da Democracia

Por Jorge Luiz Barbosa⁴⁴

Podemos afirmar, para o início de nosso debate, que a Cidadania é um reconhecimento político, social e jurídico de homens e mulheres no qual se fundam os direitos de pertencimento a uma sociedade. A cidadania não está vinculada exclusivamente ao Estado, à nacionalidade ou mesmo às vinculações étnicas. A cidadania significa a inserção social plena de sujeitos corporificados de direitos na vida pública, constituindo condições de liberdade e autonomia para exercício individual e coletivo de ser / estar em sociedade. O estatuto de cidadão implica, portanto, relações de igualdade que incorporam as diferenças (de gênero, sexual, etária, étnica, racial), sendo decisivamente incompatível com as distinções e hierarquias que reduzem as convivências às relações assimétricas e violentas de poder.

É importante observar que o debate da democracia na agenda da política contemporânea vem sendo ampliado em pelo menos três direções principais: a invenção de novos direitos sociais; o uso do território como prática substancial dos direitos e a redefinição do sentido do espaço público.

A primeira, na sua associação às novas esferas do direito, inclui não só a garantia de direitos, como também a promoção e a reparação dos mesmos, tendo em vista as dimensões particulares da desigualdade social em seus recortes étnicos, raciais, de gênero, de orientação sexual, entre outras, que confessam a discriminação de grupos sociais face ao acesso às condições dignas de existência. O direito a ter direitos informa essa nova esfera de luta cidadã, pois incorpora a pluralidade de sujeitos sociais (indivíduos e movimentos) na agenda política da sociedade e do Estado, fazendo emergir identidades, práticas e estilos de vida, até então não abrigados na esfera pública como legítimos, embora indispensáveis à construção de novos direitos para efetivação da cidadania.

Nesta perspectiva, a cidadania pode ser definida como arte de viver com outros - diferentes de nós mesmos - mas que compartilham os mesmos direitos à vida, à liberdade e à felicidade. Compartilhar é atribuir significado às nossas práticas com outros diferentes, significando uma existência fundada em relações múltiplas - materiais e simbólicas - que nos vinculam como seres da vida na afirmação de nossas identidades plurais.

Todavia, é preciso reconhecer que há uma dimensão da realização da vida em sociedade que nos coloca face às diferenças: o território. Espaço-tempo demarcado pelas intenções e ações humanas, o território é recurso e abrigo que exterioriza a existência individual e coletiva. A sociedade ao se apropriar e fazer uso de um território compartilha o domínio das condições de produção e reprodução social da vida, promovendo a construção de laços que se definem pela apropriação e uso das condições objetivas, como também dos investimentos simbólicos, estéticos, éticos que revelam o sentido da própria sociedade instituída.

44. Jorge Luiz Barbosa. Diretor do Observatório de Favelas. Doutor em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP) e Pós-Doutor pela Universidade de Barcelona (Espanha). Professor da Universidade Federal Fluminense (UFF). Graduado e pós-graduado em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Autor, em parceria com Jailson Souza e Silva, dos livros *Favela: Alegria e Dor da Cidade: O que é favela, afinal?*; e *O Novo Carioca*.

Este texto foi elaborado especialmente para esta publicação.

A segunda direção da agenda democrática está, portanto, diretamente vinculada às nossas múltiplas inscrições no território, uma vez que para o território convergem todas as nossas intenções, ações e obras como produtos das práticas sociais. Sendo assim, há uma dimensão fundamental entre a prática cidadã e o uso do território como condição da democracia.

Ao afirmar que a cidadania significa o exercício de direitos inscritos no território, podemos falar da busca permanente por sua efetivação, sobretudo quando vivemos em sociedades marcadas por profundas distinções de reconhecimento político de sujeitos sociais. É justamente neste campo de forças que emerge o sentido mais rico das políticas públicas: um instrumento possível da efetivação da cidadania.

De modo mais geral, a política pública deve ter como referência fundamental a proteção, promoção e reparação de Direitos declarados e garantidos na forma da Lei e, ao mesmo tempo, uma resposta às demandas sociais de novos Direitos. Embora o termo público, associado à política, tenha forte conotação de uma referência ao Poder Estatal, não é este exclusivamente o campo de definição e de atuação social. Quando falamos de público não podemos nos limitar ao Estado, mas sim alargar o seu horizonte com afirmação de ações plurais de empoderamento dos cidadãos no âmbito da formulação, execução e avaliação de políticas efetivamente públicas.

Entretanto, os recortes territoriais das políticas públicas são marcados por dimensões simbólicas distintivas. Quando se trata de políticas públicas destinadas às favelas é marcante o seu suporte em percepções de grupos sociais e de seus territórios morada de maneira profundamente contraditória, embora repleto de melhores intenções de combate à pobreza, à violência e carência.

Falamos, portanto, de leituras simbólicas que estigmatizam vidas e território. A dimensão simbólica é uma tensão sociopolítica que se explicita nas definições de grupos sociais como vulneráveis ou como excluídos e, no seu limite mais contundente, na percepção estereotipada das moradas desses mesmos grupos sociais como “áreas de risco”. Essas imagens, ou representações, de um incerto público da política pública, contribuem para desvalorização de sujeitos como seres da invenção da vida, além de uma profunda desatenção em relação às diferentes redes sociais presentes no território, conduzindo para uma recorrente assistencialização da ação pública, sobretudo quando se trata de determinados indivíduos, grupos sociais e territórios considerados como carentes.

É da busca da superação da contradição acima explicitada que devemos mudar o significado dos sujeitos na política pública. Apesar Estado ter o dever de assumir a provisão e regulação das políticas públicas, decisões e escolhas devem fazer parte da sociedade como prática cidadã de direitos e devem estar inscritas em suas diferentes existências territoriais. Um novo sentido para público emerge, sendo interpretado e vivido como o espaço de práticas plurais, onde os homens e as mulheres podem mostrar quem são concretamente, tornando possível produzir a sua história coletiva e, enquanto manifestação da vida, a história de cada pessoa e de cada território de nossa existência. Descortina-se daí um movimento de posições e disposições sociais que nos dão a real dimensão de sujeitos corporificados de direitos e dos seus consequentes processos estratégicos de identificação e pertencimento aos territórios de morada.

Compreender a política pública como produto da relação cidadania/território nos conduz a terceira direção da agenda inovadora da cidadania: instituir práticas sociais que permitam a superação das relações hierarquizadas de poder que definem objetos e ações do Estado e da sociedade no âmbito da res pública. Neste prisma analítico (e propositivo) é que devemos ousar a tessitura de uma agenda de políticas de direitos orientada para a afirmação da diferença, considerando a integralidade, a indissociabilidade e a indivisibilidade de direitos como fundamento da democracia.

Perguntas para o diálogo e a ação

Perguntas para o diálogo com o poder público

- Que noções de segurança estão implícitas nas políticas de segurança no seu município/estado/país?
- Que direitos, atores e instituições são centrais nessas políticas?
- Que direitos humanos você considera que são protegidos por essas políticas no seu município/estado?
- Que direitos são violados pelas políticas de segurança no seu município/estado?
- Que problemas ocorrem na implementação dessas políticas?
- Como se reparam as vítimas das violências do estado, principalmente quando se tratam de crianças e adolescentes?
- Através de que instâncias de articulação é possível garantir um diálogo orgânico e permanente com a sociedade civil para o diagnóstico, planejamento e monitoramento das políticas de segurança?
- Na América Latina, quais são os espaços de diálogo, troca de experiências e boas práticas no âmbito das políticas de segurança com foco na infância e adolescência? Como ampliá-los?

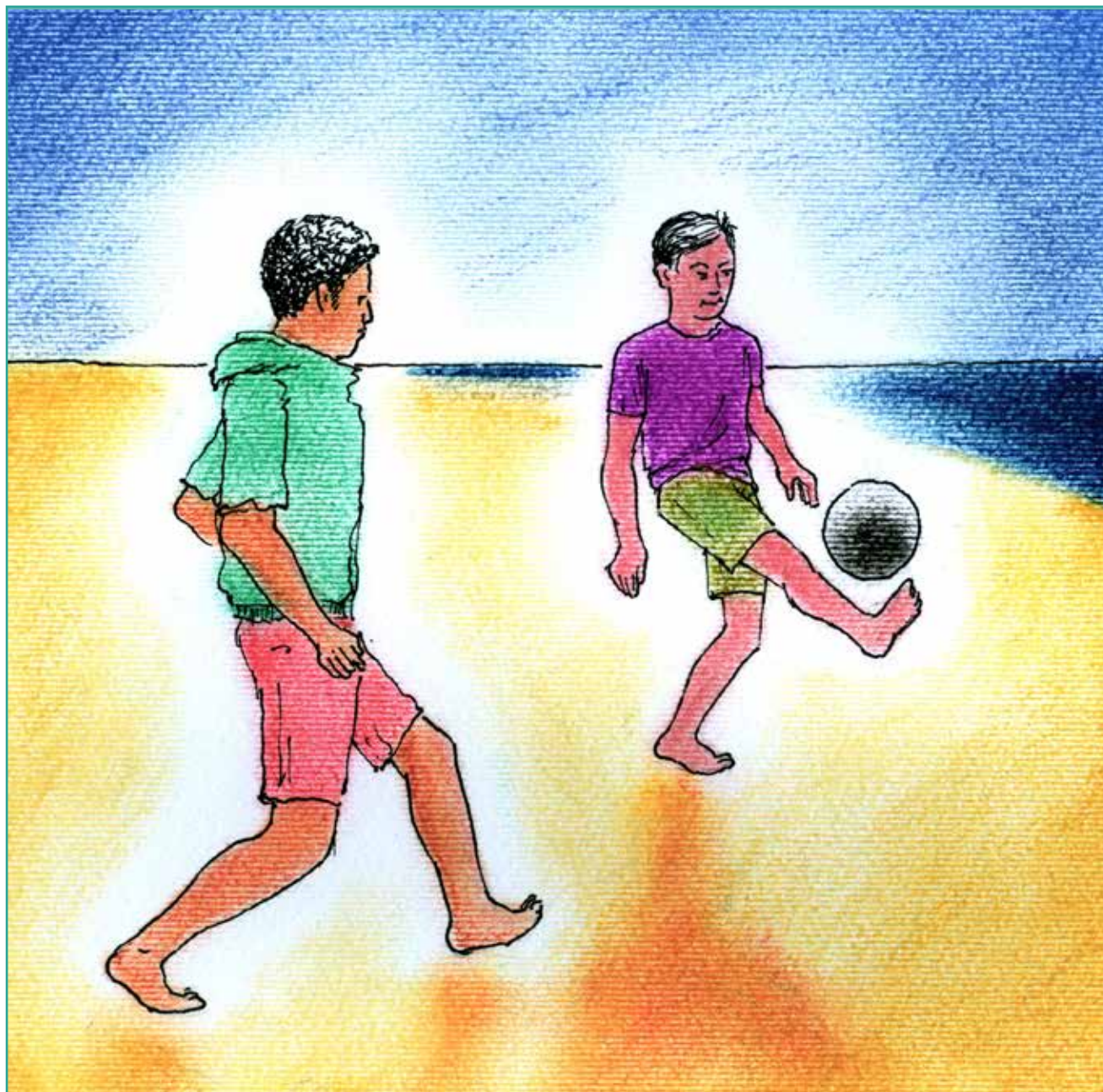
Perguntas para o diálogo com as organizações da sociedade civil

- As taxas de violência policial no seu município/estado são divulgadas?
- De que forma as organizações e instituições que promovem direitos interagem com a polícia e demais agentes da segurança pública?
- Que tipos de articulações existem entre as organizações da sociedade civil que trabalham com a infância e adolescência e os programas governamentais de prevenção da violência e de segurança no seu município/estado?
- Que organizações, instituições ou programas não fazem parte das instâncias de articulação?

-
- Existe diálogo ou articulação entre o Sistema de Garantia de Direitos e a segurança pública no âmbito de seu estado/município?

Perguntas para o diálogo com as universidades

- Em que medida as pesquisas mais recentes têm colaborado para o aprofundamento do debate sobre a violência e a criminalidade nas sociedades contemporâneas?
- Os resultados de estudos e pesquisas focados na violência e segurança pública têm servido de base para a tomada de decisão do poder público nesse âmbito?
- Os/as pesquisadores/as têm conseguido estabelecer pontes e diálogos tanto com as políticas públicas como com as organizações da sociedade civil dedicadas ao tema?
- Como assegurar uma maior parceria das universidades com o poder público para a formação em direitos humanos dos agentes de segurança?



II. Demandas por segurança: seletividade e caráter punitivo

Segurança e insegurança não são conceitos fáceis de serem definidos e tampouco têm significados imutáveis ou homogêneos. Pelo contrário, são objeto de debates e disputas. Embora a insegurança seja uma das maiores fontes de inquietação social em diversas sociedades, suas formas concretas variam de acordo com os contextos, entre os diferentes grupos e através do tempo. Dependendo do lugar e dos atores envolvidos, o conceito de segurança e os temas que formarão parte da agenda da segurança serão distintos.⁴⁵ A partir destas reflexões infere-se que as ações e políticas de segurança não são neutras na medida em que sempre há diferentes percepções e interesses em conflito neste campo, sendo que tanto o foco como as estratégias implementadas de acordo com os diversos delitos praticados, territórios e sujeitos em questão estão atravessados por essas tensões.

Não há uma identidade entre delito, violência e insegurança, já que nem todos os delitos geram insegurança na população assim como certas inseguranças civis não se derivam de rupturas da lei por parte daquelas pessoas consideradas ameaçadoras, como são os jovens oriundos de regiões marginalizadas consideradas “perigosas”. (...) A noção de insegurança é conformada pela interseção entre certos delitos (definidos pelo sistema legal) que suscitam preocupação pública, um conjunto de sentimentos como o temor e a indignação e demandas dirigidas ao estado.⁴⁶



45. Kessler, G. (2009). “Introducción”. Em Kessler, G. (org.) *Seguridad y ciudadanía: nuevos paradigmas, reforma policial y políticas innovadoras*. 1a ed. Buenos Aires: Edhasa.

46. Ibid.

A política de segurança centrada na ocupação policial e a vigilância ostensiva nas comunidades periféricas e marginalizadas funcionam, sobretudo, como “ansiolítico político e social tendente a acalmar o desassossego difuso, mas persistente entre os estratos altos e médios da sociedade” que identificam os segmentos sociais mais pobres como os responsáveis pelos delitos e pela insegurança.⁴⁷ A partir desse imaginário, as sociedades terminam por endossar o fortalecimento de um estado penal ancorado na seletividade e na vingança.

Infelizmente, as demandas por maior repressão no enfrentamento à criminalidade urbana é algo bastante disseminado na América Latina. De acordo com uma pesquisa realizada pelo LAPOP-PNUD em vários países latino-americanos, existe um forte apoio social à adoção de medidas punitivas mais duras frente à criminalidade. Aproximadamente 35% das pessoas entrevistadas expressaram estar dispostas a aceitar que a polícia viole a lei para deter criminosos. Isto é, uma em cada três pessoas apoia a violação do Estado de Direito como parte da resposta à delinquência.⁴⁸

No caso brasileiro, as demandas por segurança e suas consequências em termos do fortalecimento do estado penal se verifica, dentre outras formas, no encarceramento em massa e na seletividade do sistema prisional. Projetado para cerca de 300 mil detentos, atualmente o número de presos do sistema carcerário brasileiro chega a 550 mil, o que coloca o país na quarta posição entre os países de maior população carcerária. Nos últimos vinte anos, o número de presos cresceu 251%.⁴⁹ Por outro lado, o sistema penal caracteriza-se pela violação sistemática do direito fundamental à presunção de inocência: “cerca de 43% da população prisional brasileira ainda não tem condenação definitiva. Em outros termos, quase metade da população prisional brasileira é juridicamente inocente.”⁵⁰

47. Saín, M. El panóptico policial del progresismo ficcional: estrategias de seguridad en Buenos Aires (2010-2013). Versão ampliada e corrigida do trabalho apresentado na Mesa *Criminalização da pobreza e “securitização” dos processos sociais: territórios, experiências e políticas públicas*, do II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência. PUC-Rio, Rio de Janeiro, 21 e 22 de março de 2013.

Reflexão do autor sobre a realidade de Buenos Aires, Argentina. Aqui é utilizada referindo-se também a outros contextos latino-americanos.

48. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (2013). *Seguridad ciudadana con rostro humano*.

49. Brasil tem 4ª maior população carcerária do mundo. Entrevista com o Juiz Luciano Losekann, coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Conselho Nacional de Justiça. Fonte: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/COM-A-PALAVRA/439520-BRASIL-TEM-4-MAIOR-POPULACAO-CARCERARIA-DO-MUNDO.-CONFIRA-ENTREVISTA-COM-O-JUIZ-LOSEKANN.html>

50. Ibid.

“Ao caráter massivo do encarceramento no Brasil soma-se o caráter seletivo do sistema penal, expresso na discriminação de bens protegidos e de pessoas alvejadas: de um lado, apesar das centenas de tipos penais constantes da legislação, cerca de 80% da população prisional está presa por crimes contra o patrimônio (e congêneres) ou pequeno tráfico de drogas; de outro, apesar da multiplicidade étnica e social da população brasileira, as pessoas submetidas ao sistema prisional têm quase sempre a mesma cor e provêm da mesma classe social e territórios daquelas que, historicamente, estão às margens do processo civilizatório brasileiro: são pessoas jovens, pobres, periféricas e pretas.”⁵¹



51. Movimento Mães de Maio. Agenda para a Política Prisional: Por um programa nacional de desencarceramento e de abertura do cárcere para a sociedade. Disponível em: <http://maesdemaio.blogspot.com.br/2013/11/agenda-para-politica-prisional-por-um.html>

A seguir relataremos os debates surgidos nos colóquios em torno das demandas por segurança e seus impactos negativos nos direitos das crianças e adolescentes, em especial dos adolescentes e jovens, negros, e pobres.

Redução da idade penal

Como foi amplamente debatido nos colóquios, na sociedade brasileira, em geral, os adolescentes negros, de baixa escolaridade e moradores das periferias são vistos e retratados como agentes centrais da violência urbana, mesmo sendo os adolescentes e jovens as pessoas que mais sofrem os efeitos da violência social e policial. Os atos infracionais cometidos por estes sujeitos são visibilizados fora do contexto socioeconômico, político e cultural em que se inserem, ocasionando reações sociais punitivas que reclamam diminuir a idade de imputabilidade penal, o que destoa completamente da perspectiva de proteção integral de direitos. Fortalecem-se as demandas sociais pela redução da maioridade penal afinadas com a perspectiva alarmista e o hiperdimensionamento que os grandes jornais, revistas e canais de televisão dão ao problema, sem discuti-lo de maneira aprofundada e sem o devido respeito aos direitos desses sujeitos.⁵²

De maneira similar ao que ocorre no Brasil⁵³, em outros países latino-americanos abundam propostas de redução da idade penal, confirmando a abordagem punitiva dos Estados e sociedades para com as novas gerações, em prejuízo do enfoque de direitos.

52. Essas discussões foram amplamente colocadas por diversos/as palestrantes e pelo público participante dos dois colóquios.

53. No Brasil, tramitam no Congresso Nacional seis Propostas de Emenda Constitucional (PECs) que visam tornar os adolescentes penalmente imputáveis.

Fonte: <http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2014/02/19/ccj-debate-reducao-da-maioridade-penal>

“Para abordar o crescente aumento da violência e do crime [...] alguns países da região têm feito um conjunto de reformas, reduzindo a idade de responsabilidade penal para os adolescentes e aumentando as sanções - isso para não mencionar aqueles que ainda mantêm a possibilidade de pena de prisão perpétua para pessoas menores de 18 anos.”⁵⁴



54. Movimiento Mundial por la Infancia de América Latina y el Caribe (MMI-LAC) (2011). Mapeo Región América del Sur. Implementación de las Recomendaciones del Estudio Mundial sobre la Violencia contra los Niños y Niñas.

É fundamental esclarecer que, no caso brasileiro, existe um mau dimensionamento do problema do envolvimento de adolescentes em atos delitivos e uma falta de informação da sociedade quando se trata de adolescentes e atos infracionais. De acordo com Angélica Goulart, “atualmente há 90 mil adolescentes cumprindo medidas sócio-educativas, 70 mil em meio aberto e 20 mil em meio fechado. (...) De 2002 para cá houve uma redução de quase 14% nos crimes contra a vida cometidos por crianças e adolescentes. Mas a impressão que se

tem a partir de como a mídia trata o tema é que esse tipo de ato infracional aumentou muito. Hoje nós temos quase 78% dos meninos que cumprem medidas socioeducativas por crimes relacionados a roubo, contra o patrimônio e por tráfico de drogas. (...) “As condições em que se cumprem as medidas sócio-educativas são às vezes piores do que aquelas das prisões. E temos uma sociedade inteira que clama pelo rebaixamento da idade penal e pelo aumento do tempo de aplicação da medida sócio-educativa, uma sociedade que tem uma concepção de justiça baseada na vingança. Então vamos punir e vamos punir quem? Os meninos pobres, negros, que não têm oportunidades”.⁵⁵

Analisando a realidade do México no contexto do II Colóquio, Daniel Vázquez pontuou que o envolvimento crescente dos jovens nas redes criminosas tampouco é analisado em termos de suas causas estruturais, o que leva a uma reação governamental e social favorável tanto à redução da maioridade penal como ao aumento das penas.⁵⁶

Sendo assim, é fundamental garantir um debate qualificado sobre a questão da maioridade penal e continuar fortalecendo a incidência política para a implementação de políticas de promoção e proteção de direitos. Assim como o é pausar o debate sobre a situação de vida das crianças, a violação de direitos e a iniquidade que assola as sociedades latino-americanas. Desta forma será possível superar os mitos e os impactos do medo, para que as demandas por segurança através da redução da maioridade penal não sejam a “solução” aventada.

Meios de comunicação: Reproduzindo preconceitos e estigmas

As narrativas midiáticas não apenas refletem os fatos sociais, mas os produzem. Em outras palavras, “a produção simbólica promovida pelos meios de comunicação afeta, legitima e constrói realidades”.⁵⁷ Como foi discutido largamente nos dois colóquios, os meios de comunicação são responsáveis, em grande medida, pela construção e definição das problemáticas sociais, incluindo explicações e causas sobre as situações de violência. Essas construções não são neutras, uma vez que obedecem a interesses sociais, econômicos, políticos, religiosos, etc. Assim, a grande mídia direciona e fortalece opiniões públicas sobre os fenômenos, forjando imaginários baseados em estereótipos de classe, etnia/raça, gênero, local de moradia, entre outros, os quais são reproduzidos massivamente e terminam alimentando as formas de intervenção estatal, práticas sociais e modos de abordar as crianças e adolescentes envolvidos em situações de violência -e também suas famílias- que violam seus direitos.

Desta forma, os/as adolescentes, mais especificamente os meninos negros moradores das periferias urbanas e com baixa escolaridade, costumam ser trazidos para o centro das discussões sobre violência e segurança a partir de sua identificação como figuras potencialmente perigosas ou violentas, tornando-se notícia exaustivamente explorada pela mídia sempre que cometem algum delito ou crime, mas quase nunca para denunciar as contínuas violações de direitos que permeiam o seu dia a dia. Através de leituras em geral superficiais, discriminatórias e reducionistas dos fenômenos, as consequências traumáticas e letais que flagelam os setores excluídos são veiculadas como consequências naturais de “vida que levam”, culpabilizando-se em geral as famílias

55. Angélica Goulart, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA). Apresentação na Mesa *Impactos das violências nos diversos segmentos sociais e direitos humanos*. II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

56. Luis Daniel Vázquez Valencia, FLACSO-México. Apresentação na Mesa *Criminalização da pobreza e “securitização” dos processos sociais: territórios, experiências e políticas públicas*. II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a Primeira infância, infância e adolescência.

57. Suzana Varjão, Andi Comunicação e Direitos. Apresentação na Mesa *Meios de comunicação e violências: construção das notícias e compromisso com os direitos das crianças e adolescentes*. II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

pobres pelo ato transgressor ou violento dos/as adolescentes, assim como pela falta de condições para a construção de uma trajetória de vida alternativa.

Questões como essas evidenciam a necessidade de estabelecer diretrizes para a produção de notícias sobre a infância, denunciar os casos de abuso e desrespeito aos direitos humanos das crianças que ocorrem na mídia, assim como de fortalecer e ampliar os meios de comunicação alternativos que garantam um tratamento respeitoso e complexo das situações de violência que envolvem as crianças.⁵⁸

Como expressou Tânia Cordeiro, no âmbito da comunicação social, há uma tensão entre a liberdade de expressão e o direito à informação. Existe uma ideia hegemônica de que a liberdade de expressão é uma coisa que deve ser respeitada em si mesma, sem tomar em conta suas implicações e interrelações com outros direitos. Segundo ela, na realidade, a importância da liberdade de expressão consiste em garantir o direito à informação.⁵⁹ É preciso aprofundar os debates sobre o complexo e vasto campo da comunicação midiática para instituir mecanismos democráticos de regulação e *accountability*. Esses mecanismos precisam articular a regulação do Estado, a autorregulação do campo privado e participação da sociedade civil.⁶⁰

Outra questão que se insere neste debate é que devido à forte incidência que os grandes meios de comunicação têm na construção da subjetividade, sua atuação relaciona-se com outro problema que requer especial atenção: o consumismo infantil e seus impactos na construção de uma sociedade violenta, principalmente em contextos em que a iniquidade é elevada como é o caso dos países latino-americanos. Neste sentido destaca-se: a) a importância de aprofundar a discussão sobre os efeitos do consumo na vida e subjetividade das crianças e problematizar a relação entre consumo e delito e; b) a necessidade de estabelecer limites/intervir na publicidade destinada ao público infantil/adolescente.

Não há que se perder de vista que a grande mídia representa um segmento do poder da sociedade e que a correlação de forças entre esses setores empresariais e as organizações e movimentos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes é desigual, razão pela qual o trabalho destas organizações se torna mais árduo e ainda mais necessário.⁶¹

58. Essa foi uma preocupação reiterada pelos/as participantes de ambos os colóquios.

59. Tânia Cordeiro, Fórum Comunitário de Combate à Violência. Apresentação Mesa *Meios de comunicação e violências: construção das notícias e compromisso com os direitos das crianças e adolescentes*. II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

60. Suzana Varjão. *Andi Comunicação e Direitos*. Apresentação na Mesa *Meios de comunicação e violências: construção das notícias e compromisso com os direitos das crianças e adolescentes*. II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

61. Este tema foi debatido com muita preocupação no I Colóquio.

Colocando em perspectiva: Violência: era uma vez uma criança e um adolescente que viraram manchete

Por Tânia Cordeiro⁶²

É grande o número de autores que afirmam que estamos vivendo na era da comunicação, na sociedade da informação ou na sociedade midiática. Tais afirmações evidenciam um poder peculiar da comunicação nos dias atuais. Há perspectivas bastante variadas e até opostas entre os que colocam a comunicação numa posição central e característica do nosso tempo. Eu me convenci de que estes pensadores têm razão em destacar a comunicação social.

Este convencimento me leva a consequências graves visto que meus convencimentos costumam lograr estranhos lugares dentro de mim e, muitas vezes,

62. Coordenadora da área de comunicação do Grupo Gestor do Fórum Comunitário de Combate à Violência. Autora do boletim virtual *Leituras de Fatos Violentos*. Professora adjunta na Universidade do Estado da Bahia. Participa do projeto Direitos Humanos nas Comunidades. Mestre em Comunicação Social pela UnB. Graduada em jornalismo pela UFBA.

Este texto é um resumo da apresentação realizada na Mesa *Meios de comunicação e violências: construção das notícias e compromisso com os direitos das crianças e adolescentes*, do II Colóquio Latino-americano Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

eles me tomam de tal forma que não me deixam nem em sonhos, acompanhando-me em forma de entusiasmo e de energia.

Considero conveniente confessar-lhes estes pormenores supondo que tal procedimento possa facilitar a compreensão da minha fala.

A minha idéia é ter a criança e o adolescente como elementos centrais da discussão e, para tanto, a mídia deve ser vista como uma das faces a ser contemplada na vida destes dois tipos.

Há duas perguntas facilitadoras da minha exposição: O que a mídia faz com eles (crianças e adolescentes)? e O que a mídia faz por eles?

Ao lado dessas duas perguntas descansam disposições culturais que não são necessariamente formuladas de modo objetivo, as quais são manifestas por uma espécie de desconfiança constante: a mídia faz bem ou mal às crianças e adolescentes? Esta espécie de “neurose” se dá ao mesmo tempo em que os espaços da vida humana estão se dotando de mecanismos de recepção midiática de modo quase totalizador.

Ao mesmo tempo, a idéia de que a criança e o adolescente são os segmentos mais vulneráveis e, ao mesmo tempo, beneficiados pela mídia, pode sugerir a existência da criança e do adolescente enquanto tipos únicos e universais na sociedade. Mas tal sugestão não se confirma quando se observa empiricamente as formas tão diversas de existência de crianças e de adolescentes.

Ampliando um pouco mais a complicação, é necessário reconhecer que também a mídia não se constitui de porções congruentes de sorte que possa ser tomada como uma unidade em sua relação com o mundo da infância e da adolescência.

Todas estas ponderações podem levar a quem me escuta uma sensação de que este papo não acrescenta em nada, já que as coisas que estou trazendo não soam como conhecimento novo, elas podem não estar arrumadinhas e colocadas nesta série que apresento, mas não geram a sensação de surpresa, de papo novo. Mesmo correndo este risco decidi trazer estes elementos e formar com eles algo como um esboço do nosso problema.

O enunciado dessa mesa, ao colocar a infância no plural – “Meios de Comunicação e a Cobertura de situações de violência que envolvem crianças e adolescentes: modalidades de construção, garantia de direitos e compromisso com as infâncias” – permite pensar em algo como multiplicidade de infâncias e uma indeterminação que é contemplada em uma temporalidade que vai de 0 a 18 anos incompletos de idade. Trabalha-se, então com uma grande abertura capaz de admitir todas as possibilidades de infância. Será que a mídia opera com a mesma perspectiva?

Quais são os tipos de criança e adolescente que têm espaços regulares nos meios de comunicação de massa? Podemos mencionar alguns casos.

1. O indivíduo que é representado como modelo ideal de infância e adolescência. Ele nasce, midiaticamente, antes de nascer social e biologicamente; dispõe, cada vez mais, de ambientes assistidos

do ponto de vista tecnológico; é muito frágil e merece todas as atenções imagináveis; cresce em uma família cujos adultos são representados por uma harmonia que é provedora de afetos, de preparo cultural, psicológico, econômico com vistas à proteção. Ele é bonito, preferencialmente branco e costuma crescer dentro dos parâmetros “normais”. Em sua trajetória percorre uma carreira infantil cercada de serviços e cuidados que ultrapassam em muito as exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente. Tem-se assim, uma forma de infância que passa ao largo da Lei, no sentido de não necessitar de cogitar as normas legais para construir um modelo de vida. Trata-se de uma infância e adolescência marcadas por saberes de âmbito psicológico, nutricional, pedagógicos, médico etc. Um exemplo deste modelo é a revista Pais e Filhos.

2. O indivíduo, (normalmente adolescente) é representado como um integrante do tipo anteriormente citado que sofreu um desvio. É um efeito de uma sociedade que não proporciona as condições para que os adolescentes possam trilhar caminhos sempre positivos; ele é frágil e necessita de garantias extraordinárias, considerando-se a sua imaturidade, as mutações orgânicas e sociais que sofre desde o início da adolescência. Os meios de comunicação remetem o problema a especialistas e tendem a afirmar que esse indivíduo é um exemplar da ordem estabelecida e, portanto, constitui-se em problema a ser superado pelo bem de todos.
3. O indivíduo é um dado do seu nascimento, um incremento demográfico. Os registros midiáticos conformam aí ao menos dois subtipos que permitem observar uma variação entre os socialmente recuperáveis através de um processo de resgate e aqueles que sofrem um processo de exclusão insolúvel. Os primeiros são pautados sob o signo da cidadania possível desde que correspondam a determinadas performances sociais, especialmente aquela que diz respeito à participação em projetos de entidades do terceiro setor. Ele é uma demonstração das próprias virtudes dos projetos. Aparece em reportagens especiais em vários tipos de mídia. O segundo subtipo é representado, por um modelo de jornalismo que se caracteriza pela capacidade de simular o papel do judiciário. A criança ou adolescente é representado como criminoso (e não como infrator, de acordo com a LEI) e, em razão de sua conduta ilegal, sofre uma condenação midiática que muitas vezes vem associada à necessidade de alteração da maioridade penal. É, portanto, em relação a este tipo que a Lei é elemento constituinte do discurso jornalístico.

Onde está a violência nos meios de Comunicação?

4. Os três tipos mencionados costumam ter maior importância para o debate sobre infância, mídia e violência, entretanto, em outros endereços midiáticos são encontrados exemplos reveladores de uma versão desrespeitosa dos direitos de crianças mais

vulneráveis. Um exemplo robusto de uma forma de construção não atenta à subjetividade infantil está em um quadro do programa do Ratinho.

O DNA em pele de cordeiro

Diante da atual e ampla oferta midiática relacionada com formas incisivas de feitos violentos, outros tipos de abuso adquirem suavidade e até superam esta classificação, podendo chegar até a se associarem a um universo simbólico que se coaduna com signos antitéticos à violência.

Podemos simplificar o raciocínio que pretendo desenvolver através da pergunta: onde está a violência nos meios de comunicação?

Creio que a questão feita no contexto atual nos faça, inevitavelmente, recordar um conjunto de produtos que têm como matéria-prima principal os conflitos humanos quando caracterizados pelo emprego de agressões graves, muitas vezes letais. Esse recorte tem sido objeto de atenção de vários formatos de mídia, deixando-se para trás os modos de violência mais “brandos”, ultrapassados pelas performances mais “radicais”.

Proponho, agora, um exemplo de violência midiática não cogitada como tal. Trata-se da incorporação de conflitos sobre a paternidade por programas de televisão. O teste de DNA está presente há anos no Programa do Ratinho, e tem suas réplicas de modo ocasional em produtos similares nas redes de televisão brasileiras.

Estruturado a partir da desconfiança de um homem quanto a ser o pai de uma criança específica, o quadro televisivo coloca a mãe e o suposto genitor em confronto, normalmente acompanhados de parentes, amigos, testemunhas etc.

O programa do Ratinho constrói encenações baseadas nas histórias relatadas pelas partes, recurso que amplia as possibilidades de dotar a trama de efeitos satíricos, propiciando ao quadro um caráter cômico.

São duas sessões. Na primeira são apresentadas as razões das partes através de xingamentos, exposição da intimidade e, quase sempre, o homem é acusado de não pagar a pensão e a isto responde que, se realmente for pai, responderá a esta obrigação.

Na segunda sessão, marcada pelo emprego do suspense, ocorre a abertura do envelope que teria vindo da clínica, cuja publicidade é feita antes da revelação do resultado, através da advertência de que aquela organização é qualificada e, portanto, o exame tem valor de verdade. Para chamar a atenção para este aspecto, adota-se um tom circunspecto, evidenciando-se que se trata de coisa séria, não devendo misturar-se à brincadeira ou às brigas dos confrontantes.

Os desrespeitos são a razão de ser da trama, que, além da encenação teatral, incorpora efeitos sonoros às aberrações mais expressivas, marcando os picos de êxtase midiático.

Ali estão dois adultos que, em princípio, têm a liberdade de levar suas histórias aos píncaros da audiência televisiva. Argumentos desse tipo são, às vezes,

usados pelo condutor do programa como elemento de defesa da sua atividade. Aliás, o jingle do quadro sugere esta condição: “os mano pede, as mina dá e depois vem pro Ratinho pra fazer DNA”.

O condutor faz perguntas como: foi com capinha ou sem capinha?

O homem responde que foi sem capinha

A mãe do rapaz interfere: “acho que uma mulher prevenida vale por dois”.

E é assim, com tais tratamentos, que a revelação sobre a paternidade é feita e veiculada pela televisão. Não se faz caso da criança, objeto da dúvida e da contenda. Ela, a criança, no que diz respeito ao cenário midiático, é um ausente e talvez isto seja o suficiente para a sua suposta proteção. Mas é dela a vida que é tornada objeto de projeção pública pela televisão. E tudo se passa como se não houvesse naquela criança a possibilidade de ser traumatizada por uma trama televisiva que toma um quinhão de sua história e o transforma em espetáculo. É como se entre as carências deste tipo de criança constasse a falta de subjetividade que a impedisse de ser sensível à única e perversa forma de inclusão possível no espelho midiático.

Colocando em perspectiva: “Sou mais que uma estatística”

Por Cecília Felix de Vasconcelos⁶³

Meu nome é Cecília Vasconcelos, tenho 32 anos. Sou nascida e criada na favela da Rocinha, na zona Sul do Rio de Janeiro, uma das maiores da América Latina. Meus pais são nordestinos, o que é muito comum na Rocinha, pois os nordestinos são considerados “colonizadores” da Rocinha junto aos negros. Costumo dizer que sou uma típica garota da favela porque faço parte de algumas estatísticas do IBGE: fui mãe na adolescência, aos 15 anos, o que foi muito duro, pois tive que lidar com a revolta da família, a distância dos amigos, o preconceito e a minha própria mente que me condenava. Quase três anos após o nascimento da minha filha, ela perdeu o pai. Marcos foi morto pelo tráfico local, por motivos até hoje não concretos. Mais uma pancada que a vida me dava... Nesse tempo, não sabia o que eram direitos. Nunca recebi pensão alimentícia para minha filha. O pai dela foram meus pais, que nunca nos abandonaram.

Um ano depois, contrái tuberculose, sendo desenganada pelos médicos. A doença já estava em nível avançado ao ponto de os exames convencionais não apontarem o diagnóstico. Eu já havia perdido 15 kg, meu peso normal é 58 kg, e perdi um pouco dos cabelos. Já não andava mais sozinha e vivia isolada dentro da minha própria casa, no meu quarto. Só minha mãe entrava para me dar comida e meu irmão para me levar ao banheiro. Certo dia, minha mãe, já certa que eu estava partindo, me levou ao hospital a pedido médico para uma broncoscopia. Foi muito sofrido fazer esse exame porque ele exige colaboração do paciente e eu já não tinha energia física para nada. Ao voltar para buscar o resultado, o hospital o havia perdido. Lembro bem que um médico muito arrogante disse que teria que repetir o procedimento. Meu pai, que sempre foi muito tranquilo, desta vez esbravejou: aos gritos

63. Moradora da comunidade da Rocinha. Atua como articuladora de jornalismo comunitário. Participou em 2012 da primeira edição do projeto Parceiros do RJ TV. Trabalhou no projeto Amigos da Escola, dando aula de dança para as crianças da Rocinha, além de palestras para incentivar o estudo e a convivência em grupo, assim como brincadeiras e atividades reforçando a importância de se viver cada momento da vida num resgate da infância perdida.

Participou na Mesa *Meios de comunicação e violências: construção das notícias e compromisso com os direitos das crianças e adolescentes*, do II Colóquio Latino-americano Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

Este texto foi elaborado especialmente para esta publicação.

e chorando, exigiu a presença do chefe de plantão, porque eu estava morrendo. Até que apareceu a chefe. E por benção de Deus, ela exigiu que liberassem o tratamento, a medicação era oferecida exclusivamente pelo SUS perante resultado positivo, que eu não possuía. Pedi minha internação urgente, mas meu pai pediu para que me levasse para casa. A doutora permitiu perante a certeza de que eu iria tomar os 6 comprimidos diários por 6 meses consecutivos. E assim foi feito. Ao décimo quinto dia de tratamento eu já andava sozinha e respirava melhor. Meu irmão me levou para um passeio de carro até a praia. Parecia que era a primeira vez que eu via tudo aquilo... A Rocinha vivia um surto de tuberculose muito grande ao fim dos anos 90. E eu trabalhava dentro da comunidade, em projetos sociais.

Mesmo após tudo isso, resolvi voltar a estudar, ainda que desacreditada por todos. Fiz uma prova para um Colégio secundário, passei e após três anos, concluía o ensino médio. Dois anos depois, entrei na faculdade de Educação Física. Não me formei porque não consegui pagar. Naquela época o favelado não tinha privilégios e nem programas de inclusão em faculdades federais e estaduais como hoje. Não tínhamos opção. Então, tranquei na metade do caminho.

Eu sempre tive vergonha de dizer onde morava porque lidar com o preconceito era muito duro pra mim. Mas por ser moradora da Rocinha, obtive o maior cargo e do qual me orgulho muito: fui a primeira repórter da Rocinha na Rede Globo através do projeto Parceiro do RJ, onde moradores reportavam situações do próprio lugar. Fiquei oito meses na Globo, onde aprendi muito, conheci pessoas ótimas e descobri minha paixão. E o melhor de tudo foi saber que eu cheguei lá por causa dos meus méritos. Passei por um processo seletivo árduo. E provei que o favelado tem voz, quer melhoria, sabe sim os seus direitos e não quer mais viver atrás do muro invisível em que vivemos durante todos esses anos.

No projeto fomos abraçados, eu e meu parceiro, Marcos Braz, pela comunidade. Recebemos apoio total apesar de ter sido bem difícil no início, porque os moradores não estavam acostumados a receber ajuda, então tivemos que criar uma relação de confiança. E foi sucesso total. Conseguimos algumas vitórias durante o projeto: conseguimos a reabertura de uma escola da Rocinha que estava fechada. A Guarda Municipal passou a atuar para cuidar do trânsito local, que era intenso e havia um número considerável de acidentes e atropelamentos. E o melhor; apresentamos alguns artistas de varias áreas, mostrando que a Rocinha tem cultura e talentos.

Hoje eu tenho um projeto de uma Web TV para dar continuidade ao trabalho. Não posso deixar de colaborar. Com o mundo todo conectado virtualmente, temos todas as chances de fazer mudanças. Além disso, pretendo levar minha história, que apesar de só estar começando, já considero vitoriosa. Na minha vida tudo conspirou para que eu desistisse. Mas esta palavra não existe no meu vocabulário. E acredito que muita coisa boa ainda vai acontecer. Acredito no favelado, na periferia. E luto por eles. Mas não aceito o modismo de favela que a mídia quer implantar. Não somos animais para turistas ficarem fazendo turismo “Safari”. E não somos abrigo e nem refúgio de adolescentes ricos que querem viver momentos de “perigo”. Merecemos respeito. E o meu ideal como jornalista comunitária é esse: mostrar que temos um lugar na sociedade e merecemos respeito.

Colocando em perspectiva: O panóptico policial do progressismo ficcional: estratégias de segurança em Buenos Aires (2010-2013)

Por Marcelo Fabián Sain ⁶⁴

“**N**ão foi tanto a criminalidade que mudou no momento atual, mas sim o olhar que a sociedade dirige para certas perturbações da via pública, isto é, em última instância, para as populações despossuídas e desonradas (pelo seu estatuto ou por sua origem) que são os seus supostos executores, para o local que elas ocupam na Cidade e para os usos aos quais essas populações podem ser submetidas nos campos político e jornalístico”.

Loïc Wacquant, Castigar os pobres. O governo neoliberal da insegurança social, Gedisa Editorial. Barcelona, 2010, p. 32.

Na Argentina, durante os últimos anos, os governos progressistas⁶⁵ -entre eles, o kirchnerismo- têm mantido uma relação conflitante com a segurança pública e a questão policial. A abordagem dos setores que são partidários ideológica e discursivamente deste ethos político sobre os assuntos de segurança e, em particular, sobre as polícias tem sido caracterizada pela ignorância, pela apatia ou pela clara rejeição motivada na consideração de que se trata de problemáticas política e institucionalmente inapreensíveis -a “insegurança”- ou de instituições meramente repressivas ou abusivas -a “polícia”- que devem se extinguir. Nunca se prestou atenção à complexidade do campo da segurança nem à diversidade de atores que o produz e reproduz, seus matizes ideológicos ou conceituais e as relações de poder estruturadas entre eles. E este nunca foi considerado um âmbito de possíveis intervenções orientadas a governá-lo e, neste contexto, a conduzir as polícias e a reformá-las e transformá-las em instrumentos úteis a uma gestão democrática dos conflitos.

O progressismo e os dilemas do governo da segurança.

Governar a segurança implica necessariamente a conformação de certos dispositivos organizacionais e o desenvolvimento de um conjunto de destrezas e capacidades especiais tendentes a administrar conflitividades, isto é, abordar cognitivamente as problemáticas das violências e dos delitos e intervir sobre eles com a intenção de impedi-los, mitigá-los, resolvê-los, canalizá-los ou extingui-los. Isso abarca três conjuntos de ações básicas. Em primeiro lugar, estabelecer um quadro da situação das problemáticas das violências e dos delitos existentes em certo espaço e tempo; e, sobre essa base, determinar as prioridades para decidir e formular as intervenções sobre as mesmas. Em segundo lugar, desenvolver estratégias institucionais tendentes a atualizar, reformar e/ou modernizar os dispositivos normativos e organizacionais de gestão institucional da segurança, entre eles, as instituições policiais. E, finalmente, desenvolver estratégias substantivas sobre as problemáticas das violências e dos delitos tendentes a controlá-las através de sua prevenção, impedimento e/ou investigação.⁶⁶ Todo isso implica a elaboração e formulação de um projeto institucional e político em matéria de segurança pública e de uma estratégia de poder para realizá-lo.⁶⁷

64. Professor e pesquisador do Departamento de Ciências Sociais da Universidad Nacional de Quilmes (UNQ), Argentina. Diretor do Núcleo de Estudos sobre Governo e Segurança da Universidad Metropolitana para la Educación y el Trabajo. Deputado da Honorable Cámara de Diputados da Provincia de Buenos Aires (2011-2015). Doutor em Ciências Sociais pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (Brasil), Mestre em Ciências Sociais com menção em Ciência Política (FLACSO-Argentina), Graduado em Ciência Política (Universidad del Salvador).

Este artigo é um resumo do trabalho apresentado na Mesa *Criminalização da Pobreza e “securitização” dos processos sociais: territórios, experiências e políticas públicas*, do II Colóquio Latino-americano Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

65. Num sentido amplo, em matéria de segurança pública, o *progressismo* inclui os atores e/ou setores políticos que sustentam concepções, programas e/ou ações políticas fundamentalmente orientadas a proclamar e/ou produzir modalidades democráticas de governo e gestão política da segurança pública e, neste contexto, a postular e desenvolver reformas políticas, institucionais e sociais tendentes a construir uma situação de segurança pública democrática, especialmente, em favor dos setores sociais populares e/ou mais marginalizados de nossas sociedades.

66. SAIN, Marcelo Fabián, *El Leviatán azul: policía e política en Argentina*, Siglo Veintiuno Editores Argentina, Buenos Aires, 2008, cap. 2.

67. Abordei essas questões em: SAIN, Marcelo Fabián, “¡Es la política, estúpido! Dilemas políticos del gobierno federal frente a la reforma policial en la Argentina”, en *Comunes. Revista de Seguridad Ciudadana e Pensamiento Crítico*, Universidad Nacional Experimental de la Seguridad (UNES), Caracas, nº 1, maio-outubro de 2012.

Agora, a segurança pode ser governada ou administrada sem por o foco da ação governamental nas conflitividades, isto é, sem procurar controlar as violências e os delitos, mas, sim, atenuar, contornar ou superar as demandas e/ou protestos sociais relacionados à “insegurança”, convertendo as intervenções governamentais em matéria de segurança pública em uma estratégia de gestão da opinião pública.⁶⁸

As conquistas institucionais dos governos argentinos atuais foram parciais e delimitadas. Por isto, as tendências tradicionais de policialização da segurança e de autogoverno policial se reproduziram embora de maneira encoberta sob um discurso ministerial reformista. Houve escassos avanços na conformação e/ou fortalecimento de uma estrutura de governo e gestão político-institucional da segurança e, em particular, na constituição de uma equipe política e técnica adequada para os desafios da governabilidade política do setor que a própria gestão ministerial se propôs. Além disso, não se desenvolveu uma estratégia ampla de reforma e modernização das polícias e das forças de segurança federais no que se refere a suas funções; estruturas orgânicas; dispositivos de direção superior e administração geral; sistemas operativos; princípios básicos de atuação; sistemas de formação e capacitação e estruturas de controle interno de caráter externo. Só se tomaram medidas e se aprovaram resoluções de forte relevância simbólica, mas com pouca incidência sobre as modalidades de desenvolvimento institucional das polícias e, particularmente, sobre suas práticas históricas.⁶⁹

Todo isso delineou uma espécie de progressismo ficcional, em cujo marco despontou um conjunto de ações quase exclusivamente orientadas ao controle do delito inscritas na denominada “prevenção situacional”, mas com uma forte marca policialesca cujos traços característicos fundamentais colidem significativamente com os desígnios básicos de uma concepção democrática da segurança pública. Passemos a sua análise.

O império da prevenção situacional.

Analisando os Estados Unidos e a Grã-Bretanha durante a década passada, o sociólogo escocês David Garland considera que uma das mudanças mais significativas no campo do controle do delito foi a emergência de “uma forma muito distinta de regular o delito e os delinquentes” materializada no “novo aparelho de prevenção e segurança” que se estende “para além do Estado, envolvendo atores e agências da sociedade civil, permitindo que as práticas de controle do delito se organizem e dirijam à distância através das agências estatais”.⁷⁰

O eixo desta nova perspectiva de controle dos delitos está centrado nas estratégias de “prevenção situacional”. Para a Escola de Criminologia da Universidade de Montreal, a prevenção situacional compreende um conjunto de intervenções que conjugam uma série de “meios não penais orientados a impedir a passagem ao ato [criminal] modificando as circunstâncias particulares dentro das quais uma série de delitos similares são cometidos ou poderiam ser cometidos”, isto é, intervenções que dirigidas “às situações pré-criminais e às ocasiões” que favorecem a prática dos delitos.⁷¹ Anos antes, Paul Wilson indicou que a prevenção situacional se refere a “um conjunto de meios desenhados para reduzir as oportunidades tendentes a reduzir o delito”.⁷² Neste sentido, Ronald Clarke, uma das maiores referências desta linha teórico-institucional

68. Uma política pública compreende “uma série de decisões e ações, intencionalmente coerentes, tomadas por diferentes atores, públicos e às vezes não públicos – cujos recursos, vínculos institucionais e interesses variam – para resolver de maneira pontual um problema politicamente definido como coletivo”. Esse conjunto de decisões e ações “resultam em atos formais, com um grau de obrigatoriedade variável, tendentes a modificar a conduta de grupos sociais que, supõe-se, originaram o problema coletivo a resolver (grupos-objetivo), no interesse de grupos sociais que padecem os efeitos negativos do problema em questão (beneficiários finais)” (em: SUBIRATS, Joan, KNOEPFEL, Peter, LARRUE, Corinne e VARONNE, Frederic, *Análisis y gestión de políticas públicas*, Ariel, Barcelona, 2008, p. 38). Consequentemente, o problema coletivo fundamental em matéria de segurança para os atores governamentais pode se centrar nas violências e nos delitos ou, em vez disso, nas demandas e protestos sociais pela insegurança, o que determina diferentes modalidades de políticas públicas na área.

69. Consultar: SAIN, Marcelo Fabián, “Un paso adelante, dos atrás. El kirchnerismo ante la cuestión policial (2003-2012)”, en *Comunes. Revista de Seguridad Ciudadana e Pensamiento Crítico*, Universidad Nacional Experimental de la Seguridad (UNES), Caracas, n° 2, novembro de 2012-abril de 2013, pp. 56 e ss.

70. GARLAND, David, *La cultura del control. Crimen y orden social en la sociedad contemporánea*, Gedisa Editorial, Barcelona, 2005, p. 281.

71. CUSSON, Maurice, TREMBLAY, Pierre, BIRON, Louise, OUIMET, Marc e GRANDMAISON, Rachel, *La prévention du crime: guide de planification et d'évaluation*, École de Criminologie, Université de Montréal, Montréal, 1994, pp. 9-11.

72. WILSON, Paul, “Crime and Crime Prevention”, en GEASON, Susan e WILSON, Paul (comps.), *Designing Out Crime: Crime Prevention through Environmental Design*, The Australian Institute of Criminology / NRMA Insurance, Sydney, 1989, p. 2.

da criminologia, expõe os três eixos fundamentais da prevenção situacional: (1) estão dirigidas a formas altamente específicas de delitos; (2) abrangendo a direção, desenho ou manipulação do ambiente imediato de maneira sistemática e permanente tanto quanto seja possível; (3) para que o delito implique mais dificuldade e risco, ou seja, menos lucrativo ou desculpável, a julgar-se num sentido amplo pelos delinquentes.⁷³

Máximo Sozzo, retomando as abordagens da prevenção situacional e ambiental do delito, desenvolve uma conceituação apropriada da mesma.

O objetivo central desta tática de prevenção do delito [prevenção situacional] pode ser sintetizado como a redução de oportunidades para a realização do mesmo. Esta redução de oportunidades pode inclinar-se [...] em três direções: aumentar os esforços envolvidos na realização dos delitos, aumentar os riscos –sejam reais ou percebidos– de detecção e detenção do potencial delinquente e reduzir as recompensas dos delitos. O sucesso desta tática depende da possibilidade de que os potenciais ofensores sejam efetivamente afetados pelas intervenções sobre a situação e o ambiente, de maneira tal que percebam esses elementos como influências adversas com relação à facilidade, o risco ou a recompensa pela realização dos delitos.⁷⁴

Estas bases conceituais e político-criminais caracterizam as políticas de segurança formuladas na Argentina dos últimos anos. E a gestão político-institucional em relação ao crime levada adiante pelo Ministério de Segurança desde sua criação é uma expressão disso.

Prevenção situacional nas “zonas quentes”.

A partir de dezembro de 2010, foram desenvolvidas uma série de estratégias claramente inscritas na lógica da prevenção situacional, mas implementadas em espaços considerados oficialmente de alta conflitividade, isto é, com elevado nível de delitos patentes –roubos e furtos– e de violências –lesões, enfrentamentos e homicídios–, e com certo domínio de grupos criminais protegidos pelas polícias do lugar.⁷⁵ A Cidade de Buenos Aires e a Grande Buenos Aires foram os cenários fundamentais das experiências de prevenção situacional.

O Centro de Estudos Legais e Sociais (CELS), um dos mais importantes organismos de defesa e promoção dos direitos humanos do país, afirma que, na realidade, a “operação sentinela”, mais do que uma intervenção orientada ao controle dos delitos, constitui uma modalidade de “controle populacional” no marco de uma lógica de prevenção situacional.⁷⁶

A disposição territorial das unidades operacionais da Gendarmaria Nacional na Operação Sentinela está predominantemente centrada em torno dos “assentamentos” e “favelas” consideradas “quentes”, isto é, bairros pobres e altamente marginalizados que são social e institucionalmente estigmatizados como âmbitos de residência das “classes perigosas” e fontes dos delitos na sociedade. Ao mesmo tempo, este “controle populacional” busca fundamentalmente vigiar e disciplinar os estratos jovens destas populações pobres, tal como descreve o sociólogo Esteban Rodríguez.

73. CLARKE, Ronald, *Situational Crime Prevention: Successful Case Studies*, Harrow and Heston, New York, 1997, p. 4.

74. SOZZO, Máximo, “Seguridad urbana y táctica de prevención del delito”, en SOZZO, Máximo, *Inseguridad, prevención y policía*, FLACSO Ecuador / Quito Alcaldía Metropolitana, Quito, 2008, p. 75.

75. Nestes espaços, a polícia regula os mercados ilegais –de drogas proibidas; de peças de veículos roubados, de pessoas para a exploração sexual– estruturados por uma complexa rede de grupos criminais e impulsionados pelo persistente consumo dessas mercadorias e serviços por parte dos setores médios e altos da sociedade. Abordei este tema em: SAIN, Marcelo Fabián, “La policía, socio e árbitro de los negocios criminales”, en revista *Le Monde Diplomatique*, Buenos Aires, Año XI, nº 133, julio de 2010.

76. CENTRO DE ESTUDIOS LEGALES Y SOCIALES, *Derechos Humanos en Argentina: informe 2012...*, op.cit., pp. 121 e 122.

O objetivo é fazer controle populacional. Não se trata de perseguir o delito e sim de preveni-lo situacionalmente através da saturação ou presença permanente. E prevenir significa focar naquelas condutas incivilizadas que embora não constituem um delito, criam, supostamente, as condições para que o delito aconteça. Os coletivos juvenis dos bairros pobres identificados como produtores de medo tem neste esquema, previsivelmente, um papel destacado.⁷⁷

Prevenção situacional em “regiões de bons vizinhos”.

Ao mesmo tempo em que nos bairros populares da Grande Buenos Aires e da zona sul da Cidade de Buenos Aires são realizadas intervenções de ocupação territorial e controle populacional para “prevenir o crime”, nos espaços de residência ou circulação dos setores médios e altos da cidade, desenvolvem-se operações e estratégias de vigilância e resposta imediata tendentes a impedir ou obstruir a prática de roubos, furtos e outros delitos violentos.

A iniciativa de maior relevância neste sentido é o “Plano Buenos Aires Cidade Segura”, aprovado através da Resolução MS 493/11, e desenvolvido desde meados de 2011 na Cidade de Buenos Aires. Este, mais do que um plano operacional, consiste na instalação e implementação, no âmbito da Polícia Federal Argentina, de um sistema de “vigilância” para a Cidade de Buenos Aires baseado em “monitorar ativa e preventivamente” o espaço público através de uma extensa rede de câmeras de segurança e de um “alerta aos policiais e viaturas para a detecção e atenção precoce dos incidentes”.⁷⁸ Durante o primeiro ano de implementação, foram instaladas 1.200 câmeras fixas de alta definição de vídeo-vigilância e o correspondente cabeamento de fibra óptica interconectando os 53 Comissariados da Polícia Federal -350 km de fiação; uma rede de comunicações; um novo “Centro de Comando e Controle”; e cinco centros de controle e vigilância para o monitoramento de imagens. Também foram adquiridas e passaram a operar 200 viaturas “tecnológicas com capacidade de transmissão de vídeos e leituras de placas”, equipadas com câmeras e um servidor de vídeo para transmitir as imagens online do veículo.⁷⁹ Até meados de 2012, o orçamento global do projeto atingiu US\$ 41.800.139.⁸⁰

No início de dezembro de 2012, por ocasião da apresentação do novo dispositivo de comando e controle no âmbito da Polícia Federal, a Presidenta Cristina Fernández chamou a atenção da Ministra [de Segurança] Nilda Garré porque a maioria das “câmeras de segurança” foi instalada em torno dos bairros mais pobres da Cidade de Buenos Aires -a zona sul-, o que a presidenta considerou como uma forma velada de criminalizar a pobreza. “A insegurança não está vinculada com os setores pobres e abrange todos os setores. Por isso temos que trabalhar para frear o deslocamento e alcançar maior eficiência”, disse a Presidenta. E destacou que era necessário instalar mais câmeras de segurança, mas “nos bairros de Recoleta, Belgrano e Palermo”, que são os “lugares onde vivem pessoas de maior poder aquisitivo” e, deste modo, impedir a prática dos eventuais roubos e furtos.⁸¹

De todo modo, o dispositivo preventivo implementado pela Polícia Federal Argentina e, em particular, aquele estruturado por meio do sistema de segurança montado pelo plano “Buenos Aires Cidade Segura”, não está orientado, dirigido e avaliado em função dos eventos delitivos que se cometem nas dife-

77. RODRÍGUEZ, Esteban, “*El uso progresista de la Gendarmería*”, na revista *Crisis*, Buenos Aires, dezembro de 2012 e janeiro de 2013, p. 40.

78. Em: <http://www.minseg.gob.ar/buenos-aires-segura>.

79. MINISTÉRIO DE SEGURANÇA, *El Modelo Argentino...*, op.cit., p. 47.

80. De acordo com informação oficial, esse valor se dividia da seguinte maneira: U\$S 7.516.400 para tecnologia incorporada às viaturas; U\$S 8.658.672 para as câmeras de vídeo-vigilância; U\$S 7.975.278 para fibra ótica; U\$S 8.043.560 para a rede de comunicações; U\$S 5.666.018 para o centro de controle, centro de atendimento e escritório; e U\$S 3.940.211 para suporte de integração logística (em: Ibid.). Em junho de 2011, funcionários do Ministério de Segurança assinaram um contrato com a empresa israelita Mer Industries LTD para prover os meios e a infraestrutura assinalada e para fazer sua manutenção, no marco de um convênio específico assinado entre o ministério local e o Ministério de Defesa de Israel (em: *Jornal La Nación*, Buenos Aires, 23 de agosto de 2011).

81. *Jornal Página/12*, Buenos Aires, 4 de dezembro de 2012.

rentes jurisdições da cidade devido a que a Polícia Federal não tem um sistema de identificação de fatos delitivos e de georreferenciamento dos mesmos -sistema de mapeamento criminal- que sirva como marco de referência do policiamento preventivo. Tampouco se conformou no âmbito do Ministério de Segurança um observatório ou mecanismo destinado a registrar, sistematizar e analisar os delitos cometidos na Cidade de Buenos Aires. Consequentemente, as intervenções preventivas da polícia derivam de uma série de fatores determinantes quase sempre desenvolvidos no interior da própria instituição e sem referencialidade criminal.

Isto pode ser visto em relação à problemática dos homicídios dolosos. Uma das maiores preocupações sociais relacionadas à questão da segurança são os homicídios em ocasião de roubos. Os meios de comunicação de massa também reforçam o dramatismo e a sensibilidade coletiva em relação a isso. Porém, durante 2011, da totalidade de homicídios dolosos ocorridos na Cidade de Buenos Aires -190 casos-, 39% foram cometidos -a prima facie- em circunstâncias de, ou motivados por, “brigas, acerto de contas ou vingança”, isto é, por “fatos lesivos desencadeados como resultado de discussões, brigas de rua, acertos criminais e afins”; 11% ocorreram em contextos de “violência intrafamiliar”, ou seja, foram atos “suscitados dentro do seio familiar-doméstico e motivados no contexto de vínculos afetivos”; e 15% foram praticados em ocasião de “roubo”. 73% dos homicídios dolosos foram cometidos na “zona sul” da Cidade de Buenos Aires e no bairro de Retiro, que é a região mais relegada e pauperizada social e economicamente e com maior quantidade de assentamentos e favelas altamente marginalizadas. Lá a taxa de homicídios dolosos atingiu 13,8 atos por cada 100.000 habitantes, enquanto que na zona norte da cidade a taxa foi de 2,6. Na zona sul, 61% dos homicídios dolosos foram cometidos em ocasião de “briga, acerto de contas ou vingança” -dos quais o 45% foi por briga e 55% por acerto de contas ou vingança- e só 3% em ocasião de “roubo”.⁸²

Isto significa que os homicídios em ocasião de roubo não são significativos com relação a outras circunstâncias ou motivações e que a imensa maioria dos atos são cometidos em regiões e bairros pobres e altamente marginalizados. Porém, o patrulhamento e a atuação preventiva da Polícia Federal se concentram fundamentalmente em áreas diferentes destas “zonas quentes”.

Um ansiolítico político e social.

Essas operações constituem, na realidade, um verdadeiro ansiolítico político e social tendente a acalmar o desassossego difuso, mas persistente que existe com relação à “insegurança” entre os estratos médios e altos da sociedade, que são os setores política e eleitoralmente relevantes para os governos.

Esteban Rodríguez elabora um panorama apropriado a respeito da lógica e dos objetivos reais deste conjunto de intervenções que são, ao mesmo tempo, punitivas e protetoras, o que mostra seu caráter fetichista.

A premissa em espiral do controle é uma suspeita de sentido comum, difícil de rebater: se saturamos as ruas com forças policiais, diminuirá a quantidade de delitos. Mas a única coisa que diminui, por um tempo, é o delito nas ruas, enquanto que as organizações criminosas continuarão existindo. Não devemos esquecer que o delito é móvel e tende a se deslocar. O verdadeiro

82. INSTITUTO DE INVESTIGACIONES Y DE REFERENCIA EXTRANJERA, *Homicidios Dolosos 2011...*, op.cit.

objetivo da militarização da cidade, além de certificar um clima de caos que legitime o estado de exceção e habilite o poder punitivo, é a diminuição da sensação de insegurança. Quando a cidadania tem pânico, constatar que há policiais no bairro ou ver em cada esquina um policial com walkie talkie na mão, inspira certa sensação de proteção. O sentimento de segurança, novo fetiche das democracias pós-modernas, aflora como consequência da mise-en-scène da força. A violência em jogo nessas operações é apenas um disfarce de segurança pública. Seu problema não é o delito, mas o medo ao delito.⁸³

83. RODRÍGUEZ, Esteban, "El uso progresista...", op.cit., p. 41.

Neste contexto, a polícia, longe de conformar um instrumento adequado para o controle do crime, constitui um dispositivo eficaz de produção e reprodução de certa ordem social e política. Mas este conjunto de intervenções punitivas e policiaescas implementadas em bairros pobres e sobre as populações marginalizadas da cidade, não só colidem com as bases fundamentais de uma gestão democrática da segurança e com os direitos humanos básicos desses estratos sociais, como são política e socialmente toleráveis apenas nesses espaços e sobre essas populações. Tal como destaca o Centro de Estudos Legais e Sociais, "constituem intervenções territoriais focalizadas nas regiões em que se concentram privações de direitos".

As operações de segurança chegaram aos bairros [pobres] com uma lógica de intervenção que seria difícil de ser aplicada sobre outros setores sociais: as abordagens frequentes, a convivência permanente com armas de grande porte, etc. A população afetada pelas operações sacrifica esse tipo de liberdades por uma maior segurança. Apresenta-se um dispositivo de segurança territorial diferenciado do resto da cidade [...].⁸⁴

84. CENTRO DE ESTUDIOS LEGALES Y SOCIALES, *Derechos Humanos en Argentina: informe 2012...*, op.cit., p. 127.

Na realidade, essas operações são aceitas, legitimadas e demandadas pela grande maioria dos setores sociais médios e altos urbanos que identificam os estratos pobres da cidade como os causadores dos delitos e da insegurança. Por isso, não é social e politicamente problemático que, no marco das operações de controle populacional, produzam-se, de maneira sistemática, atos de abusos e violências por parte dos policiais, particularmente contra jovens pobres que moram nesses bairros populares.⁸⁵ "Os jovens são tradicionalmente os destinatários do abuso e da violência policial",⁸⁶ dando lugar, com isto, a um duplo processo de estigmatização negativa, a saber, fora de seus bairros de moradia pelo fato de pertencer a esses assentamentos ou favelas e dentro destes pela marca punitiva e disciplinante que recai sobre eles por parte das forças de segurança. .

85. CENTRO DE ESTUDIOS LEGALES Y SOCIALES, *Derechos Humanos en Argentina: informe 2012...*, op.cit., pp. 127-129.

86. Ibid., p. 128.

Seletividades, punições e proteções.

As iniciativas e estratégias centralmente orientadas a enfrentar os delitos oportunistas e casuais formuladas e desenvolvidas pelo progressismo governamental têm um conjunto de propriedades que merece alguma atenção.

Em primeiro lugar, possuem uma marca punitiva e policiaesca. O caráter punitivo deriva do fato de que se baseiam em reações de força ante fatos delitivos ou, mais significativamente, ante "eventuais" delinquentes que formam parte das "classes perigosas" continuamente identificadas pelos discursos e setores partidários das estratégias repressivas. E o caráter policialesco decorre de que

o único instrumento de operacionalização deste conjunto de intervenções é a polícia. A atuação preventiva situacional só implica o desenvolvimento de operações de vigilância e evitação do delito por meio da presença policial, descartando qualquer outro tipo de intervenção sobre as condições ambientais que poderiam incidir sobre as oportunidades do delito.

Em segundo lugar, estão atravessadas por dois tipos de seletividades fundamentais. Por um lado, uma seletividade criminal devido a que se baseiam apenas na tentativa de controle preventivo de certos delitos, em particular, roubos, furtos e homicídios dolosos em ocasião de roubo, excluindo os delitos violentos cometidos entre pessoas conhecidas, no âmbito familiar, na vizinhança ou em âmbitos locais, assim como a criminalidade complexa praticada por organizações e grupos estruturados. Centram-se na tentativa de neutralização dos crimes que “têm valor” na opinião pública, isto é, os delitos patentes e predatórios ocorridos no espaço público transitado ou em residências habitadas pelos setores médios e/ou altos.

E, por outro lado, implicam uma forte seletividade espacial e social visto que abrangem ações que se desenvolvem sobre certos espaços e setores sociais. Do ponto de vista espacial, são implementadas punitivamente nas denominadas “zonas quentes” nas que residem as “classes perigosas”, que não são mais que bairros e assentamentos populares habitados pelos estratos mais pobres e/ou altamente marginalizados da sociedade. Como foi destacado, esses espaços são patrulhados e vigiados de maneira dissuasiva ou diretamente através de ações repressivas. E, em contrapartida disto, são implementadas de maneira protetiva nos espaços em que vivem, frequentam ou trabalham os setores sociais médios e altos, sobre os quais se articulam mecanismos de patrulhamento e vigilância tendentes a salvaguardar sua integridade física e material. Isto é, são desenhados como dispositivos protetores dos setores médios e altos, que são relevantes como atores sociais e políticos e que são sensíveis para a abordagem midiática. Ambas as seletividades não derivam -de nenhuma maneira- da identificação mais ou menos precisa das problemáticas e eventos criminais cometidos na jurisdição de referência, sua espacialidade e/ou sua temporalidade e sim da relevância política e social das populações que habitam e frequentam os espaços protegidos e da interpretação estigmatizante de que os bairros populares e suas populações socialmente relegadas são a fonte da desordem e a criminalidade.

Em terceiro lugar, baseiam-se numa espécie de patética ausência de gestão social, isto é, orientam-se ao impedimento ou à obstrução dos potenciais delinquentes ou da prática de delitos, mas excluem a consideração das causas ou dos determinantes sociais, econômicos ou culturais dos delitos e qualquer tipo de intervenção sobre estes, impedindo de antemão o desenvolvimento de qualquer estratégia baseada na prevenção comunitária e social dos delitos.

Em quarto lugar, não requerem de destrezas governamentais especializadas na direção político-institucional das operações e/ou do sistema policial atuante, devido a que podem ser implementadas prescindindo de duas condições de governabilidade política fundamentais em matéria de segurança pública. Por um lado, da elaboração de quadros da situação das problemáticas criminais existentes na jurisdição de referência, já que não estão orientadas a impedir eventos delitivos específicos ou apenas se orientam a um tipo de prevenção situacional baseada no patrulhamento e/ou presença policial genérica ou somente assentada no “faro policial”. Por outro lado, da conformação e execução

de um dispositivo de direção operacional voltado à elaboração de inteligência criminal tática e, sobre essa base, ao planejamento, à coordenação, à direção e à avaliação operacional. Isto significa que esse conjunto de operações podem ser iniciadas rapidamente, sem planejamento apenas por meio de poucas ordens de serviço através das quais se delega a organização e o desenvolvimento das mesmas às cúpulas policiais concernidas. Em suma, a polícia está ali, disponível para seu uso e sem dilações.

Em quinto lugar, tem um marcado caráter teatral tendente a mostrar laboriosidade governamental frente ao crime e à insegurança no marco de conjunturas eleitorais específicas. As operações analisadas foram realizadas rapidamente na antessala de cenários eleitorais nos quais os assuntos da insegurança tinham uma relevância importante e foram formuladas em função disso.

E, finalmente, legitimam significativamente as instituições policiais tal como estas são e estão do ponto de vista doutrinário, organizacional e funcional. Seu caráter policialesco, isto é, o fato de que a polícia seja seu único instrumento governamental de implementação, neutraliza qualquer possibilidade de reforma policial.

Em suma, a modalidade de “controle do crime” levada adiante pelo progresso ficcional configura um verdadeiro panóptico policial orientado a uma combinação simultânea de impulso protetor e punitivo de acordo com os territórios e os estratos sociais em questão, assegurando uma distribuição social e espacialmente desigual da presença e intervenção protetora e punitiva da polícia. Isto supõe uma convalidação institucional - e através da polícia - de um ordenamento social e político com incluídos e excluídos.

Uma política de segurança democrática talvez não pudesse prescindir do desenvolvimento de estratégias de prevenção situacional frente a alguns delitos. Mas estas não seriam dissonantes com os princípios democráticos e progressistas de gestão da segurança pública se fossem realizadas de acordo com duas condições. Por um lado, que o impulso protetor destas estratégias esteja fundamentalmente orientado a beneficiar a os setores sociais mais empobrecidos e marginalizados para que não recaia sobre estes a sombra da exclusão social e a punição disciplinante do Estado policial e penal. Isto requer, adicionalmente, da conjunção de estratégias de prevenção social e comunitária das violências e dos delitos que marcam a vida cotidiana dessas populações e bairros populares e que tem seus habitantes como as principais vítimas. Por outro lado, que se inscrevam no marco de uma política global baseada no fortalecimento da governabilidade política dos assuntos da segurança e no desenvolvimento de reformas institucionais tendentes a modernizar as instituições da segurança, em particular, as polícias.

Perguntas para o diálogo e a ação

Perguntas para o diálogo com o poder público

- Que tipos de delitos ou “perigos” são identificados como foco das políticas de segurança? Que tipos de delitos não são abordados por essas políticas?
- Que pessoas são identificadas como “sujeitos perigosos” que cometem delitos?

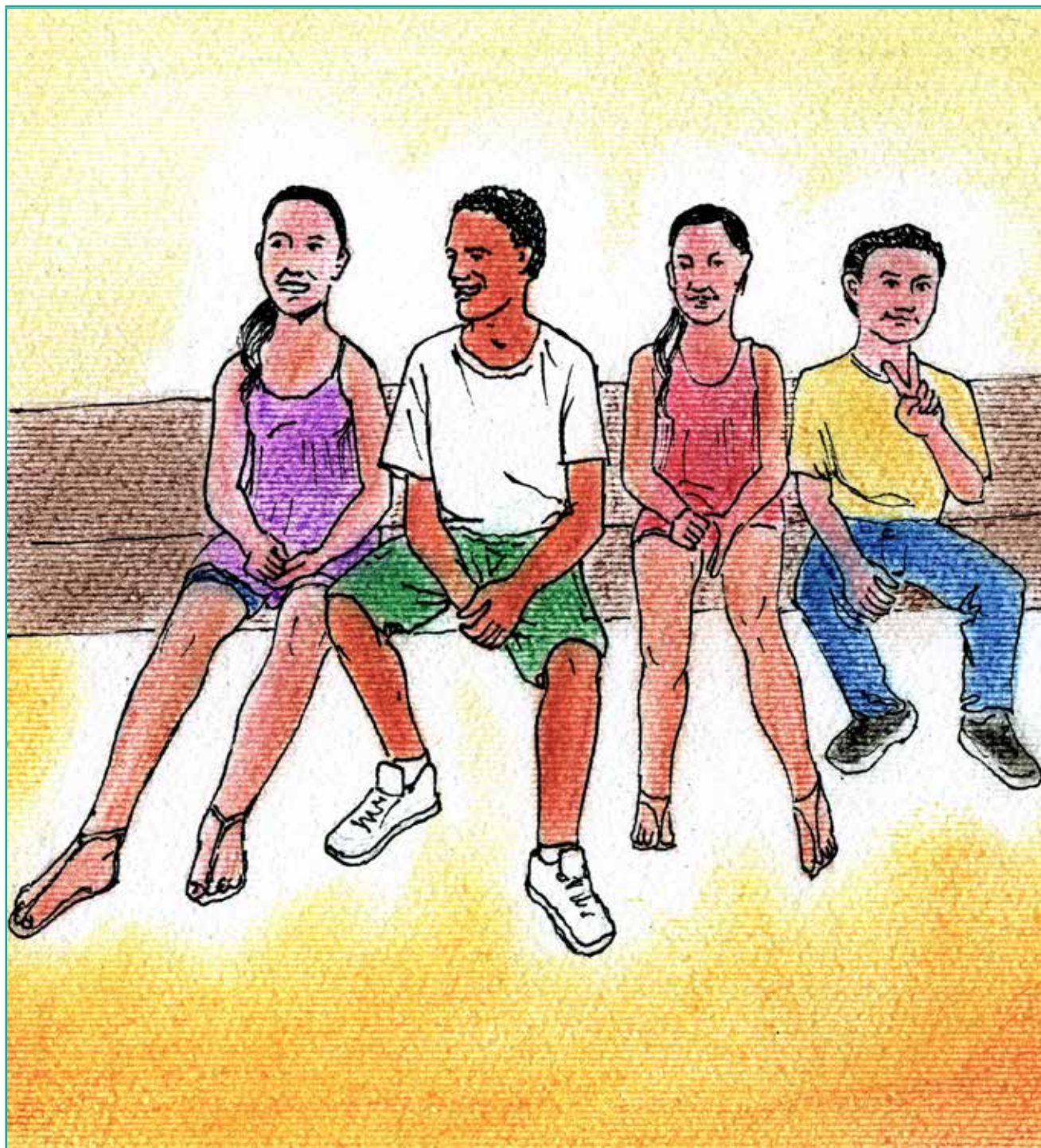
-
- Quem puniremos com a redução da maioria penal? Quem se beneficia com essa medida?
 - Que medidas podem ser tomadas para acabar com o encarceramento em massa dos pobres?
 - As intervenções estatais em nome da segurança muitas vezes geram insegurança. Nos casos em que a proteção dos direitos humanos cede ante as demandas de proteção de outros direitos, como o de propriedade, observam-se sentidos contrastantes à ideia de “segurança”. Assim, quando falamos de segurança, referimo-nos a segurança para quem?
 - Como garantir uma maior regulação estatal dos meios de comunicação no sentido de assegurar o pleno respeito aos direitos humanos de crianças e adolescentes?

Perguntas para o diálogo com as organizações da sociedade civil

- Como se vinculam os dados de violência e os de criminalidade com a percepção social sobre esse assunto?
- No seu município/estado, que problemas vinculados com a segurança e a proteção são visibilizados na agenda local?
- Que atores sociais demandam segurança?
- Que contribuições as organizações sociais podem dar para a denúncia de violações de direitos no âmbito da mídia, assim como para a regulação das notícias sobre a infância e a adolescência? Quais as principais estratégias de incidência a serem desenvolvidas neste âmbito?
- O que as organizações da sociedade civil estão fazendo para que a grande mídia compreenda qual o seu papel em relação à proteção e divulgação dos direitos das crianças?

Perguntas para o diálogo com as universidades

- De que modo as pesquisas interdisciplinares estão dando conta de fornecer uma visão mais complexa do tema da violência em sua interface com o delito e a segurança?
- Que lacunas na pesquisa científica ainda existem no que se refere à interrelação entre esses fenômenos?
- De que modo as universidades podem contribuir para que a mídia promova debates mais aprofundados sobre a violência e seus impactos na infância e adolescência, desconstruindo mitos e assegurando os direitos de adolescentes que cometem atos infracionais?
- Como ampliar a assessoria jurídica e a capacitação jurídica para as camadas populares com reduzido acesso à justiça?



III. Crianças e adolescentes vítimas da violência

Na América Latina, a violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes é uma realidade histórica, dura e constante. Atualmente, estima-se que quase a metade das crianças latino-americanas -cerca de 81 milhões de crianças e adolescentes- vive em condições de pobreza. Isto é, são afetados/as por uma ou mais privações moderadas ou graves ligadas às condições de moradia, ao acesso à água potável ou a sistemas de saneamento, à alimentação e nutrição, ao acesso aos sistemas educativos e aos sistemas de comunicação e informação.⁸⁷ Esta situação revela a necessidade de entender a pobreza em si e as privações que essa condição pressupõe como uma experiência de violência.⁸⁸

As violências contra as crianças e adolescentes assumem distintas formas (violência física, violência psicológica, violência sexual, negligência e abandono) e se manifestam em larga escala.⁸⁹ Trata-se de uma prática que ocorre no âmbito público e privado, sendo atravessada por condições estruturais que se imbricam nos processos e relações sociais.

De acordo com o mapeamento sobre a Implementação das Recomendações do Estudo Mundial das Nações Unidas sobre a Violência contra as Crianças, impulsionado pelo *Movimiento Mundial por la Infancia de América Latina y el Caribe* (MMI-LAC), o castigo físico, por exemplo, permanece como forma de educação e disciplina culturalmente aceita em vários países latino-americanos. Por sua vez, pesquisas realizadas em diferentes países nos últimos dez anos mostram que pelo menos 51% das crianças afirmaram ter sido vítimas de maus-tratos, e em até 82% de lares os adultos admitem ter usado de violência contra as crianças e adolescentes com quem convivem. No âmbito familiar, além dos maus tratos, o abuso sexual é uma das formas mais encobertas de violação de direitos. O complexo quadro de violência também presente nas escolas coloca em evidência a crise nas relações no âmbito da comunidade educativa. Por sua vez, com o aumento da violência urbana e da criminalidade, as crianças e adolescentes passam a enfrentar cada vez mais as consequências da violência diariamente nos espaços por onde transitam.⁹⁰

Ainda segundo o mapeamento feito pelo MMI-LAC, continuam sendo realidades cotidianas para milhões de crianças e adolescentes na América Latina o abandono, o abuso infantil, o castigo corporal, o abuso sexual e a exploração em suas diferentes formas, incluindo o trabalho infantil, a exploração sexual comercial e o tráfico de crianças. São mais fortemente afetadas/os por essas situações crianças e adolescentes mais pobres e excluídas/os, especialmente os/as que vivem em áreas rurais ou urbanas marginais, indígenas e afrodescendentes e crianças com deficiência.⁹¹

Esse grave panorama evidencia as dificuldades para tornar efetivos os direitos previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) e em outros tratados internacionais e regionais sobre direitos humanos dos quais todos os países latino-americanos são signatários. Essa situação acontece a despeito de que a maioria destes países também tenha leis avançadas voltadas à infância, as quais incorporam a doutrina de proteção integral numa adequação do direito interno aos princípios da CDC. Em países como o Brasil, Bolívia, Equador e Colômbia, a Constituição prevê, ainda, a proteção das crianças contra as violências, do mesmo modo que em outros como a Venezuela e Uruguai vigoram leis que proíbem explicitamente o castigo físico contra crianças em todos os contextos.⁹²

87. CEPAL- CELADE (2010). Pobreza Infantil en América Latina y el Caribe.

88. A pobreza como uma forma de violência. Entrevista com Camilo Pérez Bustillo. Fonte: <http://www.equidade-paraainfancia.org/a-pobreza-como-uma-forma-de-violencia/>

89. Violência contra a criança é debatida no último dia do FMDH. Fonte: http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2013/12/13/interna_brasil,403325/violencia-contra-a-crianca-e-debatida-no-ultimo-dia-do-fmdh.shtml

90. Movimiento Mundial por la Infancia de América Latina y el Caribe (MMI-LAC) (2011). Mapeo Región América del Sur. Implementación de las Recomendaciones del Estudio Mundial sobre la Violencia contra los Niños y Niñas.

91. Ibid.

92. Ibid.

Há amplas evidências de que as múltiplas violências que sofrem as crianças afetam o seu bem-estar, limitam o seu potencial e podem acarretar danos irreparáveis ao seu desenvolvimento.⁹³ Por isso, todas as formas de violência contra a infância são injustificáveis e inaceitáveis, devendo ser prevenidas.



Desigualdades de gênero e violência no âmbito privado

Em nível mundial 35% das mulheres já sofreram violência física e/ou sexual no âmbito das relações conjugais ou violência sexual fora das relações conjugais. Estudos nacionais mostram que até 70% das mulheres sofrem violência física e/ou sexual ao longo da vida por parte de seus cônjuges.⁹⁴ Mundialmente, 38% do total de homicídios de mulheres são oriundos da violência conjugal.⁹⁵

Dados tão alarmantes explicitam a importância de analisar as desigualdades de gênero como uma das dimensões constitutivas das relações e práticas violentas. No Brasil, a cada cinco minutos uma mulher é agredida e a cada duas horas uma mulher é assassinada e, em 80% dos casos, o agressor é o marido, companheiro ou namorado.⁹⁶

A violência de gênero é um tipo de agressão contra uma pessoa ou grupo por razão de seu gênero. Manifesta-se de forma mais intensa e predominantemente contra mulheres e meninas. Ocorre no âmbito privado e público e inclui ações de violência física, psicológica e sexual baseadas em relações desiguais de poder que persistem entre homens e mulheres, bem como em normas culturais relacionadas ao gênero e à identidade sexual.⁹⁷ A violência de gênero não é exclusiva de alguns segmentos sociais, estando presente em todas as classes sociais, etnias, faixas etárias e perpassa as diferentes religiões.^{98 99}

Na América Latina, além dos maus tratos naturalizados e amplamente praticados no contexto familiar, o abuso sexual se faz presente neste ambiente como uma das formas mais ocultas de violação dos direitos de crianças e adolescentes. Como expôs Akemi Kamimura, o abuso sexual vitima sobretudo as meninas e é principalmente cometido por pessoas próximas à criança: entre 70% e 80% das vítimas menores de 18 anos são meninas e em 75% dos casos há uma relação direta da figura do agressor com a vítima.¹⁰⁰

No Brasil, em 2011, 83,2% das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual foram meninas, de acordo com os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde. Em conjunto, a família nuclear (pai, mãe, padrasto, madrasta, cônjuge, filhos e irmãos) representa 26,5% dos prováveis agressores das crianças e adolescentes meninos e meninas vítimas da violência sexual.¹⁰¹

Outra situação destacada nas discussões dos Colóquios, reveladora da desigualdade de gênero presente na sociedade brasileira, foi a naturalização dos discursos que apontam para o fracasso das mulheres no cuidado de seus/suas filhos/as. As mulheres são culpabilizadas quando seus/suas filhos/as cometem crimes, passam a morar nas ruas ou tornam-se usuários/as de drogas e

93. De acordo com o Relatório mundial sobre a violência contra as crianças das Nações Unidas (2006), embora as consequências da violência variem de acordo com sua natureza e severidade, seus impactos a curto e longo prazos são muito frequentemente graves e prejudiciais. A violência pode gerar uma maior susceptibilidade a traumas sociais, emocionais e cognitivos e a comportamentos que trazem riscos para a saúde ao longo da vida. Além disso, a violência está associada a problemas de saúde mental e relacionais como a ansiedade, distúrbios depressivos, alucinações, desempenho prejudicado no trabalho, distúrbios de memória e comportamento agressivo. A exposição prematura à violência, pode, ainda, provocar doenças pulmonares, cardíacas e hepáticas, doenças sexualmente transmissíveis e óbito fetal na gravidez, assim como levar à violência com parceiros íntimos e a tentativas de suicídio. Relatório mundial sobre a violência contra as crianças. Pinheiro, Paulo Sérgio (Coord.).(2006). Relatório mundial sobre a violência contra as crianças. Organização das Nações Unidas.

94. ONU Mujeres. Hechos y cifras: Acabar con la violencia contra mujeres y niñas. Una pandemia que se presenta en diversas formas. Fonte: <http://www.unwomen.org/es/what-we-do/ending-violence-against-women/facts-and-figures>

95. OMS (2013) Estimaciones mundiales y regionales de la violencia contra la mujer: prevalencia y efectos de la violencia conyugal y de la violencia sexual no conyugal en la salud. Fonte: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/85243/1/WHO_RHR_HRP_13.06_spa.pdf

96. ONU Brasil (2012). Fonte: <http://www.onu.org.br/onu-participa-de-campanha-de-conscientizacao-da-populacao-brasileira-sobre-a-violencia-contra-a-mulher/>

97. PNUD (2013). Seguridad Ciudadana con rostro humano: diagnósticos y propuestas para América Latina.

98. Coelho, C. M. S.; Gaetani, R. R. B. (2006) *Metodologias de trabalho em grupos no enfrentamento à violência contra a mulher*. Seminário Internacional Fazendo Gênero 7: Gênero e Preconceitos, UFSC.

99. Winck, G.E.; Strey, M. N. (2008) "A voz mais alta, mas na hora certa". A naturalização da violência de gênero enquanto recurso legitimado do homem". *Revista Ártemis*, Vol. 9: 113-133.

100. Dados expostos por Akemi Kamimura, Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP). Apresentação na Mesa *Desigualdades sociais, contextos e condições de vida*. I Colóquio Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência. Disponível em: <http://www.equidadeparaainfancia.org/panorama-actual-da-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-na-america-latina-perspectivas-para-a-garantia-de-direitos-e-implementacao-de-politicas-publicas/>

101. Waiselfisz, J. J. Mapa da Violência 2012. Crianças e Adolescentes do Brasil. CEBELA/FLACSO. http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2012_crianca.php

muitas assimilam essa culpa.¹⁰² De acordo com os participantes do II Colóquio, esse processo de culpabilização das mulheres se insere no contexto de uma sociedade que não cuida, ela mesma, das crianças; não oferece suporte político, social ou comunitário nem para as crianças, nem para as famílias; e tolera a ausência paterna sem fortalecer a função social do pai/homem na criação de seus filhos. Desconsiderar a responsabilidade do estado (por meio de suas instituições e políticas) na atenção, cuidado e proteção da criança - dando suporte para que as famílias possam exercer seu papel - e desconsiderar o papel do homem na relação de paternidade e na própria construção do sujeito, reforça a culpabilização feminina e condena a mulher ao eterno “fracasso” familiar.

A invisibilização da primeira infância

A necessidade de integrar o respeito aos direitos da infância na conceitualização e materialização das políticas de segurança é particularmente importante quando se trata das crianças pequenas. A primeira infância (0-6 anos) é de importância fundamental para o desenvolvimento do indivíduo. Nesta etapa não só se estabelecem as bases neurológicas para o desenvolvimento e a aprendizagem, como se vivem experiências fundamentais para o desenvolvimento afetivo, a confiança e a maneira de encarar as oportunidades e desafios ao longo da vida. Assim, as experiências durante esses anos iniciais influenciam todo o desenvolvimento pessoal e social posterior.¹⁰³

Esta é também uma etapa de maior vulnerabilidade que demanda proteção prioritária e um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento das potencialidades. No entanto, tal como foi apontado por diversos participantes dos Colóquios, a relação entre primeira infância e políticas de segurança não é um tema comum. Pensa-se a primeira infância no âmbito da educação, da assistência, da saúde, mas quando se discutem as políticas de segurança e os impactos de sua militarização, a primeira infância costuma estar ausente. Sendo assim, muitas vezes ignoram-se tanto as consequências diretas como os múltiplos danos indiretos das políticas de segurança no desenvolvimento e bem-estar das crianças desde os primeiros meses e anos de vida. A invisibilização das crianças pequenas é tamanha que se torna difícil “reinseri-las” neste contexto do qual nunca estiveram ausentes.

Além da escassa consideração da primeira infância quando se discutem as políticas de segurança, tampouco são abordados os impactos sofridos pelas crianças pequenas a partir das suas relações com outras crianças, como seus irmãos ou irmãs mais velhos/as, ou entre as crianças pequenas e os/as adolescentes e jovens que, por vezes, são seus pais e mães.¹⁰⁴

O que mais se vê são os maus-tratos e as negligências, violências estas, certamente, gravíssimas e com grande incidência na primeira infância.¹⁰⁵ Além de serem duramente afetadas pela violência no âmbito privado, as crianças pequenas também sofrem danos nos espaços públicos por situações que envolvem balas perdidas, brigas de rua, enfrentamentos armados, acidentes de transporte, assim como quando são vítimas de deslocamentos forçados em regiões de conflito armado ou quando são obrigadas a viver nas prisões, a partir do encarceramento de suas mães.¹⁰⁶ Por tudo isso é que a primeira infância deve estar cada vez mais presente e destacada nos debates e ações vinculados às políticas de segurança.

102. Hamilton Borges (Walê), Quilombo Xis - Ação Cultural Comunitária/Campanha Reaja ou Será Morta, Reaja ou Será Morto. Apresentação na Mesa *Impactos das políticas de segurança pública nos diversos segmentos sociais e direitos humanos*. II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

103. Marchesi, A. (2009) Prólogo. Em *Save The Children* - OEI. Colombia. Huellas del conflicto en la primera infancia.

104. Uma das hipóteses aventadas nas discussões dos colóquios sobre o porquê desta invisibilização é que se costuma pensar sobre a primeira infância apenas no espaço privado da família.

105. De acordo com dados do Mapa da Violência 2012, a partir de registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN - do Ministério da Saúde, em 2011, 67% das violências contra crianças com menos de 1 ano e 78,1% das violências contra crianças de 1 a 4 anos ocorreu na residência das vítimas. Waiselfisz, J. J. Mapa da Violência 2012. Crianças e Adolescentes do Brasil. CEBELA/FLACSO.

106. Pode-se encontrar dados sobre as crianças pequenas vítimas da violência urbana no Mapa da Violência 2012, que traz informações sobre a mortalidade de crianças e jovens em acidentes de transporte e homicídios desagregadas por grupos de idade. Além disso, pode-se consultar o Relatório Mundial sobre a Violência contra as Crianças (2006) para conhecer os dados sobre o tráfico de bebês. Disponível em: <https://dl.dropboxusercontent.com/u/107590005/pdf-pt/relatorio-mundial-sobre-a-violencia-contra-as-criana.pdf>

Por sua vez, a publicação Colômbia: as marcas do conflito na primeira infância, aborda os impactos do conflito armado na Colômbia nas crianças de 0-6 anos. Disponível em: <http://www.equidadeparaainfancia.org/colombia-as-marcas-do-conflito-na-primeira-infancia/>. Já o Relatório Mulheres Presas relata uma série de violações de direitos de mulheres e crianças pequenas nos presídios brasileiros. Disponível em: <http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/09/relatorio-mulherese-presas-versaofinal1.pdf>

Considerando a realidade brasileira a partir dos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde –o qual registra as ocorrências de casos de violência doméstica, sexual e/ou outras violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos, nos atendimentos feitos pelo SUS–, constatou-se que em nível nacional, a faixa de maior índice de atendimento (considerando o universo de 1 a 19 anos) é, de longe, a de menos de um ano de idade, com 118,9 atendimentos em 100 mil crianças de menos de um ano. Entre as crianças 1-4 anos, e 5-9, as taxas são, respectivamente, de 50,9 e 37,7 em cada 100 mil crianças desses grupos de idade. No ano de 2011, 67,0% das violências contra crianças até um ano de idade ocorreram na própria residência, 7,7% ocorreram na via pública e 23,3% em “outro local” que não a residência, a escola, o bar ou a via pública. As mesmas taxas referidas à faixa de 1-4 anos foram as seguintes: 78,1% (na residência), 4,8% (na via pública) e 14,1 (em “outro local”).¹⁰⁷



107. Waiselfisz, J. J. Mapa da Violência 2012. Crianças e Adolescentes do Brasil. CEBELA/FLACSO.

Para que isso aconteça de forma plena é fundamental escutar as crianças pequenas e garantir o seu direito de participar nas ações referentes à prevenção e proteção às violências. Tal como ressaltou Maria Thereza Marcilio¹⁰⁸ no I Colóquio, “A gente precisa escutar as crianças, e construir políticas públicas articuladas e integradas em todas as áreas para atender e para preservar a dignidade, a integridade e a felicidade das crianças pequenas. Porque o tempo da primeira infância é já. Não tem espera”.

108. Maria Thereza Marcilio, Avante Educação e Mobilização Social. Ex Coordenadora da Secretaria Executiva da Rede Nacional Primeira Infância. Apresentação na Mesa *Desigualdades sociais, contextos e condições de vida*. I Colóquio Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

Crianças no contexto urbano: insegurança nos espaços públicos e direito de brincar

Nos dias atuais, independentemente da classe social, a segregação e a violência urbanas limitam o acesso das crianças à rua e aos espaços públicos. A rua deixou de ser o espaço da brincadeira, do contato com o outro, da interação pública e do reconhecimento da diversidade. Esta situação atinge diferentemente as crianças de classe média/alta, que estão “aprisionadas” em apartamentos, condomínios fechados e shopping centers, e as de classe baixa, cujo acesso aos espaços públicos se torna limitado ou impedido devido às dificuldades de mobilidade urbana, à infraestrutura deficiente nos bairros periféricos, à violência social e à estigmatização social. As políticas de segurança pouco consideram a possibilidade de recriar espaços públicos para as crianças, viabilizando praças e lugares de brincadeiras e jogos como espaços de proteção e promoção de direitos, assim como não preveem a importância do trânsito protegido como uma forma de contribuir para a autonomia infantil.¹⁰⁹

A possibilidade das crianças de usufruir do espaço público seguro é uma questão extremamente relevante. “A delimitação de lugares determinados para a infância a partir da fragmentação e segregação do espaço nas cidades denuncia uma situação de exclusão urbana da infância, já que elas não são vistas como atores sociais pertencentes e com direito à cidade”.¹¹⁰ Esta situação está estreitamente vinculada com o direito de brincar, assegurado no Artigo 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança¹¹¹, assim como pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) e a Lei federal 11.104 de 21/03/2005, o qual é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças.¹¹²

109. Os/as participantes dos Colóquios manifestaram sua preocupação com a restrição de espaços urbanos seguros em sua relação com a efetivação do direito de brincar das crianças desde a primeira infância.

110. Plano Nacional Primeira Infância. Rede Nacional Primeira Infância, p. 71.

111. Artigo 31:

1. Os estados parte reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, a brincar e a participar de atividades de recreação apropriadas à sua idade e de participar livremente da vida cultural e das artes.

2. Os estados parte deverão respeitar e promover o direito da criança de participar integralmente da vida cultural e artística e deverão propiciar oportunidades iguais e apropriadas para a atividade cultural, artística, recreativa e de lazer. IPA BRASIL. Artigo 31 dos Direitos da Criança e do Adolescente. O desenvolvimento infantil e o direito de brincar.

112. Sobre isso, é importante considerar que: “As crianças desenvolvem as suas habilidades motoras através do movimento dos músculos. As brincadeiras são responsáveis não só pelo desenvolvimento das habilidades corporais, mas também da linguagem, imaginação e criatividade. Esta é excitante e prazerosa e oferece oportunidade para explorar problemas e desenvolver soluções. Além disso, as brincadeiras oferecem oportunidades para o desenvolvimento de habilidades intelectuais como: propor soluções, negociar, fazer estimativas, contabilizar, planejar, comparar e julgar. As crianças que aprendem a brincar, controlando livremente as brincadeiras, sentem um prazer natural com isso e tendem a manter o interesse por essas atividades. Brincar permite que as crianças explorem o mundo e encontrem seu lugar nele. Ajuda a aprender, a vencer e a perder, uma vez que influenciam o autocontrole. Enquanto brincam, as crianças adquirem os conceitos de valores, limites e responsabilidades, recebendo informações sobre o que podem e o que não podem fazer”. Idem, pp. 10-11.

Atualmente o “direito de brincar” se contrapõe ao “direito ao brinquedo”, que se refere ao consumismo exacerbado e à substituição do brincar pelo brinquedo nas famílias de classe média e alta, nas quais os hábitos de consumo na infância associam o divertimento a determinados objetos adquiridos no mercado. O acesso às novas formas, meios e objetos de brincadeira potencializam a desigualdade social cada vez mais cedo.¹¹³

Neste sentido, vale ressaltar que em ambientes urbanos, espaços públicos para brincar podem contribuir, entre outras coisas, para que as crianças se misturem com pares de diferentes idades e de diferentes origens, lançando a base para uma sociedade mais equitativa.¹¹⁴ Por outro lado, o brincar deve ser compreendido como algo de vital importância para a autonomia e para o exercício da cidadania da criança. Através desta prática as crianças constroem acordos sobre as regras do jogo e definem normas que são produto de negociações e consenso e não de uma autoridade externa. Brincando, a criança aprende e desenvolve de maneira experiencial a participação cidadã e a democracia. Para se fortalecer o direito de brincar é necessário o desenvolvimento de políticas públicas que favoreçam e o seu cumprimento como, por exemplo, políticas que garantam uma infraestrutura adequada para a brincadeira das crianças.¹¹⁵

Desta forma, como apontaram os participantes dos Colóquios, surge a necessidade de vincular as reflexões sobre a infância com os debates sobre as políticas de segurança, o direito à cidade e o direito de brincar, analisando as construções sobre o público e o privado em relação com os processos de desenvolvimento e socialização da infância.

Crianças em situação de rua

Devido à complexidade da situação de rua e à falta de pesquisas, estudos sistemáticos e dados desagregados,¹¹⁶ torna-se complicado saber a quantidade de crianças e adolescentes nesta condição. De acordo com organismos internacionais, estima-se que apenas na América Latina em torno de 40 milhões de crianças fazem das ruas seu principal espaço de vida. Segundo o UNICEF, 75% delas têm casa e mantêm relações próximas com suas famílias, enquanto 25% não têm moradia.¹¹⁷

A condição de rua multiplica as situações de risco para as crianças; por um lado, elas ficam mais expostas a sofrer violações e abusos como exploração, abuso sexual, tráfico de pessoas, mendicância forçada, recrutamento por grupos armados, desaparecimentos e execuções extrajudiciais; por outro, costumam ser vítimas de discriminação, estigmatização e criminalização por parte de órgãos públicos, além de não terem acesso a direitos básicos como educação e saúde.¹¹⁸

No Brasil, as políticas para as crianças em situação de rua têm um caráter higienista, segregacionista e com tendência ao internamento compulsório.¹¹⁹ As políticas conservadoras e repressivas do uso de drogas são uma das bases em que se sustenta o recolhimento compulsório e o controle do uso de território na relação com a população de rua. Essas ações e políticas são mais uma expressão de criminalização e culpabilização da vítima. Nesses casos, as crianças, pertencentes a famílias negligenciadas pelo poder público, vítimas de uma sequência de violências e violações de direito, são novamente impactadas pela violência estatal e policial.

113. Estas foram algumas das reflexões dos/as participantes do I Colóquio a respeito do brincar na infância num contexto urbano desigual.

114. UNICEF. Situação Mundial da Infância 2012. Crianças em um mundo urbano.

115. Reflexões de Mónica González Contró. Em Equidade para a Infância (2014). Como a pobreza e a desigualdade infantil afetam nossas democracias? Disponível em: <http://www.equidadeparaainfancia.org/como-a-pobreza-e-a-desigualdade-infantil-afetam-nossas-democracias/>

116. Consejo de Derechos Humanos Naciones Unidas (2011) Resolución 16/12: Los derechos del niño: un enfoque holístico de la protección y la promoción de los derechos de los niños que trabajan y/o viven en la calle. Disponível em: http://srsg.violenceagainstchildren.org/es/document-t/a-hrc-res-16-12_712

117. Instituto Interamericano del Niño (2002) Fichas sobre niñez y adolescencia en riesgo social. Disponível em: <http://www.iin.oea.org/fichas.ninez.PDF>

118. Consejo de Derechos Humanos Naciones Unidas (2011) Resolución 16/12: Los derechos del niño: un enfoque holístico de la protección y la promoción de los derechos de los niños que trabajan y/o viven en la calle. Disponível em: http://srsg.violenceagainstchildren.org/es/document-t/a-hrc-res-16-12_712

119. Isso foi denunciado por distintos representantes de organizações sociais que trabalham nesta área.

"(...) O poder público historicamente promove as chamadas operações de recolhimento da população em situação de rua, um tipo de prática higienista e de controle urbano, que remonta ao final do século XIX. Estas, realizadas em sua maioria de forma desumana, arbitrária e violenta pelo poder público, têm sido medidas que perpetuam um estado de criminalização da pobreza desde os tempos do Brasil Colônia. Vivenciamos ainda, em nome da proteção das crianças e dos adolescentes, operações de controle urbano que violam seus direitos humanos (...)"¹²⁰



O recolhimento compulsório de crianças e adolescentes é contraditório às políticas de atendimento para o fortalecimento de laços de confiança a partir da perspectiva da sua proteção integral. É fundamental ouvir os meninos e meninas em situação de rua, suas narrativas e o modo como simbolizam suas experiências para fortalecer as políticas e estratégias de promoção e defesa dos seus direitos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.¹²¹

Por outro lado, os debates revelam a necessidade de se refletir sobre as diferentes formas de definir a infância e a situação de rua por parte dos/as pesquisadores/as e formuladores/as de políticas públicas já que existem muitas dificuldades para a caracterização das crianças e adolescentes nesta condição, considerando os diferentes critérios e metodologias utilizados no enfoque ao tema, assim como as especificidades dos contextos locais em que a situação de rua se manifesta. A definição de parâmetros comuns para a abordagem desta questão é algo fundamental que influi decisivamente na possibilidade de construção de políticas públicas para este grupo.¹²² Marcelo Princeswal¹²³ propôs algumas indagações sobre a situação das crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil que ainda não aparecem na agenda pública com o devido destaque:

- Quem são as crianças e os adolescentes em situação de rua e qual o seu espaço na agenda política atual?
- Quem cuida do/a menino/a problema?
- Como os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos podem cumprir suas atribuições de forma integrada?
- Como, de fato, atuar a partir de uma perspectiva intersetorial?
- Até quando a “situação de rua” será vista como algo inerente às grandes cidades e alvo de ações repressivas e de cunho higienista?

120. Secretaria Municipal de Assistência Social. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rio de Janeiro (2009) Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua. Disponível em: http://www.criancanaoederua.org.br/pdf/Pol%C3%ADtica%20_de_atendimento.pdf

121. Os participantes de ambos os Colóquios manifestaram repúdio a essas ações.

122. Entrevista com Marcelo Princeswal, Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI), em convênio com a PUC-Rio. I Colóquio Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência. Disponível em: <http://www.equidadeparaainfancia.org/os-processos-de-construcao-e-implimentacao-de-politicas-publicas-para-criancas-e-adolescentes-em-situacao-de-rua/>

123. Marcelo Princeswal, CIESPI/PUC-RIO. Apresentação na Mesa Mesa *Desigualdades sociais, contextos e condições de vida*. I Colóquio Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

Discriminação e racismo estruturantes

No Brasil, a luta das comunidades e movimentos negros pelo reconhecimento de direitos é um tema antigo e um desafio cotidiano. Destituindo o ainda vigente “mito da democracia racial” no Brasil, Hamilton Borges Walê afirmou que “este é um país que mata negros. O racismo estrutura as relações políticas, sociais e humanas neste país”.¹²⁴ Esta frase sintetiza a dimensão do racismo para a compreensão dos processos sociopolíticos e econômicos brasileiros passados e recentes.

124. Hamilton Borges (Walê), Quilombo Xis - Ação Cultural Comunitária/Campanha Reaja ou Será Morta, Reaja ou será Morto. Apresentação na Mesa *Impactos das políticas de segurança pública nos diversos segmentos sociais e direitos humanos*. II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a Primeira infância, infância e adolescência.

"Nós [do movimento negro] não trabalhamos na perspectiva de salvar alguém. Nós não trabalhamos na perspectiva de salvar o outro. Nós trabalhamos e lutamos na perspectiva da autopreservação, pra salvar nossas vidas. Nós resolvemos politizar a nossa morte".¹²⁵



125. Hamilton Borges (Walê). Ibid.

A discriminação étnica e o racismo se perpetuam cotidianamente através das relações socioculturais e institucionais. Isso se faz evidente no caráter altamente discriminatório e punitivo das forças de segurança pública e da justiça para com as populações não brancas. Também se faz presente nas demais instituições públicas, como por exemplo, no âmbito educativo.

O relato de Ynauyry Gomes dos Anjos¹²⁶, indígena pataxó, mostra como a escola continua sendo um espaço de reprodução da estigmatização baseada na raça/etnia, configurando hierarquias sociais que inferiorizam aqueles que não se enquadram nos moldes da identidade nacional dominante. Ynauyry, ao ser inserido na escola regular fora de sua aldeia, passou a enfrentar outro tipo de desafio ao se deparar com críticas constantes feitas por seus colegas não índios. Essas "críticas", como ele chama, constituem práticas de bullying, que, neste caso, se imbricam no racismo histórico que como sociedade ainda não pudemos superar.

Por sua parte, Sairi dos Anjos Santos, pai de Ynauyry, também relatou como a população indígena enfrenta o desrespeito e a discriminação, sofrendo inúmeras violências por parte da sociedade e do estado: "Nós indígenas de todo o Brasil somos muito desrespeitados e discriminados, talvez simplesmente por sermos índios. Não só os índios, mas os quilombolas também. A sociedade em geral diz que nós somos invasores de territórios, chamam-nos de preguiçosos, criticam-nos por usar roupas hoje em dia, por falarmos português, por usarmos aparelhos eletrônicos, enfim... A gente vê muita briga por posse de terra entre fazendeiros e índios, onde os fazendeiros colocam pistoleiros para matar índios e a própria polícia que vai lá e retira o índio à força."



126. Ynauyry Gomes dos Anjos, Aldeia Indígena Pataxó Xandó. Apresentação na Mesa *Impactos das políticas de segurança pública nos diversos segmentos sociais e direitos humanos*. II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a Primeira infância, infância e adolescência.

O racismo fortemente arraigado em todos os contextos sociais e, particularmente, no âmbito das políticas de segurança dos países latino-americanos leva a que as populações negras e indígenas (de maneiras distintas devido às especificidades histórico-políticas e culturais), tornem-se mais susceptíveis de serem vítimas de violações de direitos e da ação punitiva do estado. A discriminação contra esses grupos se expressa também na relação com o sistema judiciário na medida em que se observa um tratamento diferenciado e um desigual cumprimento das garantias processuais.¹²⁷

127. Distintas experiências concretas foram compartilhadas e discutidas pelos/as participantes do II Colóquio.

Violência letal

Entre as múltiplas violências, os homicídios são um grave problema que afeta seriamente toda a América Latina, alcançando a média de 25.6 mortes por cada 100,000 habitantes. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), um país vive uma epidemia de violência quando ultrapassa a taxa de 10 homicídios para cada 100 mil habitantes. Esses ho-

micídios vitimam desproporcionalmente os jovens (entre 15 e 29 anos) do sexo masculino, grupo cujo número de assassinatos é superior ao dobro das taxas da população em geral, ou seja, aproximadamente 70 mortes por cada 100,000 jovens.¹²⁸

*As mortes de adolescentes se multiplicam ainda mais nos países em que os jovens são recrutados e usados pelo crime organizado e nos conflitos armados, onde muitas vezes são tratados pelo sistema de justiça como vitimários, e não como as vítimas que verdadeiramente são.*¹²⁹



128. CIDH/OEA (2009). Informe sobre Seguridad Ciudadana y Derechos Humanos.

129. Movimiento Mundial por la Infancia de América Latina y el Caribe (MMI-LAC) (2011) *Mapeo Región América del Sur. Implementación de las Recomendaciones del Estudio Mundial sobre la Violencia contra los Niños y Niñas*, p.16. Tradução própria.

No Brasil, enquanto nas últimas três décadas se observa entre crianças e adolescentes um decréscimo das mortes oriundas das chamadas causas naturais,¹³⁰ recrudescer a incidência das mortes por causas externas,¹³¹ principalmente pela escalada dos assassinatos. Entre 1980 e 2010, as taxas de homicídio desse grupo¹³² cresceram 346%. Só no ano de 2010, aproximadamente 24 crianças e adolescentes morreram assassinadas/os a cada dia no Brasil, num total de 8.686 pessoas. Com uma taxa de 13,8 mortes por cada 100 mil crianças e adolescentes, o homicídio se tornou o principal determinante de mortalidade entre crianças e adolescentes, representando 11,5% do total de mortes nessa faixa. Entre 92 países analisados, o Brasil ocupa o vergonhoso 4º lugar no que se refere às taxas de assassinato de crianças e adolescentes.¹³³

O primeiro ano de vida se caracteriza por taxas elevadas de homicídios, três vezes maiores do que nas demais idades até os 10 anos. Foram registrados 76 homicídios nesta faixa etária no ano de 2000 e 73 no ano de 2010. Apesar desta queda, é importante considerar que foi registrada uma diminuição na própria quantidade de crianças com menos de 1 ano de idade, entre os censos de 2000 e 2010: ou seja, elas passaram de 3,2 para 2,7 milhões, o que significa que apesar das quedas de homicídios em termos absolutos, houve um crescimento de 13,8% nas taxas. Com relação à faixa das crianças de 1 a 5 anos de idade, houve, na década de 2000-2010, um aumento equivalente: as taxas passaram de 1,12 para 1,27 homicídios para cada 100 mil crianças com menos de 5 anos de idade, o que significa um crescimento de 13,5%.¹³⁴

O Índice de Homicídio na Adolescência (IHA) 2009-2010 aponta a associação entre idade, sexo e cor e a probabilidade de ser vítima de assassinato no Brasil. O estudo revela que no ano de 2010, o assassinato foi a principal causa de morte entre os adolescentes, sendo responsável por 45,2% das mortes na faixa etária de 12-18. A diferença desta taxa com a que acomete o restante da população (5,1%) explicita a vulnerabilidade desses sujeitos frente à violência letal. Além disso, o estudo mostra que, entre os adolescentes de 12 a 18 anos, os meninos têm um risco aproximadamente 12 vezes maior de morrerem assassinados do que as meninas. Já os adolescentes negros correm um risco quase três vezes maior de serem vítimas de homicídio do que os brancos.¹³⁵

Esses dados estarrecedores referentes à população adolescente, jovem e negra no Brasil são confirmados quando se analisam os índices de homicídios causados por armas de fogo ao longo de várias décadas. De acordo com o Mapa da Violência 2013, de 799.226 pessoas vítimas de arma de fogo no Brasil entre 1980 e 2010, 450.255 deles eram jovens entre 15 e 29 anos de idade, representando 67,1% do total de mortes por armas de fogo nesse período de 31 anos.

131. "Remetem a fatores independentes do organismo humano, fatores que provocam lesões ou agravos à saúde que levam à morte do indivíduo. Essas causas externas englobam um variado conjunto de circunstâncias, algumas tidas como acidentais – mortes no trânsito, quedas fatais etc. –, outras como violentas – homicídios, suicídios etc.. Por isso, um dos nomes atribuídos a esse conjunto é o de *acidentes e violências* ou, em outros casos, simplesmente *violências*, dividindo a mortalidade em dois grandes campos: o das mortes naturais e o das violentas". Waiselfisz, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2012. Crianças e Adolescentes do Brasil. CEBELA/FLACSO.

130. "São indicativas de deterioração do organismo ou da saúde devido a doenças e/ou ao envelhecimento". Waiselfisz, J. J. Mapa da Violência 2012. Crianças e Adolescentes do Brasil. CEBELA/FLACSO.

132. Neste estudo, considera-se a idade de 1 a 19 anos.

133. Waiselfisz, J. J. Mapa da Violência 2012. Crianças e Adolescentes do Brasil. CEBELA/FLACSO.

134. Ibid.

135. Observatório de Favelas (coord.)/ UNICEF/Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Índice de Homicídio na Adolescência (IHA) 2009-2010. (2012). Rio de Janeiro. Programa de Redução da Violência Letal (PRVL).

Isto é, duas entre cada três vítimas fatais das armas eram jovens. Do mesmo modo, considerando as desvantagens produzidas pelo racismo estrutural, o estudo revela que no ano de 2010 morreram, vítimas de disparo de arma de fogo, 10.428 brancos e 26.049 negros. Ou seja, perderam a vida por arma de fogo proporcionalmente 133% mais negros do que brancos.¹³⁶

Outro dado relevante refere-se ao envolvimento de policiais na violação de direitos humanos e nas mortes de crianças e adolescentes no Brasil. De acordo com o Banco de Dados sobre Graves Violações de Direitos Humanos (GVDH)¹³⁷, os casos de graves violações de direitos humanos contra crianças e adolescentes ocorridos no Brasil resultaram em um total de 5.718 vítimas. A maior parte foi vítima de execução sumária (53%), ação com um total de 3.033 crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos no país. 43% (2.468 crianças e adolescentes) foram vítimas de violência policial e 4% (217 crianças e adolescentes) de linchamento. Supõe-se que em mais de 50% das Graves Violações de Direitos Humanos contra esse grupo houve envolvimento policial.

136. Waiselfisz, J. J. Mapa da Violência 2013. Mortes Matadas por Armas de Fogo. CEBELA/FLACSO.

137. Este banco de dados do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) é composto por informações sobre casos de linchamento, execução sumária e violência policial, noticiados pela imprensa escrita entre 1980 e 2003 no Brasil. Os dados sobre graves violações de direitos humanos (GVDH) correspondem à faixa etária entre 0 e 19 anos, e consideram-se as vítimas diretas (fatais ou não) e indiretas (testemunhas). Peres, M. F. T.; Cardia, N.; Santos, P. C. (2006) *Homicídios de crianças e jovens no Brasil 1980-2002*. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, Universidade de São Paulo.

Colocando em perspectiva: Violência contra os povos indígenas, tudo continua igual

*Por Sairi dos Anjos Santos*¹³⁸

Ynaury, 10 anos, representou a comunidade indígena Pataxó da Aldeia Xandó localizada em Porto Seguro, Bahia. Participou da mesa sobre os impactos das políticas de segurança públicas nos diversos segmentos sociais e direitos humanos. Dividiu este espaço com especialistas, militantes e representantes do poder público. A fala de Ynaury foi discutida no coletivo da Aldeia e a temática escolhida foi referente à educação formal.

As crianças da Aldeia Xandó pedem uma escola decente. Ynaury falou sobre as classes multisseriadas e a falta de professores preparados e com formação adequada. Falou também da estrutura precária da escola e contou sobre o desafio que as crianças indígenas enfrentam quando chegam ao ensino fundamental e precisam ir para a escola regular, fora de sua aldeia. Lá se deparam com críticas cotidianas de seus colegas não índios.

Ele relatou as dificuldades da criança indígena que, a partir do 5º ano do ensino fundamental, passa a integrar a escola pública não indígena. Um dos maiores desafios é enfrentar o que ele chama de “críticas” por parte dos colegas e a inoperância de professores e funcionários na tentativa de mudar essa situação. O que Ynaury traz para a pauta é aquilo que hoje tem sido denominado bullying. Intimidações cotidianas enfrentadas por diversas crianças, que interferem diretamente nas relações, permanência e sobrevivência da criança no contexto escolar. No caso ilustrado por Ynaury, as críticas têm um teor étnico e uma origem racista, oriunda dos tempos da colonização.

Copa do mundo no Brasil

Será que a Copa do Mundo é mesmo prioridade no momento? O governo está investindo milhões em construções, reformas e estádios de futebol. Por outro, falta dinheiro para a saúde e educação, as crianças estão sem escolas para estudar, as pessoas estão morrendo nas filas dos hospitais por falta de aten-

138. Membro da Aldeia Indígena Pataxó Xandó, Porto Seguro, Bahia.

Este texto foi elaborado pelo autor para esta publicação a partir da participação de seu filho Ynaury Gomes dos Anjos na Mesa Impactos das políticas de segurança pública nos diversos segmentos sociais e direitos humanos. II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

dimento médico ou por falta de aparelhos necessários, os professores estão ganhando uma mixaria, há seca no sertão e em outras partes do Brasil, desmatamentos, as pessoas do bem estão morrendo nas mãos de bandidos, há poucos policiais para cuidar da nossa segurança, e muitos se contrabandeiam para o outro lado, muitas vezes, por conta do salário baixo que recebem.

Com tudo isso o governo está preocupado com uma copa do mundo no Brasil, eis uma pergunta que não quer se calar: será que quando passar a Copa do Mundo o Brasil vai conseguir ter o retorno desses milhões investidos? Ou tudo que já está ruim ficará pior? O que vejo por parte de muitos políticos é um conjunto de interesses próprios, para eles o que importa é que quando passar a Copa todos estarão de bolso cheio e o povo que se dane, essa é a pura e crua verdade.

A visão que o português tinha do nosso povo em 1500

Em 1500, a visão que os europeus tinham a respeito dos indígenas era errada, preconceituosa e desumana. Os portugueses se sentiam superiores aos indígenas. A cultura indígena era considerada pelos europeus como inferior e grosseira. Assim, acreditavam que tinham a missão de catequizar os índios, obrigando-os a aceitar sua língua, tradição e religião. Assim, os indígenas que moravam mais perto das capitânicas como os Pataxós de Porto Seguro, foram transformando sua cultura, adorando outro deus, falando outra língua, ficando adormecida por muito tempo, a cultura pataxó. Hoje, com muita garra, busca-se “acordar”, aos poucos, a cultura deixada por nossos antepassados.

Apesar do esforço para mantermos e mesmo resgatarmos nossa cultura pataxó, hoje em dia nos criticam por usarmos roupa, por falarmos português, e por termos aparelhos elétricos. Chamam-nos de “ladrões”, “traíçoeiros”, “preguiçosos” e “beberrões”, tudo que possa nos atacar e desqualificar. Tomaram nossas terras e ainda dizem que somos nós os invasores!

Desrespeito, preconceito e violação dos nossos direitos.

Passados 513 anos do descobrimento do Brasil, desrespeito, preconceito e violação aos nossos direitos continuam imperando, muitas vezes indígenas são expulsos de suas aldeias, ou assassinados por pistoleiros a mando de fazendeiros, e posseiros por disputa de território. O governo pouco avançou na demarcação de nossas terras. Hoje o que mais queremos é que a presidenta Dilma assine a carta declaratória das nossas terras, para solver todo e impasse entre fazendeiros e posseiros, só queremos ter de volta as terras que nos tomaram.

Somente em 2010, 92 crianças morreram por falta de cuidados médicos ou de condições adequadas de saúde da mãe na hora do parto; 60 indígenas foram assassinados; 152 ameaçados de morte. Mais de 42 mil indígenas sofreram e sofrem pela falta de assistência à saúde e à educação, entre outros. Foram registrados 33 casos de invasões possessórias e exploração ilegal de recursos naturais disponíveis em terras indígenas.

Os dados apresentado pelo Conselho Indigenista Missionário (cimi) no relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – 2010 mostrou que, entre governo, sai governo, e a ocorrência de violência e violações de direitos contra os povos indígenas continua. Algumas ocorrências aumentam, outras diminuem ou permanecem, mas o cenário geral é o mesmo e os fatores de violência

se mantêm e reproduzem os problemas, conforme afirma a doutora em antropologia Lúcia Helena Raquel, coordenadora da pesquisa.

Somado a este processo de violações de direito encontramos, enraizados em nossa sociedade o preconceito e a desqualificação do indígena. Assim, o índio formado, universitário, o índio que mora em casa de alvenaria, em centros urbanos, que tem carro, o índio advogado; estes, dizem, deixaram de ser índio. Vemos e convivemos com desinformados, dizem que lugar de índio é na mata, caçando. Agora faço uma pergunta: Que mata é essa, mata dos campões? Acabaram com as caças e os peixes, estão secando nossos rios e agora querem que voltemos pras matas dos Campões.

Já está na hora da sociedade acabar de uma vez por todas com esse preconceito intolerante e ultrapassado, nós indígenas mesmo já aculturados, somos iguais perante a lei, a qualquer outro cidadão. Temos RG, CPF, título de eleitor e pagamos impostos.

Contudo, não perdemos a nossa identidade indígena, continuamos com a nossa cultura e tradição deixadas pelos nossos antepassados. Usamos a tecnologia sim! Fazemos parte desse mesmo mundo e temos que acompanhar os avanços tecnológicos por gosto ou necessidade, para nossa sobrevivência. Isso não nos impede cultivarmos nossa cultura, história e identidade.

São 513 anos de muita violação aos nossos direitos. Como é o caso da Aldeia Maracanã, onde o governador Cabral abusa do poder público, para retirar indígenas da Aldeia Maracanã com violência exacerbada por parte dos policiais. Ordem de despejo ilegal, visando interesse próprio, e massacrando uma cultura milenar, para dar lugar a um Museu Olímpico.

Colocando em perspectiva: A violência no México: uma radiografia do desastre

Por Luis Daniel Vázquez Valencia¹³⁹

O início da guerra contra o narcotráfico

Praticamente desde o início do governo de Felipe Calderón (2006-2012) o tema da segurança adquiriu relevância na agenda pública. A figura mais utilizada foi a “operação especial”¹⁴⁰. Quase de imediato, em fevereiro de 2007, começaram a aparecer notícias dos enfrentamentos¹⁴¹. A estratégia de segurança se converteu num marco de oportunidade para renovar a velha disputa que se dava entre os dois grandes cartéis de México: o Cartel do Golfo e o Cartel de Sinaloa. A esses dois grandes cartéis se somou uma terceira organização delitivo-militar proveniente dos grupos especiais da Secretaria de Defesa Nacional (SEDENA) que se derivou do Cartel do Golfo e que utiliza a violência como principal estratégia de negócios: os *Zetas*. A esses três grupos logo se somaram pequenos cartéis locais que já tinham territórios ocupados, como o Cartel de Juárez e o Cartel de Tijuana. O mais grave começou quando a estratégia violenta dos *Zetas* começou a dar frutos e muitas pequenas gangues decidiram usar as mesmas formas de organização: *La Familia* em Michoacán, *Mano con Ojos* no Estado de México, *Caballeros Templarios*, para mencionar alguns exemplos.

139. Professor-pesquisador da FLACSO-México onde coordena o Doutorado em Ciências Sociais, o seminário de pesquisa “Os Direitos Humanos a partir de uma perspectiva multidisciplinar” e o seminário “Violência e direitos humanos: os casos do México, Colômbia e Peru”. Doutor em Pesquisa em Ciências Sociais (FLACSO-México), Mestre em Sociologia (Instituto Mora), Graduado em Ciência Política e Graduado em Direito (UNAM). Este texto é um resumo do trabalho apresentado na Mesa *Criminalização da Pobreza e “securitização” dos processos sociais: territórios, experiências e políticas públicas*. II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

140. A primeira operação foi a “Operação Conjunta Michoacán” com a participação de mais de 5 mil soldados anunciada na segunda-feira 11 de dezembro de 2006. A partir de então, começou-se a anunciar o que seria a “Guerra contra o Narcotráfico” com operações em Guerrero, Nuevo León, Tamaulipas e Sinaloa. Este tipo de operações supôs a conformação de um grupo de trabalho que incluiu a Secretaria de Segurança Pública, a Secretaria de Defesa Nacional, a Secretaria da Marinha, a Secretaria do Interior e a Procuradoria Geral da República. Assim, em janeiro de 2007 puseram em prática o “Plan Tijuana”, o “Operativo Sinaloa”, a “Operación Guerrero”, o “Plan Chihuahua” e o “Operativo Durango”.

141. Tornaram-se comuns manchetes de jornais como “Comando ataca delegacias de polícia em Acapulco, sete mortos” ou “Em Culiacán foi executado com mais de 100 tiros o Coordenador de Investigações da Polícia Ministerial” ou “Encontram fossa comum com 25 mortos em Michoacán”.

A principal consequência das operações foi o aumento imediato das mortes violentas. Por exemplo, passamos de um total de 10,454 mortes violentas em 2006 a 27,213 em 2011 (Instituto Nacional de Estatística e Geografia, INEGI). Se contamos as mortes por cada 100 mil habitantes, o número passou de 9 em 2005 a 24 em 2011. No entanto, o fenômeno da violência pensado a partir das mortes violentas estava claramente focalizado em alguns estados: Chihuahua de forma muito evidente e muito acima do resto, seguido de Guerrero, Sinaloa, Durango e Nayarit. Onze dos trinta e dois estados estão acima da média, como se observa no quadro seguinte; nove deles estão localizados no norte do país.

Mortes por cada 100 mil habitantes por estado. 2005-2011							
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Chihuahua	18	20	16	78	109	188	131
Guerrero	18	24	23	30	55	46	71
Sinaloa	16	17	15	30	52	88	71
Durango	11	11	11	26	63	68	65
Nayarit	13	10	10	15	18	50	53
Nuevo León	4	4	6	5	8	20	46
Tamaulipas	12	12	6	8	10	29	32
Coahuila de Zaragoza	6	4	4	7	10	16	26
Baja California	16	16	13	34	50	48	25
Colima	9	7	7	9	10	20	25
Morelos	8	8	7	12	15	28	25
Em todo o país	9	10	8	13	18	23	24

Fonte - Instituto Nacional de Estatística e Geografia (INEGI)

Outro aspecto relevante que expressa a violência são os desaparecidos¹⁴². Desde 2011 começou-se a falar dos desaparecidos em relação com a guerra contra o narcotráfico, mas as autoridades e as ONGs com presença nacional nunca prestaram demasiada atenção ao tema. Foi somente no final de fevereiro de 2013, com Enrique Peña Nieto já no governo, que *Human Rights Watch* noticiou 249 casos de desapareções desde 2006, das quais em 149 teriam intervindo forças de segurança (agentes da Marinha em 20 casos, em 13 da Polícia Federal e em 95 de agentes locais). No dia seguinte, o governo federal anunciou que tinha uma lista oficial de 26,121 pessoas não localizadas ou desaparecidas durante o governo do ex-presidente Felipe Calderón das quais, em 20,915 casos, existe uma investigação por parte das autoridades¹⁴³.

Outro dado relevante para entender o tipo de violência que se desenvolveu no México são as denúncias realizadas à Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Um dado que diz muito é que os registros passaram de 4,993 em 2007 a 10,392 em 2011, um incremento de mais de 100% em apenas 4 anos. Outro dado interessante que encontramos nas denúncias feitas à CNDH é a instituição governamental que aparece como provável responsável pela violação de direitos. Por exemplo, a SEDENA passou de aparecer em 182 possíveis denúncias em 2006 a 1503 em 2012, com dois anos de números muito altos de denúncias, 1791 em 2009 e 1695 em 2011. Além disso, aparecem no ranking “das 10 mais mencionadas” a Secretaria de Marinha em 2011 e 2012 e a Polícia Federal Preventiva (PFP) em 2007 com 136 menções, mas cujos anos mais altos foram 2010 e 2012 com 595 e 802 menções.

142. Outra problemática que ainda não foi devidamente documentada e reconhecida é o problema dos deslocados pela violência.

143. É relevante contrastar esses dados com as desapareções documentadas no México durante a Guerra Fria (1960–1980). Até o momento acredita-se que houve a desapareção forçada de 1,200 civis, das quais 639 desapareções ocorreram na província de Guerrero. A Associação de Familiares de Detidos, Desaparecidos e Vítimas de Violações aos Direitos Humanos no México (AFADEM) estima que de finais dos anos sessenta a princípios dos anos oitenta houve cerca de 1,200 pessoas desaparecidas. Do mesmo modo, a CNDH documentou 532 casos enquanto que a FEMOSPP determinou que havia 643 casos suficientemente documentados para comprovar o delito de desapareção forçada (Gutiérrez, 2010: 14).

Finalmente, um terceiro dado relevante é a mudança que se pode observar no tipo de violações aos direitos humanos mais denunciadas à CNDH. Enquanto que o Instituto Mexicano do Seguro Social (IMSS) ocupava um sólido primeiro lugar junto com a Comissão Federal de Eletricidade (CFE), isto é, violações ao direito à saúde e negligência em serviços públicos como a luz, agora a SEDENA ocupou os primeiros lugares entre 2008 e 2011, junto com a Procuradoria Geral da República (PGR) e a Polícia Federal Preventiva (PFP), que disputavam entre si o terceiro lugar.

Instituições governamentais contra as que existem mais denúncias							
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
SEDENA	5	3	1	1	1	1	2
IMSS	2	1	2	2	2	2	1
PGR	3	2	3	3	4	4	3
PFP Secretaria de Segurança		5	4	6	3		5
Instituto de Migração	4	4	5	5	5	3	6
SSP			6	4			
Secretaria de Marinha						5	7
CFE	1						4

Fonte - Relatórios anuais da Comissão Nacional de Direitos Humanos.

A violência começou a alcançar os jovens. Por exemplo, na medida em que as mortes violentas foram aumentando, supuseram uma maior porcentagem das mortes totais passando de 18% em 2005 a 36% em 2011. Ao mesmo tempo, entre 2005 e 2009 as mortes violentas se concentravam nos grupos etários de 20 a 59 anos. Mas justamente a partir de 2008 as mortes violentas por grupos etários começaram a diminuir deixando de fora primeiro as pessoas entre 50 e 54 anos, depois entre 45 e 49, e começaram a aumentar as porcentagens de pessoas mortas por homicídio entre os 15 e 19 anos, superando a porcentagem média em 2010 e 2011.

Porcentagem de mortes por homicídio em relação ao total de mortes violentas por sexo e grupos quinquenais de idade, 2005 - 2011							
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Total	18.7	19.4	16.1	23.3	29.4	35.5	36.1
0 a 4 anos	5.8	5.8	4.7	6.2	9.0	7.8	6.4
5 a 9 anos	7.5	6.3	5.9	5.4	8.8	7.5	10.3
10 a 14 anos	12.3	10.7	7.9	9.5	12.4	13.6	16.7
15 a 19 anos	19.1	19.3	15.5	22.0	27.9	35.8	38.2
20 a 24 anos	23.2	23.5	18.7	28.4	35.8	44.5	44.1
25 a 29 anos	26.2	26.7	21.8	32.6	40.8	48.6	48.6
30 a 34 anos	26.4	28.9	23.8	35.4	40.6	50.2	48.4
35 a 39 anos	25.4	27.3	23.3	32.8	41.8	46.3	46.4
40 a 44 anos	23.5	25.7	21.9	30.6	36.1	42.3	41.9
45 a 49 anos	21.6	21.9	18.3	26.5	30.3	36.3	35.8
50 a 54 anos	18.7	19.5	17.5	21.3	26.9	30.8	30.5
55 a 59 anos	17.3	16.5	14.6	16.9	22.6	24.7	25.1
60 a 64 anos	16.1	15.1	11.3	15.7	18.3	19.1	20.9

Fonte - INEGI

Podemos pensar as consequências da violência e morte das crianças a partir de dois âmbitos: 1) a morte das crianças como parte da violência generalizada; e 2) a cooptação de crianças por parte das gangues do crime organizado.

As dinâmicas cotidianas da luta entre os distintos grupos do crime organizado têm se deslocado aos espaços próprios dos jovens ao mesmo tempo em que as distintas forças policiais mantêm uma política de segurança que os discrimina. Dois exemplos permitem ilustrar esses pontos. Em janeiro de 2010, em um dos bairros pobres de Ciudad Juárez (Villas de Salvárcar) um conjunto de estudantes estava celebrando uma festa quando foram surpreendidos por um comando armado de 20 pessoas que, por erro (confundiram esta celebração com outra festa de um grupo narcotraficante rival), atirou contra todos os que estavam ali, com um resultado de 18 pessoas mortas e 10 feridas, todas elas entre 15 e 20 anos de idade. O comunicado oficial da presidência relacionou estes fatos com um acerto de contas entre gangues *narcomenudistas*.

Posteriormente, em março de 2010, ocorreu um enfrentamento entre o Exército e um grupo armado nas instalações do Tecnológico de Monterrey campus Monterrey (Nuevo León) que teve como consequência dois estudantes mortos. Devido à manipulação do lugar do crime que tinha como objetivo apresentar os estudantes como sicários armados e os repetidos impactos de bala que apresentavam os corpos, rapidamente começou-se a falar de uma provável execução extrajudicial por parte de membros da SEDENA. Algo parecido aconteceu no mesmo centro de estudos, mas no campus de San Luis Potosí, quando depois de se encontrar uma camionete com 14 corpos deu-se uma série de enfrentamentos entre vários grupos armados e o Exército por mais de quatro horas perto da referida universidade.

Na medida em que aumentaram as mortes das pessoas pertencentes aos grupos delitivos, seja pelos enfrentamentos com a SEDENA ou pelos conflitos com as gangues rivais, algo que começou a se observar foi a diminuição da idade de recrutamento dos sicários. Infelizmente não se têm dados concretos sobre esta questão, mas há dois casos que permitem identificar a problemática: o *ponchis* e a *menina sicário*. Em ambos os casos foram crianças de 13 e 14 anos que foram recrutadas como sicários pelo narcotráfico e que já tinham cometido mais de um homicídio.

Longe de conseguir estabelecer uma política pública de segurança consoante com os conceitos de segurança humana do PNUD ou de segurança cidadã da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a reação das autoridades e da sociedade em geral- deriva-se de uma ideia de segurança interior complementada com o direito penal do inimigo que as leva a propor diminuir a idade penal e aumentar as penas. Este tipo de respostas permite observar que a compreensão do problema de segurança pública está longe de ser analisado de forma estrutural e é abordado unicamente a partir de diagnósticos insuficientes apoiados nas consequências da violência, sem identificar suas causas.

Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH) www.cndh.org.mx

Gutiérrez, Juan Carlos. (2010) "Introducción" en Juan Carlos Gutiérrez. *La sentencia de la Corte IDH. Caso Radilla Pacheco vs Estados Unidos Mexicanos*. México: Comisión Mexicana de Defensa y Promoción de los Derechos Humanos. PP. 13 – 20.

HRW (2013) *Los desaparecidos en México*. <http://www.hrw.org/es/reports/2013/02/20/los-desaparecidos-de-mexico>

Instituto Nacional de Estadística e Geografía (INEGI) www.inegi.gob.mx/

Perguntas para o diálogo e a ação

Perguntas para o diálogo com o poder público

- O que é necessário para que as crianças estejam seguras na sua comunidade seja urbana, rural, ribeirinha, quilombola, central ou periférica?
- Quais são as estratégias necessárias para a visibilização, no âmbito das instituições e políticas públicas, dos impactos das ações e políticas de segurança na vida das crianças pequenas?
- Como são consideradas as diferenças de idade, gênero e raça/etnia nas políticas de segurança?
- Como avançar na incorporação das necessidades das crianças nas políticas de recuperação e requalificação do espaço público e de promoção da segurança?
- Como cuidar das mulheres cujas experiências de vida muitas vezes são caracterizadas pela violência doméstica, pelo abandono e pela falta de acesso aos serviços públicos, para não incorrer em processos de culpabilização pessoal na reprodução geracional dos problemas sociais?
- Na medida em que a diminuição das violências e da letalidade por causas violentas diz respeito a uma batalha tanto na esfera político-econômica como no âmbito intersubjetivo, de que modo as políticas públicas de educação e cultura podem contribuir para a valorização da vida e a cultura de paz?
- Quais setores deveriam privilegiadamente se articular para que as políticas de segurança pública realmente efetivem os ideais de segurança cidadã e os objetivos da cultura de paz?

Perguntas para o diálogo com as organizações da sociedade civil

- Qual o papel e o alcance das ações da sociedade civil em termos da prevenção da violência e da garantia da segurança?
- Você conhece estudos que mostrem os índices, taxas e dados da violência em seu município? Como você pode acompanhar a evolução destes estudos?
- Quais os pontos em comum entre as boas práticas de mobilização e participação comunitária para a prevenção da violência?
- De que forma é possível apoiar as famílias para que superem os mecanismos que reforçam a estigmatização, a culpabilização e a revitimização das mesmas nos casos em que os filhos cometem delitos ou são alvo de violência?
- Que metodologias podem ser utilizadas para trabalhar com crianças e adolescentes que viveram ou testemunharam violência policial e institucional?

Perguntas para o diálogo com as universidades

- Que estratégias caracterizam as experiências de vinculação entre pesquisa acadêmica e as ações de planejamento/implementação/avaliação das políticas locais de prevenção à violência?
- Como potencializar a parceria e a colaboração entre as universidades, as políticas públicas e as organizações da sociedade civil para a redução do assassinato de crianças e adolescentes?



IV. O desafio de assegurar a proteção das crianças e adolescentes contra as violências

O direito à proteção contra todas as formas de violência está garantido na Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada em 1989.



Os Estados-partes reconhecem sua obrigação de garantir múltiplos aspectos de proteção da criança. Resolvem tomar todas as medidas legais, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, lesões ou abusos, negligência ou tratamento indevido, maus-tratos ou exploração, mesmo quando a criança está sob os cuidados dos genitores, de tutores legais ou de outras pessoas (Artigo 19). Essa proteção, assim como a assistência humanitária, estende-se a crianças refugiadas ou que buscam a condição de refugiadas (Artigo 22).

Sob a Convenção, os Estados são obrigados a proteger a criança contra exploração econômica e qualquer tipo de trabalho que possa interferir com sua educação ou que seja prejudicial para sua saúde ou seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social. Essa proteção inclui a criação e o cumprimento de regulamentações e regras de idade mínima para horários e condições de emprego (Artigo 32).

Autoridades nacionais devem também adotar medidas para proteger a criança contra o uso ilícito de drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas (Artigo 33), e contra todas as formas de exploração que prejudiquem qualquer aspecto de seu bem-estar (Artigo 36), tais como rapto, venda ou tráfico de crianças (Artigo 35) e todas as formas de exploração e abuso sexual (Artigo 34).

Os quatro princípios básicos da Convenção – não discriminação, os melhores interesses da criança, o direito à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento, e o respeito às opiniões da criança – aplicam-se a todas as ações relacionadas à criança.¹⁴⁴

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabelece no seu artigo Art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Já o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 8.069, de 1990, assegura que:

Art. 5. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 18. É dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

144. UNICEF (2012). Situação Mundial da Infância 2012. Crianças em um mundo urbano.

O fortalecimento de redes de proteção eficientes, através da ação articulada entre instituições governamentais e não governamentais, é crucial para enfrentar a violência contra a infância e adolescência. As entidades e órgãos de proteção à infância devem garantir o atendimento às vítimas da violência e às testemunhas desses atos, assim como assegurar a exigibilidade dos direitos através dos mecanismos de responsabilização, além trabalhar para a prevenção e denúncia dessas situações no âmbito da comunidade, da família e das instituições públicas.

No Brasil, ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD)¹⁴⁵, que opera através da articulação em rede entre órgãos públicos e organizações da sociedade civil, cabe a tarefa de efetivação dos direitos estabelecidos na Constituição Federal e no ECA, incluindo o direito à proteção contra as violências, por meio de três eixos estratégicos de ação: a) defesa dos direitos humanos; b) promoção dos direitos humanos; e c) controle da efetivação dos direitos humanos, sendo que as instituições que fazem parte do Sistema podem exercer funções em mais de um eixo.

Formalmente, os órgãos de segurança pública e de justiça integram o SGD através do eixo de defesa que “caracteriza-se pela garantia do acesso à justiça, ou seja, pelo recurso às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência, para assegurar a impositividade deles e sua exigibilidade, em concreto”.¹⁴⁶ Infelizmente, entende-se que as instituições e políticas de segurança pública e justiça no Brasil, através de suas ações muitas vezes violentas, arbitrarias e/ou discriminatórias, estão longe de exercer a função de proteção de direitos que lhes é atribuída.

Com relação a outras instituições e órgãos do sistema de Garantia de Direitos cujo papel no SGD precisa ser fortalecido para garantir a proteção das crianças, de acordo com os participantes dos Colóquios, foram especialmente mencionados os Conselhos de Direitos, os Conselhos Tutelares e as escolas.

No caso dos Conselhos de Direito, entidades cuja atuação é chave tanto para o eixo de promoção como de defesa de direitos por suas atribuições de formular, acompanhar e monitorar as políticas públicas para as crianças e adolescentes, discutiu-se sobre a dificuldade de articulação da sociedade civil com o estado nos três níveis de governo em função das tensões e disputas políticas. Assim, existe o desafio de tornar os Conselhos de Direito espaços não só formais, mas de efetiva participação da sociedade.

Por sua vez, a preocupação com a situação dos Conselhos Tutelares foi reiterada em diversos momentos dos debates. Sinalizaram-se os problemas ligados à infraestrutura, qualificação dos conselheiros, e também à legitimidade desse órgão perante a sociedade.

O Conselho Tutelar tem uma importância fundamental no Sistema de Garantia de Direitos, sendo responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, articulando, no âmbito municipal, o enfrentamento à negligência, à exploração sexual, à violência física e psicológica, entre outras violações¹⁴⁷ e cobrando que tanto as famílias, como a sociedade e o poder público cumpram com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Constituição Federal. Como expressou Angélica Goulart: “Embora eles

145. Art. 1º: “O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal”. Resolução 113, de 19 de abril de 2006. CONANDA.

146. Resolução 113, de 19 de abril de 2006. CONANDA.

147. Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares, Secretaria de Direitos Humanos – Presidência da República. 2012.

não sejam reconhecidos como tal, os Conselhos Tutelares são defensores de direitos humanos. Muitas vezes eles são confundidos com a Segurança Pública, coisa que eles não são. Então é preciso avançar tanto no fortalecimento desses agentes no Sistema de Garantia de Direitos, como no reconhecimento da sociedade em relação ao seu papel. Esse é um grande desafio da política da criança e do adolescente no sentido de fortalecer e de fazer reconhecer o Conselho Tutelar e a propriedade de sua atuação na defesa dos direitos de nossa infância”.

Se bem que 99% dos municípios brasileiros conta com pelo menos um Conselho Tutelar como prevê o ECA¹⁴⁸, grande parte deles ainda se encontra em péssimas condições para exercer sua função apropriadamente¹⁴⁹, questão que foi sinalizada por diversos participantes oriundos de diferentes regiões do país.

Além de garantir a universalização dos conselhos em todos os municípios brasileiros, é fundamental equipá-los e continuar investindo na capacitação dos conselheiros para garantir sua atuação qualificada, consoante com a função estratégica que possuem para a garantia do cumprimento dos direitos de todas as crianças brasileiras.

As escolas, por sua vez, têm uma responsabilidade crucial no enfrentamento das violências contra as crianças. Elas têm o papel de identificar os casos de violência e maus-tratos contra crianças e adolescentes e comunicar às autoridades competentes, assim como solicitar a presença dos pais ou responsáveis e orientá-los apropriadamente. Além disso, é função da escola receber e dar prioridade à matrícula de crianças em situação de risco ou vulnerabilidade e que estejam abrigadas.¹⁵⁰ Não obstante, está cada vez mais difícil para as instituições educativas cumprir sua função de proteção das crianças e adolescentes. Considera-se que a escola está atravessada pelo problema da violência urbana e da violência em geral, e enfrenta sérias dificuldades de lidar com o problema. Assim, existe uma necessidade cada vez maior de que a escola se reinvente. No entanto, é fundamental que esta reinvenção não ignore as desigualdades sociais, visto que a instituição escolar não apenas deixa de enfrentá-las, como também as reproduz, o que se expressa, dentre outras formas, através da existência de instituições distintas e formas de tratamento distintos para os diferentes grupos sociais.

Colocando em perspectiva: Panorama das ações estratégicas de Garantia e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes e suas interfaces com a Segurança Pública

Por Angélica Goulart¹⁵¹

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR – teve a sua estrutura regimental aprovada pelo Decreto nº 4671, de 10 de abril de 2003. Medida provisória assinada pelo presidente da República, no dia 25 de março de 2010, transformou a Secretaria em órgão essencial da Presidência, com *status* ministerial. Sua atribuição inerente é a de assessorar a Presidenta ou o Presidente da República nas questões relativas às políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos de crianças e adolescen-

148. Através do *Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares*, pesquisa realizada em 2012, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República identificou que havia no Brasil 5.906 Conselhos Tutelares estruturados, 632 a menos do que seria necessário para garantir a proporção de um conselho para cada 100.000 habitantes de cada município, a qual é recomendada pela Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda. 277 municípios têm menos conselhos do que o recomendado, o que representa 5% do total. Idem.

149. No que se refere à estrutura operacional dos Conselhos Tutelares, o Cadastro Nacional registrou que 41% dos CTs não têm sedes exclusivas (o que indica que, nestes casos, os atendimentos feitos podem não estar garantindo a privacidade necessária em casos sensíveis); 44% não possuem veículo motorizado próprio; 25% não têm telefone próprio e 37% não têm celular de equipamentos essenciais para a realização do plantão tutelar e a coordenação de diligências) (SDH, 2012). Outro resultado da pesquisa é que as desigualdades regionais brasileiras se reproduzem na estruturação operacional dos Conselhos, a qual se caracteriza por ser mais deficiente nas regiões Norte e Nordeste.

150. Fonte: http://www.enfrentamentoasviolencias.org.br/?page_id=35

151. Secretária da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Atuou na Rede Nacional da Primeira Infância e no grupo gestor da Rede Não Bata, Eduque. Foi professora nas redes municipal e estadual do Rio de Janeiro durante vinte anos e dirigiu a Fundação Xuxa Meneghel por vinte e três anos. Pós-graduada em Direito Especial da Criança e do Adolescente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e graduada em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

Este texto é um resumo da apresentação realizada na Mesa *Impactos das políticas de segurança pública nos diversos segmentos sociais e direitos humanos*. II Colóquio Latino-americano Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a primeira infância, infância e adolescência.

tes. A Secretaria Nacional da Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNPDC – é parte integrante da estrutura da SDH.

A SNPDC atua na articulação e coordenação – intersetorial e entre os entes federados – das políticas voltadas para crianças e adolescentes. Coordena, orienta e acompanha as políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes a partir dos ditames da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e dos Adolescentes e da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente. A promoção dos direitos humanos está intimamente relacionada à produção e implementação de uma política de segurança pública comprometida com a vida, a integridade e a dignidade de todas as pessoas.

Essa apresentação elenca as responsabilidades e ações desenvolvidas pela Secretaria Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, por meio da Diretoria de Políticas Temáticas que compreende quatro coordenações: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes; o Programa Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; e o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGD – tem como objetivo o fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares. Visa melhorar as condições de relacionamento com as redes locais (dentrelas a de segurança pública) e ao cumprimento do ECA: defendendo e promovendo direitos da infância e adolescência em conjunto com diversas áreas.

Algumas ações estratégicas asseguram a execução do objetivo geral da SGD: a formação continuada no âmbito do plano *Crack, é possível vencer*; a criação e universalização de Conselhos Tutelares em todos os municípios do país, assim como a instituição dos parâmetros nacionais que orientam o seu funcionamento; a garantia de condições adequadas de funcionamento e infraestrutura dos Conselhos Tutelares, por meio da equipagem e construção do Conselho Tutelar Referencial; a qualificação profissional dos Conselheiros dos Direitos e Tutelares, por meio da Escola Nacional de Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Tutelares; o fomento à implantação do Disque 125 – ferramenta para denunciar violência contra a criança – nos Conselhos Tutelares; e a implementação do Help Desk Nacional de apoio aos Conselhos dos Direitos e Tutelares, que ajuda a orientar as decisões dos Conselheiros.

A segunda coordenação, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – foi instituído pela Resolução 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA – e pela lei federal 12.594 de 2012. A Resolução e a Constituição Federal definem que cabe ao Governo Federal, via Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a coordenação e normatização geral do Sistema Socioeducativo. Os Estados e o Distrito Federal executam o meio fechado, com as Unidades de Atendimento de Internação e Semiliberdade. Aos municípios cabe a execução de medidas em meio aberto, a prestação de serviços comunitários e a liberdade assistida.

O SINASE é um único sistema que faz interface com todas as outras políticas setoriais, como educação, saúde, cultura, lazer. É a partir desta concepção que se constrói e implanta no Brasil uma política pública de sócio-educação que

faz interface com a Segurança Pública. As principais ações que envolvem diretamente a Segurança Pública são: a formação continuada dos profissionais de todos os sistemas estaduais, dos núcleos especializados das defensorias públicas, dos centros de defesa e suas redes e dos gestores do meio fechado; a readequação das principais unidades fechadas que ainda se encontram inadequadas aos princípios do SINASE e a implantação dos Núcleos de Atendimento Integrado; a implementação de um sistema permanente de atualização dos dados que fazem parte do Sistema-SIPIA, incluindo-se o Levantamento Anual permanentemente atualizado; e um conjunto de documentos que orientarão a reorganização do sistema, tendo em vista a função do Governo Federal de coordenar, monitorar e avaliar a política. O SINASE relaciona-se também com o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS que iniciou, em 2008, o processo de implementação do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), com garantia de cofinanciamento federal.

A terceira Coordenação, Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – PNEVSCA – investe em projetos que apresentem alternativas para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual. São ações estratégicas do programa: o Disque 100, serviço de utilidade pública destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos; a pesquisa Mapear, que identifica os pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais brasileiras; e o Programa de Ações Integradas e Referenciais de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil no território brasileiro – PAIR. O PAIR atua em mais de 500 municípios, incentivando a integração de instituições e grupos em prol do enfrentamento da violência sexual. É uma metodologia de fortalecimento de redes municipais de enfrentamento da violência sexual, através do fomento ao planejamento de ações integradas, elaboração de diagnósticos locais, monitoramento das ações e capacitação de profissionais do sistema de garantia de direitos para a atuação qualificada dentro dos eixos de prevenção, atendimento, defesa e responsabilização, análise situacional, e protagonismo juvenil.

Para que se possa desenvolver uma intervenção qualitativa no enfrentamento à ESCA é necessária à integração e incorporação da Segurança Pública enquanto agente qualificado nesta missão. Assim garante-se um maior comprometimento desta área com os direitos humanos, bem como é alcançada a atuação ética do profissional de segurança pública, visando evitar a “revitimação” de crianças e adolescentes quando há o despreparo de profissionais nesta intervenção. Esta parceria também potencializa os eixos de mobilização (durante as campanhas nacionais) e ainda de análise de situação, já que a PRF pode realizar mapeamentos nas rodovias federais brasileiras para a identificação de pontos de exploração sexual de crianças e adolescentes. Esta ação pode orientar as operações de repressão realizadas pela PRF, e servir como importante fonte de indicadores para subsidiar as políticas públicas.

Já a Coordenação do Programa Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – CFC – tem por objetivo fomentar, articular e integrar as diversas políticas, programas, projetos, serviços e ações de apoio sóciofamiliar, visando à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Suas linhas estratégicas e de interface com a segurança pública são: cadastro nacional de crianças e adolescentes desapa-

recidos; crianças e adolescentes filhos de mães presas; e crianças e adolescentes em situação de rua.

O Cadastro Nacional soma-se aos marcos normativos que resguardam os direitos humanos de crianças e adolescentes, visando ampliar um esforço coletivo e de âmbito nacional para a busca e localização dos desaparecidos. Fomenta uma rede de proteção, busca e localização de crianças e adolescentes desaparecidos envolvendo Segurança Pública, Governos de Estado, Conselhos Tutelares e a sociedade. Organiza o registro, sistematização, consulta e a difusão de informações sobre casos de desaparecimento em todo o país, além de fomentar ações preventivas por meio da Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos – ReDESAP. As ações voltadas para crianças e adolescentes filhos de mães presas visam a estruturação de políticas públicas que abarquem as demandas de mulheres encarceradas e o direito de seus filhos ou filhas à convivência familiar e comunitária, contando com a participação da coordenação-geral do programa no Grupo de Trabalho Intersetorial, coordenado pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça – DEPEN. Quanto às crianças e adolescentes em situação de rua, há incidência na qualificação dos procedimentos de abordagem dessas crianças e adolescentes, bem como dos fluxos de encaminhamentos para os serviços de proteção, garantindo a este público seus direitos constitucionais. Como ação estratégica, inclui-se a integração e qualificação de redes de proteção integral para abordagens as crianças em situação de rua.

Por fim, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAM – foi criado em 2003, como uma das estratégias do Governo Federal para o enfretamento da letalidade infanto-juvenil. Tem por objetivo preservar a vida das crianças e dos adolescentes ameaçados de morte, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar. Ele é executado em diferentes estados, por meio de convênios entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Governos Estaduais e Organizações Não-Governamentais.

A identificação da ameaça e a inclusão no PPCAAM é realizada por meio do Poder Judiciário, dos Conselhos Tutelares e do Ministério Público, caracterizados como “portas de entrada”, sendo estas instituições instâncias de encaminhamento ao Programa. Para ingressar, é necessário comprovar a identificação da ameaça de morte pela Porta de Entrada; uma avaliação da ameaça de morte pela equipe do PPCAAM; e a voluntariedade do ameaçado. O PPCAAM está implantado nas seguintes Unidades Federativas: Pernambuco, Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Pará, Paraná e Rio Grande do Sul; além do Núcleo Técnico Federal – NT F, que atua nas UF's onde não há programa local implantado. De 2005 a 2012, o PPCAAM promoveu a proteção de 7.030 pessoas (2.658 crianças e adolescentes e 4.372 familiares).

Todas as ações estratégicas vinculadas aos seus departamentos permitem que seja preservada a vida e a dignidade de crianças e adolescentes. De acordo com o último Mapa da Violência no Brasil (2013), a possibilidade de ser vítima de homicídio é maior entre os adolescentes e jovens. Os homicídios juvenis cresceram de forma mais acelerada: na população total foi de 502,8%, mas entre os jovens o aumento foi de 591,5%. Efetivamente, as taxas da população não-jovem passam de 3,5 óbitos em 1980 para 10,7 em 2010, o que representa um crescimento de 7,2 pontos percentuais. Nesse mesmo período, as taxas juvenis

passam de 9,1 para 42,5 óbitos por 100 mil jovens, o que representa um aumento de 33,4 pontos percentuais. Há uma enorme concentração de mortalidade nas idades jovens, com pico nos 21 anos de idade, quando os óbitos atingem a impressionante marca de 56,4 mortes por 100 mil jovens nessa idade. Similar ao que ocorre com as vítimas de homicídio, a vitimização do sexo masculino é extremamente elevada nas mortes por arma de fogo: 93,9%.

Tendo em vistas estes índices, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) trabalha com foco nas ações prioritárias da Agenda Social Criança e Adolescente, lançada em outubro de 2007, que estabelece o Compromisso Nacional pela redução da violência contra crianças e adolescentes, firmado pela União com os municípios, estados e o Distrito Federal. Uma das ações promovidas pela SDH, por meio do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), é a parceria para a implementação do Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens – PRVL.

O PRVL visa à promoção de ações de sensibilização, à articulação política e à produção de mecanismos de monitoramento, no intuito de assegurar que as mortes violentas de adolescentes e jovens sejam tratadas como prioridade na agenda pública. O PRVL conta com pesquisadores locais para realizar o levantamento de ações públicas e práticas sociais de prevenção à violência, buscando identificar, em 11 regiões metropolitanas com altos índices de letalidade, iniciativas que possam orientar políticas públicas abrangentes.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, vinculado à SNPDC/SDH/PR, é o órgão responsável por tornar efetivos os direitos, princípios e diretrizes contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O CONANDA é composto por 28 Conselheiros, sendo 14 representantes governamentais e 14 representantes da sociedade civil organizada de âmbito nacional e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, eleitos a cada dois anos. Além da competência para propor e monitorar políticas públicas para a área da infância e da adolescência, o CONANDA também realiza o controle social as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população infanto-juvenil e é responsável pela gestão do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA), pela regulamentação, criação e utilização desses recursos, garantindo que sejam destinados às ações de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o Estatuto.

Direitos Humanos e Segurança Pública mantêm uma relação estreita em todas as ações estratégicas da SNPDC. A segurança cidadã é aquela que defende, protege e promove os direitos humanos; e a garantia de práticas cidadãs é uma maneira eficaz de reduzir os índices de violência no Brasil. Essa relação se concretiza em parcerias: como na formação profissional dos agentes de segurança pública em Direitos Humanos, na proposição de legislação específica, ou na promoção de ações finalísticas para enfrentar situações de violência.

Duas experiências recentes ilustram o modo como iniciativas da SDH impactam as políticas de segurança. A primeira é a proposição do Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa Humana-CDDPH a propósito da Resolução Recomendatória sobre o uso dos “autos de resistência” (ou “resistência seguida de morte”), com vistas a abolir o uso dessa justificativa em registros policiais,

para garantir que todos os homicídios sejam investigados apropriadamente e se reduzam os índices de violência contra a população em geral. A outra é a deliberação de 18 de junho de 2013 também do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), ligado a SDH/PR, que recomenda a não utilização de armas de fogo em manifestações e eventos públicos, e considera que a utilização de instrumentos como spray de pimenta e balas de borracha só é aceitável quando comprovadamente necessário (por exemplo, no resguardo da segurança do agente policial e de terceiros, ou quando há ameaça contra prédios públicos e privados). O Conselho também aprovou a criação do Grupo de Trabalho Armamentos Menos Letais, para acompanhar os projetos de lei sobre o tema que tramitam no Congresso e a realizar estudos técnicos sobre esses equipamentos.

Perguntas para o diálogo e a ação

Perguntas para o diálogo com o poder público

- Existem suficientes dados sobre violações aos direitos das crianças e adolescentes por parte das instituições de segurança a nível local e nacional?
- Que entidades, instituições e redes de proteção à infância e adolescência existem em seu município e estado?
- Quais as estratégias de articulação entre as instituições e órgãos de segurança e de proteção às crianças?

Perguntas para o diálogo com as organizações da sociedade civil

- Que boas práticas e estratégias exitosas de fortalecimento de redes locais de proteção à infância poderiam ser compartilhadas e multiplicadas?
- Como trabalhar com as famílias e comunidades para ampliar a sua atuação no controle de situações de violência e proteção dos direitos das crianças?

Perguntas para o diálogo com as universidades

- Como ampliar os mecanismos de difusão de estudos e pesquisas sobre prevenção e proteção à violência contra a infância?
- Existem espaços de articulação entre universidades, governo e organizações sociais para implementação e avaliação das políticas e programas que promovam a interrelação entre segurança pública e proteção à infância?



Algumas proposições
para uma construção
que não cessa

“É preciso uma mobilização em massa para que os direitos humanos e a segurança pública não estejam em campos antagônicos. Que os defensores de direitos humanos não sejam vistos como defensores de bandidos. E que a segurança pública não seja vista como o próprio bandido”.¹⁵²



152. Angélica Goulart, Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA). Apresentação na Mesa *Impactos das violências nos diversos segmentos sociais e direitos humanos*. II Colóquio Latino-americano sobre Políticas de Segurança e Direitos Humanos: Enfocando a Primeira infância, infância e adolescência.

Após traçar um panorama das interrelações entre segurança e direitos da primeira infância, infância e adolescência no Brasil e na América Latina, cabe a pergunta: quais mudanças são necessárias para que as políticas públicas de segurança e o respeito aos direitos humanos das crianças e adolescentes caminhem juntos?

Sem ter a pretensão de chegar a uma resposta conclusiva, apresentam-se a seguir algumas ideias e elementos considerados fundamentais para encaminhar esta discussão. Não há soluções homogêneas ou uniformes e cada município, estado e país devem encontrar suas próprias formas de abordar os problemas enfrentados.

- A construção da segurança cidadã não decorre de uma política isolada e sim de um enfoque intersetorial que abrange medidas preventivas, reformas institucionais, suficiente investimento público, mudanças na relação do Estado com as comunidades, vontade política e a adoção de modernos sistemas de informação e intervenção. Ou seja, é necessário que uma série de políticas e reformas sejam feitas visando atender necessidades a curto, médio e longo prazo.¹⁵³
- De modo transversal a todas as ações e políticas voltadas à prevenção da violência e promoção da segurança, é necessário garantir a mobilização e a participação social.
- Igualmente, é fundamental consolidar o direito à participação infantil e escutar as crianças em todas as questões que lhes afetam. Para assegurar isso, fazem-se necessárias transformações político-institucionais e culturais, de modo a desconstruir o adultocentrismo dominante e ampliar os espaços de participação real das crianças nos âmbitos da família, da escola, da comunidade e das políticas públicas.
- É preciso promover a igualdade, a equidade e a justiça social, criando mais e melhores oportunidades de desenvolvimento para todas as pessoas. Sem a efetiva diminuição das enormes desigualdades socioeconômicas e culturais, não se alcançará a raiz do problema da violência e da criminalidade. Por outro lado é preciso ampliar as oportunidades de desenvolvimento da população jovem, por meio da oferta de educação de qualidade, de oportunidades de trabalho digno, de acesso à cultura, etc. As mudanças de caráter estrutural precisam ser encaradas sem prejuízo das ações mais imediatas.
- Nos contextos urbanos atuais, um dos grandes desafios consiste em superar a segregação urbana que faz com que as condições de vida e o acesso aos direitos das crianças e adolescentes nos distintos bairros sejam radicalmente diferentes. Sendo assim, é fundamental qualificar e tornar os espaços públicos lugares mais convidativos e seguros por meio do investimento em iluminação, limpeza, arborização e equipamentos. A existência desses espaços permite a interação e a convivência de crianças, adolescentes e jovens de diferentes estratos sociais e amplia o sentido do bem público. Ambientes como ruas, praças, parques, escolas,

153. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (2013). *Seguridad ciudadana con rostro humano*.

bibliotecas, centros culturais, dentre outros, fomentam a participação e proporcionam lazer, conhecimento e oportunidades de práticas culturais; isto é, garantem a realização de direitos, a prevenção de violência e a promoção de segurança. Ao mesmo tempo, é fundamental diminuir os obstáculos para que a população das cidades possa se encontrar, construir vínculos e ter acesso aos serviços que a vida urbana oferece. Neste sentido, a melhoria dos sistemas e equipamentos de transporte e mobilidade urbana é imprescindível. Vê-se aqui a importância do âmbito municipal estar presente nas decisões sobre segurança já que grande parte das ações necessárias a esta se vincula à gestão urbana, que compete aos municípios.

- No que se refere às comunidades rurais, indígenas e quilombolas, é preciso avançar na demarcação de seus territórios ancestrais e consolidar políticas públicas que garantam seus direitos.
- Por outro lado, é mister avançar em políticas e práticas que desconstruam, em todos os âmbitos sociais e institucionais, os padrões culturais discriminatórios e racistas, baseados em fatores como etnia, raça, gênero, orientação sexual, e local de moradia. A convivência não violenta só será possível mediante uma profunda mudança sociocultural e educativa pautada no respeito e na valorização das diferenças;
- No âmbito do poder público, é fundamental potencializar as parcerias intersetoriais e entre as distintas esferas de governo. Além disso, o estado, as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e as instituições acadêmicas que pesquisam sobre o problema devem continuar fortalecendo os espaços de diálogo e construindo articulações.
- São imprescindíveis os diagnósticos rigorosos, planejamentos participativos e processos de monitoramento e avaliações sistemáticas de impacto das políticas implementadas, assim como mecanismos de controle social, os quais são essenciais para se conhecer os resultados efetivos, aperfeiçoar as políticas e prestar contas à sociedade.
- É necessário continuar promovendo ações de incidência política para alcançar as necessárias transformações legislativas e no sistema judiciário no sentido de garantir leis e políticas inclusivas.
- Faz-se necessário priorizar a reforma dos sistemas de atendimento sócio-educativos para adolescentes infratores para que se tornem de fato um dispositivo protetor e não violador de direitos, possibilitando a ressocialização.
- Do mesmo modo, é preciso diminuir a impunidade mediante o fortalecimento das instituições de segurança e justiça e garantir uma justiça acessível, célere e efetiva, que assegure todos os direitos processuais. Faz-se necessário, ademais, reformular a política penitenciária dando ênfase à reinserção social e à utilização de penas alternativas à prisão nos casos de crimes de baixo potencial ofensivo.
- No que tange especificamente às polícias, é preciso desmilitarizá-las e promover uma profunda reforma interna, instituindo processos de formação de seus profissionais/agentes que priorizem os direitos humanos e a segurança cidadã, assim como mecanismos de ouvidoria externa e controle social das mesmas.